



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



RESUMO DAS PORTARIAS

23.09.2024

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 2847/24 - EXONERAR, PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2848/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GRABRIELA GOMES MARTINS DIAS RG. 55.028.100-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **24 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2849 / 2023 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.767/2016, **RESOLVE:** Fica a servidora **GABRIELA GOMES MARTINS DIAS, RG Nº 55.028.100-9** à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2850 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **DEBORA ALVES FERREIRA MAGALHÃES** MATRICULA—**139.508** para responder pelo cargo de **GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no período de férias da titular **ANA LUCIA NEVES DUARTE DA SILVA**, MATRICULA- **81.606** a partir de 01/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2851 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ELIDA LILIANI RIBAS ASSUNÇÃO**, RG: **17.658.517-5** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de férias da titular **SIMONE APARECIDA ARANEGA DE FREITAS LINS**, RG: **25.150.018-4**, a partir de 23/09. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2852/ 2024 - DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRE MARIA**, MATRICULA – **184.650** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** no período de férias do titular **MICHEL CONDE**, MATRICULA – **184.353**, a partir de 20/09 a 04/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2853/ 2024 - DESIGNAR o Senhor **ROBSON DOS SANTOS**, MATRICULA – **174.960** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETÁRIO, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA** no período de férias do titular **JOSÉ CARLOS MORENO DE SOUZA**, MATRICULA – **193.289**, a partir de 05/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2854 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **TATIANA SANTOS DA CUNHA**, RG: **37.123.816-X** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, durante o período de férias da titular **LUSIENE CILENE VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, RG: **52.154.290** no período de 20/09 a 04/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2855/ 2024 - DESIGNAR o Senhor **JONATHAN ALVES AUGUSTO, MATRICULA – 200.016** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, durante o período de férias do titular **ALMIR ROGÉRIO DE ANDRADE**, a partir de 26/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2856 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **MARGARETH BONFÁ TAVARES SACHO, MATRICULA – 20.850** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, durante o período de férias do titular **FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2857 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **KELLY CRISTINA BEGOSSO, MATRICULA – 197.221** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, durante o período de férias do titular **JOSÉ RENATO GOMES**, a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2858 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **GIOVANA CARVALHO RODRIGUES, MATRICULA – 191.960** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE CERIMONIAL , DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, durante o período de férias da titular **ROSANGELA FERREIRA MARTINS CORNAGLI** a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2859 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ADRIANA BEZERRA SANTOS, MATRICULA – 185.830**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** durante o período de férias do titular **RENAN FURIATI OLIVEIRA DE MELLO, MATRICULA – 186.464** partir de 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2860 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **ANDRÉ LUÍS SOARES LEME, MATRICULA – 195.620** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, durante o período de férias da titular **MARIANA DE SOUZA DANTAS, MATRICULA – 196.904**, por 15 dias no período de 20/09 a 04/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2861 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **PAULO DANIEL SABINO CARRARA**, matrícula – 132.798 para participar como árbitro no “CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM – CATEGORIA POR IDADES E XVIII TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM” – na cidade de São Paulo / SP, no período de 03/10/2024 a 05/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2862 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o Senhor **JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ**, matrícula – 188.687, para participar do “**WORKSHOP, SOBRE PREVENÇÃO A PERDAS E DESPERDÍCIOS DE ALIMENTOS, ALINHADO AO MACS-G20**”, na cidade Brasília – DF, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2863 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020 e Decretos Municipais nº 13.983/2023, nº 13.964/2023 e nº 14.049/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de Gestor de Contrato da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar (Contrato nº 068/2023; Termo nº 152/2024), celebrado entre o Município de Osasco e a empresa **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA** sob o CNPJ nº 07.907.117/0001-00, Processo Administrativo nº 1349/2021, para Modernização e Reforma do Banco de Alimentos, no período de sua vigência e até o prazo final de suas execuções, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular:

1.1 - Gestores nomeados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
Gestor	JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ	188.687	Comissão (efetivo cedido)
Gestor Suplente	LARISSA TRIVINHO RODRIGUES SILVA	201.068	Comissão

1.2 Contrato nº 068/2023:

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.

Objeto: MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE ALIMENTOS.

Valor Contrato: R\$ 1.551.165,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Termo de Aditamento nº 152/2024.

Vigência do Termo de Aditamento do Contrato (Termo nº 152/2024): 4 (quatro) meses.

Processo Administrativo Contrato: 1349/2021.

Contrato de Repasse 905260/2020/MDASCF/CAIXA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data de 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2410 / 2024, publicada em 16 de agosto do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **WAGNNER LOPES RODRIGUES ALVES, MATRICULA: 202.489** para responder pelo cargo de **GERENTE DO TEATRO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de licença prêmio da titular **FERNANDA APARECIDA LOPES, MATRICULA: 199.361** a partir de 12/08 a 10/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2621 / 2024, publicada em 04 de agosto do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** o Senhor **ANTONIO AUGUSTO ABREU CARNEIRO, matricula 182.887**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias da titular, **SUELI APARECIDA GONÇALVES SOARES**, por 30 dias a partir de 02/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário”

Na portaria nº 2777/24, - publicada em 18 de setembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e su publicada em 20 de setembro do ano em curso, leia-se: as posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO CESAR VIEIRA, RG. 275.261.088.23**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ORDEM URBANA**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

□

Na portaria nº 2831 / 2024, publicada em 20 de setembro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **DULCELI CAIRES ARAÚJO, MATRICULA – 199.224** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ARQUITETURA, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias do titular **VINÍCIUS FRANCISCO DE CAMARGO, MATRICULA – 188.860**, a partir de 21/10 a 19/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2840 / 2024, publicada em 20 de setembro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **AURENI FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, RG: 19.895.686-1** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE SERAPHINA BISSOLATI, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de licença prêmio da titular **JOICE ROBERTA DE BARROS, RG: 30.585.834-8**, a partir de 16/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 00.674/2024; Contrato nº 085/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.**; Assunto: O presente contrato tem por objeto a CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, REFORMA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO ALFREDO THOMAZ, localizado na Rua Erasmo Braga, n.º 1500, Presidente Altino, na confluência da Avenida Fuad Auada e das Ruas Rafael Aragoni e André Rovai, no Município de Osasco/SP, de acordo com as condições e especificações constantes no Regimento Interno do Terminal Rodoviário, publicado no Diário Oficial de Osasco em 02/10/2009, Edição n.º 678, Ano XII; PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse, através do Chamamento Público n.º 001/SSO/2023; Anexo II – Estudo de Arquitetura e Engenharia; Anexo III – Estudo Técnico Preliminar; e Anexo IV – Termo de Referência, constantes do Edital de Concorrência Pública nº 001/2024, além da proposta da CONCESSIONÁRIA acostada às fls. 1.071/1.076; e Vigência: 30 (trinta) anos.

Processo: 08.504/2021; Contrato nº 086/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **MB SERVICE LTDA.**; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, EXUMAÇÕES, INUMAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS NOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS, conforme exigências e especificações contidas no Edital de Concorrência nº 010/2023 seus anexos e Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 1.421/1.423; Valor total de R\$ 12.914.427,60 (doze milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 08.140/2021; Termo de Aditamento nº 181/2024 ao Contrato nº 082/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ACTCON TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 082/2021, por mais 12 (doze) meses, contada de 29 de setembro de 2024, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1391/1392, manifestação da Secretaria de Educação à fl. 1393, Parecer Jurídico às fls. 1396/1398 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.410; Valor total de R\$ 2.396.007,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil e sete reais); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 14.671/2021; Termo de Aditamento nº 179/2024 ao Contrato nº 087/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 087/2023, para acrescentar o valor de R\$ 138.254,71 (cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), correspondente ao percentual de 18,70% (dezento vírgula setenta por cento) do valor do contrato, conforme manifestação da CONTRATADA as fls. 709/711, manifestação da Secretaria de Serviços e Obras à fl. 712, Parecer Jurídico às fls. 722/724 e autorização do Senhor Secretário de Serviços e Obras às fls. 727/728; e Valor total de R\$ 877.726,70 (oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***

Processo: 21.594/2023; Termo de Fomento nº 096/2024; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRUZ AZUL DE OSASCO E REGIÃO;** Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto PROMOVER A MELHORIA DO ATENDIMENTO E DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 189/211 e 310/319; Valor total R\$ 99.650,62 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos); e vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 15.575/2018; Termo de Aditamento nº 186/2024 ao Contrato nº 014/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: **NDC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.;** Assunto: Fica aditado o Contrato nº 014/2020, para supressão de 5% (cinco por cento) de seu valor mensal, que corresponde ao importe de R\$ 30.349,89 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor mensal do Contrato de R\$ 577.097,39 (quinhentos e setenta e sete mil, noventa e sete reais e trinta e nove centavos), de acordo com a manifestação da CONTRATADA às fls. 1.166/1.67, da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana à fl. 1.169, Parecer Jurídico às fls. 1.172/1.173, e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 1.176 e 1.182; Valor total: R\$ 7.107.268,02 (sete milhões, cento e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Processo: 02.476/2024; Contrato Emergencial nº 087/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE 63 (SESSENTA E TRÊS) MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme especificações constantes no item 3, do Termo de Referência constante às fls. 820/833 e Proposta/Orçamento da CONTRATADA, às fls. 523/524; Valor total: R\$ 5.633.306,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil e trezentos e seis reais); e vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 02.476/2024; Contrato Emergencial nº 088/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE 27 (VINTE E SETE) MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme especificações constantes no item 3, do Termo de Referência constante às fls. 820/833 e Proposta/Orçamento da CONTRATADA, às fls. 531/532; Valor total: R\$ 3.168.806,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil e oitocentos e seis reais); e vigência: 90 (noventa) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Osasco, 23 de setembro de 2024

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA – CIPA

Ficam **CONVOCADOS** os membros titulares da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS – CIPA** – para **13ª REUNIÃO ORDINÁRIA** da Gestão 2023/2025.

Será tratado os assuntos pertinentes aos trabalhos da referida Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.

Data: 25 de setembro de 2024

Horário: 10h00

Local: Departamento de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa nº: 203 – Bela Vista - Osasco

A presença dos membros titulares (eleitos e indicados) é de caráter obrigatório desde que não interfira em seu desenvolvimento no trabalho.

**CLAUDIO MONTEIRO JR.
- Secretário de Administração -**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9720/2022

INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Autorização para Prorrogação do Convênio Nº 002/2023 entre a Prefeitura do Município de Osasco e o IPMO - Instituto de Previdência do Município de Osasco, para realização de Perícias Médicas.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo Nº 9720/2022, AUTORIZO a prorrogação do Convênio Nº 002/2023 entre a Prefeitura do Município de Osasco e o IPMO - Instituto de Previdência do Município de Osasco, para realização de Perícias Médicas, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de término de vigência do Convênio em curso, no valor total de R\$ 495.955,98 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS****“ATO DO SECRETÁRIO”****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 840/2024****ASSUNTO: Edital de Chamamento Público SAS nº 43/2024 - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI****DESPACHO**

Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 1143/2024 e a manifestação da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.384/2016, **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público nº 43/2024 - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI.

- I. Publique-se.

]

Osasco, 23 de setembro de 2024

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2024****OBJETO DA PARCERIA: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI****PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, combinada com o Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016 e alterações, para celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenha por objeto a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI**.

O envelope contendo o **anexo II** (Proposta de Plano de Trabalho), o **PEN DRIVE** com os arquivos digitais conforme o item 14.5.5.2, a declaração do modelo previsto no **ANEXO III** (Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11.384/2016), a declaração do modelo previsto no **ANEXO VIII** (Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços), caso haja, e ainda a fim de comprovar experiência, a apresentação dos **documentos comprobatórios** para a pontuação do subitem “E” do item 14.6.2 deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente **das 10h às 12h do dia 23/10/2024, na Secretaria de Assistência Social de Osasco, localizada na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco.**

As OSCs interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente o horário fixado para o credenciamento e protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.osasco.sp.gov.br/portal-da-transparencia.

DA LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELACIONADA AO OBJETO

Leis Federais e Resoluções Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social - LOAS, a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

em relação à pessoa idosa, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2023, que estabelece o Estatuto do Idoso, a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004, a Resolução CNAS Nº 269 de 13 de dezembro de 2006, a Resolução CNAS Nº 130, de 15 de julho de 2005, a Resolução RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021, a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Resolução CNAS Nº 14, de 05 de maio de 2010, a Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011, a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a Resolução CNAS Nº 31, de 31 de outubro de 2013, a Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014, a Resolução CMAS/Osasco nº 08, de 11 de maio de 2016, a Resolução 477, de 20 de dezembro de 2016, a Portaria 810/89 do Ministério da Saúde, que estabelece normas para Funcionamento de casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento de idosos, a Portaria 73/01 da Secretaria de Estado de Assistência Social, que estabelece Normas de Funcionamento de Serviços de Atenção ao idoso no Brasil, a Portaria N° 2.528, de 19 de outubro de 2006, que aprovou a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, o Decreto 1.948/93, que Regulamenta a Política Nacional do Idoso, o Decreto nº 6.214/07, que regulamenta o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social e o Decreto Nº 11.384 de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas de Plano de Trabalho para a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SAS, visando à formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência de Colaboração - ILPI;

ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho – ILPI;

ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais;

Rua Dom Ercílio Turco, 180
11 2183-6700
E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimento;

ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas “n”, “o”, “p” do Art. 38 do Decreto 11.384/2016;

ANEXO VII – Declaração relativa às alíneas “l” e “m” do Art. 38 do Decreto 11.384/2016

ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviço;

ANEXO IX – Relação relativa à alínea “f” do Art. 38 do Decreto 11.384/2016;

ANEXO X – Minuta do Termo de Colaboração;

ANEXO XI – Modelo de Lista Nominal para usuários de ILPI.

1.3. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 11.384 de 10 de novembro de 2016 e alterações e pelos demais normativos aplicáveis e condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

2.1. Execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI.

2.2. DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

2.2.1. Acolher pessoas idosas de ambos os sexos em situação de violação de direitos, impossibilitados de se autossustentar e de conviver com a família, garantir proteção integral e possibilitar a convivência comunitária.

2.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS PARCERIAS:

2.3.1. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e do autocuidado.

2.3.2. Construção de Plano de Acompanhamento Individual de todas/todos usuárias/usuários.

2.3.3. Promover o acesso a renda.

Rua Dom Ercílio Turco, 180
11 2183-6700
E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.3.4. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

2.3.5. Trabalho Socioassistencial destinado as famílias/pessoas de referência das pessoas em acolhimento institucional.

2.3.6. Garantia de Atividades Socioculturais e de Lazer internas ou externas.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI

Considerando as especificidades de alguns segmentos populacionais, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais prevê o estabelecimento de acolhimentos especializados para alguns públicos, são eles: crianças e adolescentes, jovens e adultos com deficiência com algum grau de dependência e pessoas idosas que em virtude da vivência de situações de violações de direitos demandem o afastamento do convívio familiar e/ou comunitário.

O acolhimento institucional de pessoas idosas é previsto para pessoas que no processo de envelhecimento enfrentam situações de violência e não dispõem da oferta de cuidados e proteção nos vínculos familiares e/ou comunitários, portanto quando esgotadas todas as possibilidades, é indicado o encaminhamento para Instituição de Longa Permanência da Pessoa Idosa (ILPI).

O acolhimento institucional de pessoas idosas é, também, previsto pela Lei 10.741/2003, conhecido como Estatuto da Pessoa Idosa, como medida protetiva para pessoas idosas que não possuam condições de autossustento ou retaguarda familiar que lhe confira a proteção social necessária no exercício de atividades básicas e instrumentais da vida diária.

Complementa-se que o grau de dependência de pessoas idosas é avaliado pelo profissional de saúde e diz respeito a (in) dependência dos sujeitos em realizarem as atividades básicas da vida diária, isto é, se demandam ou não apoio/supervisão de terceiros nessas atividades. Essa classificação em grau, contribui para que se dê direcionamento das pessoas aos serviços mais adequados às necessidades individuais.

Atualmente, o município conta com fila de espera para acolhimento institucional deste segmento populacional, perfazendo o número total de 24 pessoas idosas de diversos graus de dependência, que por avaliação de equipe técnica de referência indicou o acolhimento institucional, pois foram esgotadas as possibilidades de cuidado extra institucional, sendo necessário o imediato acolhimento.

Assim, o acolhimento institucional em ILPI's se apresenta como alternativa de cessamento da situação de violência/violação de direitos de pessoas idosas, compreendendo que manutenção por tempo

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

prolongado em situação de desproteção social, pode causar diversos prejuízos ao sujeito, como elevação do grau de dependência, agravamento ou surgimento de questões de saúde mental, isolamento social, insegurança alimentar, condições precárias de higiene, entre outros.

É necessário mencionar que a Administração Pública não reúne condições de adimplir totalmente a rede de serviços de acolhimento, como também, não reúne condições de em curto e médio prazo ampliar o número de vagas diretas, abrindo novas unidades de serviços, o que implicaria na locação de imóveis de acordo com o número de usuários, bem como, contratar e capacitar recursos humanos.

Ainda, a Administração Pública encontra amparo na Lei nº 12.435/2011 para celebrar parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, inscritas regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que certificam as organizações socioassistenciais.

Mediante o exposto, portanto, **JUSTIFICAMOS** o Chamamento Público para o estabelecimento de parcerias por meio de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSCs para a implementação de um novo equipamento destinado ao acolhimento institucional de pessoas idosas (ILPI), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) vagas para todos os graus de dependência possíveis de acolhimento socioassistencial previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

3.2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS METAS PARA PARCERIA:

3.2.1. 1 (uma) unidade de acolhimento com capacidade para acolher 24 (vinte e quatro) usuários.

4. DAS DIRETRIZES:

I. Caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais: comando único das ações da Assistência Social, gestão operacional, monitoramento, avaliação e acompanhamento da execução das ações, deverão ser realizados pela Secretaria de Assistência Social – SAS;

II. Matricialidade sociofamiliar;

III. Territorialidade;

IV. Serviço ofertado, único e exclusivamente, para usuários que residem no âmbito do município de Osasco;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

V. Intersetorialidade e articulação das ações com a rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos – SGD e demais políticas públicas setoriais;

VI. Educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

VII. Participação popular e Controle Social;

VIII. Igualdade de Direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, e oferta gratuita na prestação dos serviços socioassistenciais.

5. DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR/USUÁRIO:

SERVIÇO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS DE ACOLHIMENTO	VALOR MENSAL POR USUÁRIO
Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI	24 usuários	R\$6.857,55

6. DA ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO:

Nº DE UNIDADES	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Municipal	Instituição de Longa Permanência para pessoa idosa, de todos os sexos, com todos os graus de dependência

7. DA DESCRIÇÃO DA OFERTA:

7.1. As propostas técnicas contidas no Plano de Trabalho para oferta de **Serviço de Acolhimento Institucional para idosos/Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI**, deve compreender acolhimento integral, atendimento específico e programação de atividades para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os性os, **com todos os graus de dependência**, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, sem condições de permanência na rede parental ou por perda da capacidade de autocuidado e sustento, conforme normas técnicas.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da PORTARIA nº 04, de 27 de março de 2024, publicada na IOMO Nº 2615, composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:

TITULARES: Sr.(a) **Danielle Silva Bueno** - matrícula 144.190 - Diretora de Proteção Social Especial, **Sara de Paula** - matrícula 188.661 - Gerente técnica dos Serviços para Pessoa Idosa e com deficiência, **Karla Poli Oliveira** - matrícula 197.059 – Gerente de Parcerias e Prestação de Contas, Sr.(a) **Camila Juma Milan Pinaço** - matrícula 195.496 – Assistente Social/Gestora de Parcerias e Sr. (a) **Luciano da Silva** - matrícula 30.781 - Supervisor de Planejamento.

SUPLENTES: Sr. (a) **Lucas Alcântara Marques** - matrícula 195.330 – Educador Social/Supervisor de Apoio Administrativo e Sr. (a) **Patrícia Coutinho Pessini** - matrícula 165.248 - Gerente de Compras e Contratos.

8.2. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC Proponente do processo seletivo (art. 27, § 4º, alíneas “a”, “b” e “c”, Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).

8.3. O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse, situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (art. 27, § 5º, “a”, Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).

8.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 6º, Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).

8.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

9. DA RETIRADA DO EDITAL:

9.1. Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das OSCs interessadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço: Rua Dom Ercílio Turco (antiga Rua da Saudade), nº 180, no endereço eletrônico: www.osasco.sp.gov.br/portal-da-transparencia.

9.2. Independentemente da forma em que se der a retirada do Edital, as OSCs interessadas neste chamamento deverão enviar à Comissão de Seleção ou pelo e-mail comissaoeselecao.dpse.sas@osasco.sp.gov.br as seguintes informações: **Nome/Razão Social e Endereço completo da OSC, CNPJ, números de telefone para contato, nome de pessoa para contato comercial e respectivo endereço eletrônico (e-mail)**, se houver.

9.3. A prestação das informações de que trata o subitem 9.2 garante às OSCs celeridade nas comunicações de eventuais retificações ocorridas no Edital, e de quaisquer informações adicionais de forma mais eficiente.

10. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:

10.1. Informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital, serão prestados pela Comissão de Seleção, em sessão pública com as OSCs interessadas em participar do Chamamento Público, no dia **04/10/2024, das 14h às 16h, na Secretaria de Assistência Social de Osasco, localizada na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco**

10.2. A Comissão de Seleção prestará também as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

10.2.1. por carta ou ofício: protocolado na Secretaria de Assistência Social - SAS, situada na Rua Dom Ercílio Turco (antiga Rua da Saudade), nº 180, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;

10.2.2. pelo e-mail: comissaoeselecao.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

10.3. Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 10.2., não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante, com envio da resposta via e-mail para todos os participantes.

10.5. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

10.5.1. As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

11.1. Além das OSCs, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.

11.2. O pedido de impugnação será analisado, desde que, tenha sido recebido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Plano de Trabalho, em petição escrita dirigida à Comissão de Seleção, em uma das seguintes formas:

a) por carta ou ofício: protocolado na Secretaria de Assistência Social - SAS, situada na Rua Dom Ercílio Turco, nº 180, (antiga Rua da Saudade) de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;

b) pelo e-mail: comissaoeselecao.dpse.sas@osasco.sp.gov.br.

11.3. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção, com envio de e-mail da resposta para todas as OSCs interessadas.

11.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

11.5. Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído e respectiva impugnação ao responsável pela Assistência Social – SAS, que decidirá em 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.

11.5.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

11.6. Será franqueada às OSCs, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público em local e horário a ser indicado pela Comissão de Seleção.

11.7. Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.8. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

12. OSCs ADMITIDAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

12.1. Poderão participar deste Edital as OSCs, assim consideradas aquelas definidas no art. 2º, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

b) as sociedades cooperativas:

b.1.) previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;

b.2.) integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

b.3.) alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

b.4.) voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

b.4.) capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

12.2. Não é permitida a atuação em rede.

13. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

13.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do Termo de Colaboração, deverá comprovar:

a) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

b) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir, no momento da apresentação da Proposta do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada mediante documentação a ser entregue na sessão pública prevista no item 14.10 deste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os seguintes documentos:

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

e.1.) instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

e.2.) declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSCs, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

e.3.) declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade;

f) possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV – Declaração sobre instalações e condições materiais, contratação de profissionais, aquisição de bens e equipamentos e infraestrutura para prestação dos serviços;

f.1.) Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria; conforme ANEXO IV, Declaração sobre disponibilidade de instalações, condições materiais, contratação, de profissionais, aquisição de bens e equipamentos e infraestrutura para a prestação dos serviços;

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações;

h) atender todas as exigências deste Edital de Chamamento Público nº 43/2024, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações; e, Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011, que regem a Política de Assistência Social, Lei Federal 12.101, de 27/11/2009, que certifica as Organizações da Sociedade Civil – OSC (art. 18 - A certificação ou sua renovação será concedida à entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), Resolução 109, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Nacional de Serviços Socioassistenciais, demais resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social e Orientações Técnicas;

i) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa; e

j) possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Osasco e Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social – CNEAS, e estar em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

j.1) OSCs de outros municípios, sem inscrição no CMAS/Osasco, poderão participar do Chamamento Público para execução do objeto do Edital desde que estejam regularmente inscritas no conselho de Assistência Social do município da localização de sua sede, bem como, estar cadastrada na plataforma do CNEAS. A interessada que participou do certame, e foi selecionada para a prestação de serviço no Município de Osasco, deverá procurar o Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco. As OSCs devem observar a Resolução CNAS14 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e a Resolução CMAS/Osasco nº 08 de 11 de maio de 2016 e alterações posteriores, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do município de Osasco. Orientações gerais e prazo para regularização da inscrição junto ao CMAS/Osasco estão contidos na Resolução nº 08 de 11 de maio de 2016 e alterações posteriores.

13.2. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS:

a) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, data de nascimento, e e-mail institucional de cada um deles (ANEXO IX);

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

- d)** cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
- e)** cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;
- f)** comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo os referentes à telefonia móvel;
- g)** comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria, tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;
- h)** declaração de que a OSC não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, emitida pela Controladoria Municipal do Município;
- i)** declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo VII;
- j)** declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo VII.
- k)** declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;
- l)** declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de qualquer empresa que pertença a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

m) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

n) declaração, sob as penas da lei, de contrapartida em bens e serviços, quando couber, nos moldes do modelo previsto no Anexo VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços;

o) comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação.

12.2.1. A organização socioassistencial classificada e não inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Osasco, nos termos da letra “j” do subitem 13.1. deverá iniciar a inscrição prontamente, após a publicação da decisão de classificação, tomando as providências necessárias para a obtenção.

13.3. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d)** Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- e)** Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

13.3.1. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas “a” a “e” do subitem 13.3. deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

13.4. Não poderá participar deste Chamamento Público a OSC que:

13.4.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

13.4.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

13.4.3. tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

13.4.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

13.4.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, com declaração de inidoneidade para licitar, participar de Chamamento Público, contratar ou celebrar parceria com a administração pública de todas as esferas de governo e com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, enquanto perdurar os efeitos da sanção;

13.4.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

13.4.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

14. DA FASE DE SELEÇÃO:

14.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/09/2024

Rua Dom Ercílio Turco, 180
11 2183-6700
E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	04/10/2024
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho	23/10/2024
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas na sessão de abertura, ficando cientes as OSCs Proponentes.
5	Divulgação do resultado preliminar.	11/11/2024 (esta data é estimada)
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir).	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSCs selecionadas (art. 37 do	02/12/2024 (esta data é estimada)

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

	Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	
9	Sessão pública para as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 13 deste Edital.	05/12/2024 (esta data é estimada)
10	Avaliação dos documentos de habilitação.	09/12/2024 (esta data é estimada)
11	Notificação às OSCs selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSCs selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações será seguido sucessivamente até final seleção das OSCs que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, e deste Edital.	17/12/2024 (esta data é estimada)
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	23/12/2024 (esta data é estimada)

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)	05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco.	28/01/2024 (esta data é estimada)

14.2. Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas das OSCs selecionadas e mais bem classificadas, nos termos do *caput* do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

14.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

14.3.1. O presente Edital deverá ter seu extrato publicado na IOMO e divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Osasco, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSCs interessadas e recebimento do envelope contendo as Propostas de Plano de Trabalho, o PEN DRIVE com os arquivos digitais, incluindo a planilha em Excel, a Declaração relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no Anexo III, a Declaração de Contrapartida de Bens ou Serviços, se houver previsão, nos moldes do modelo previsto

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

no Anexo VIII, e ainda a fim de comprovar experiência, os documentos comprobatórios para a pontuação do subitem “E” do item 14.6.2 deste Edital.

14.4. Etapa 2: Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do edital

14.4.1. A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, **das 14h às 16h, na Secretaria de Assistência Social de Osasco, localizada na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco.**

14.4.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos efetuados por escrito serão recebidos e processados nos termos do subitem 10.2 deste Edital.

14.4.3. A Secretaria de Assistência Social - SAS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

14.5. Etapa 3: Sessão de Abertura do Chamamento Público

14.5.1. A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada das **10h às 12h do dia 23/10/2024, na Secretaria de Assistência Social de Osasco, localizada na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco**, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSCs com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) documento de identidade na forma da lei, com fotografia;

b) estatuto da entidade ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da OSC, em que conste o nome do representante e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade .

14.5.1.1. Caso o representante da OSC não seja seu representante estatutário ou legal, o Credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários, além de cópia do RG do outorgante, para casos de procuração.

14.5.2. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar deste Chamamento Público, mas ficará impedido de praticar qualquer ato durante este procedimento.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.5.3. A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção do envelope possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

14.5.4. Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar o envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho nos moldes do modelo previsto no Anexo II, o PEN DRIVE com os arquivos digitais nos moldes do item 14.5.5.2, a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III, a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo VIII, se houver, e ainda a fim de comprovar experiência, a apresentação dos documentos comprobatórios para a pontuação do subitem “E” do item 14.6.2 deste Edital:

- a)** por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início desta sessão de abertura; ou
- b)** por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, no endereço Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 (antiga Rua da Saudade) - Vila Osasco - Osasco/SP, aos cuidados da Comissão de Seleção, os quais serão abertas somente na sessão de abertura do chamamento Público.

14.5.4.1. A proposta de que trata a alínea “b” do subitem 14.5.4. somente será analisada, se recebida até 01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 1 deste Edital.

14.5.5. Após o credenciamento, os representantes das OSCs entregarão à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 43/2024 - SAS/PMO, contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base no Anexo II, os arquivos digitais através de PEN DRIVE nos moldes do item 15.5.5.2., a Declaração de que se trata o Anexo III e a Declaração de que se trata o Anexo VIII, se houver, e ainda a fim de comprovar experiência, a apresentação dos documentos comprobatórios para a pontuação do subitem “E” do item 14.6.2 deste Edital.

14.5.5.1. A Proposta de Plano de Trabalho da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e, ao final, ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

14.5.5.2. Deverão ser entregues os arquivos do Plano de Trabalho, juntamente com as planilhas consolidadas em Excel, através de **PEN DRIVE**, devendo o item estar dentro do envelope a ser aberto na Sessão de Abertura e Credenciamento.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.5.6. O envelope de que trata o subitem 14.5.5. será aberto na sessão pública, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise das Propostas de Plano de Trabalho da(s) OSC(s), posterior aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.

14.5.7. Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos nos incisos I a XVIII do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, e as condições constantes neste Edital e anexos.

14.5.7.1. A estimativa das despesas de que trata o inciso XVI do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, sendo vedada a utilização de sites de intermediação. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, **sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico**, exceto nas situações passíveis de dispensa deste procedimento, previstas no § 2º do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

14.5.7.2. Caso haja contratação e pagamento de equipe de trabalho com recursos da parceria, a OSC deverá anexar à Proposta de Plano de Trabalho, a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.

14.5.7.3. A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria deverá observar os seguintes requisitos:

- a) estar de acordo com as atividades previstas na proposta de plano de trabalho;
- b) estar correspondente à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
- c) estar proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
- d) estar compatível com o valor de mercado;
- e) atender ao disposto nos acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho.

14.5.7.4. Não serão cobertas com recursos da parceria despesas com:

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

a) Profissionais não elencados nas Resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011; assim como, profissionais de nível médio, conforme Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014 ou que não constem no Termo de Referência;

b) pagamento de serviço para usuários não residentes no Município de Osasco, sendo que consta modelo de lista nominal do serviço (ANEXO XI) com o nome do usuário acolhido e demais dados pertinentes ao Serviço de Acolhimento;

c) despesas não previstas no Plano de Trabalho;

14.5.7.5. O valor do repasse da Administração Pública Municipal previsto em cada Proposta de Plano de Trabalho deverá ser distribuído entre as naturezas de despesas de custeio e capital, devendo estar previstas obrigatoriamente no plano de trabalho. A autorização da utilização do repasse se dará mediante a aprovação do plano de trabalho pelo gestor da parceria.

14.5.8. Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.

14.5.9. Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

14.5.10. Cada OSC deverá apresentar apenas uma Proposta de Plano de Trabalho.

14.6. Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção

14.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSCs Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

14.6.1.1. Antes da análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, será verificada a exatidão das operações aritméticas da referida proposta, intimando-se a OSC pela IOMO, para que proceda a necessária correção, no caso de eventuais erros.

14.6.1.2. Será desclassificada a proponente que apresentar valor global acima do valor de referência previsto neste Edital.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

14.6.2. A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2 - Critérios de Julgamento

Quesito	Item	Nota	Peso	Pontuação Máxima
A) Diagnóstico social que deve ser realizado levando-se em conta o perfil do público-alvo previsto no Termo de Referência (Anexo I) Será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade social.	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário	0 a 5	0,4	10
	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil econômico	0 a 5	0,4	
	Caracterizou público-alvo do serviço na região/no município	0 a 5	0,4	
	Apresentou informações sobre vulnerabilidade e riscos	0 a 5	0,4	
	Indicou as fontes consultadas	0 a 5	0,4	
B) Adequação das atividades a serem executadas que deve ser realizada levando-se em conta o Termo de Referência (Anexo I) Será considerada a pertinência e a consistência das estratégias	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço	0 a 5	2	30
	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	0 a 5	2	
	Adequação da periodicidade e/ou carga			

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

metodológicas apresentadas.	horária das atividades com o trabalho social do serviço	0 a 5	1	
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço e no planejamento e na execução das ações propostas	0 a 5	1	
C) Metas a serem atingidas Será observada a coerência entre as metas estabelecidas e as atividades propostas.	Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a ela atreladas	0 a 5	4,0	20
D) Adequação da proposta ao valor de referência	Coerência entre o valor global do Plano de Trabalho com o valor de referência	0 a 5	4,0	20
E) Capacidade Técnico Operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações	Se a proponente demonstra experiência com o serviço proposto	Indicação inferior a 1 ano	0,0	20
		Indicação de 1 a 5 anos	5,0	
		Indicação de 6 a 10 anos	10,0	
		Indicação acima de 10 anos	20,0	

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

TOTAL	100
-------	-----

14.6.2.1. Para aferição da pontuação da proposta, será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada item, conforme o atendimento ao conteúdo previsto:

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

- I – Nota 0 (zero): não atende;
- II – Nota 1 (um) até 3 (três): regular;
- III – Nota entre 3 e 4,9: bom;
- IV – Nota 5 (cinco): excelente.

14.6.2.2. A pontuação final corresponderá à soma das notas de cada item multiplicada pelo respectivo peso, com exceção do quesito (E), que a nota é o próprio peso, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

14.6.3. A falsidade de informações nas Propostas de Plano de Trabalho, sobretudo com relação ao quesito (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC Proponente e comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

14.6.4. A OSC Proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao quesito (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

14.6.5. Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:

- a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer critério de julgamento;
- c) que estejam em desacordo com o Edital;

14.6.6. A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria;

Rua Dom Ercílio Turco, 180
11 2183-6700
E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.6.7. As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

14.6.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no quesito (B).

14.6.9. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos quesitos (A), (C), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

14.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta de Plano de Trabalho que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

14.6.11. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Etapa 4 da Tabela 1 deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

14.7. Etapas 5 e 6 - Divulgação do resultado preliminar e interposição de recursos e contrarrazões aos recursos contra o resultado preliminar:

14.7.1. O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSCs selecionadas, será publicado na IOMO e divulgado no sítio eletrônico da Administração Pública Municipal.

14.7.2. As OSCs que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSCs intimadas pela IOMO para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação pela IOMO.

14.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.7.4. É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

14.8. Etapa 7 – Julgamento dos eventuais recursos:

14.8.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado à(ao) Secretária(o) da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.

14.8.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

14.8.2.1. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

14.9. Etapa 8: Homologação e Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho:

14.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal encaminhará o resultado do julgamento para homologação do Chefe do Poder Executivo e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, na IOMO e no seu sítio eletrônico, contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.

14.9.1.1. A homologação do resultado preliminar não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

14.9.2. Após o recebimento e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, havendo uma única OSC com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la nos termos do previsto no subitem 14.10 deste Edital.

14.10. Etapa 9: Sessão Pública para Apresentação dos Documentos de Habilitação:

14.10.1. A Comissão de Seleção, na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas, designará data e hora da sessão pública para que as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos na Cláusula 13 deste Edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo VI, no sentido de que não incorrem nos impedimentos legais de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.10.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas alíneas “a” a “e” do subitem 13.3. deste Edital.

14.10.3. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nas alíneas “a” a “e” do subitem 13.3. deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

14.10.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 9 da Tabela 1 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, as OSCs ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

14.10.5. As OSCs deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

14.11. Etapas 10, 11 e 12. Avaliação dos documentos de habilitação e procedimento de que tratam os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

14.11.1. A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSCs selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria, que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no item 13, deste Edital.

14.11.2. Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Seleção poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do § 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

14.11.3. A OSC será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.11.4. Nos termos do § 5º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 11 da fase de seleção – Tabela 1, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14.11.5. Em conformidade com o § 6º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 13, deste Edital.

14.11.5.1. Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.

14.12. Etapas 13 e 14: Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões:

14.12.1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura.

14.12.2. As OSCs que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSCs intimadas pela IOMO para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação pela IOMO.

14.12.2.1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

14.12.3. É assegurado às OSCs obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

14.13. Etapa 15. Julgamento dos Eventuais Recursos:

14.13.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado à(ao) Sr.(a) Secretária(o) da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.13.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

14.13.2.1. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

14.14. Etapa 16. Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público:

14.14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão da Administração Pública Municipal publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Administração Pública Municipal e na IOMO.

15. DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

15.1. A celebração e a formalização do Termo de Colaboração dependerão das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:

- a)** aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;
- b)** comprovação de atendimento ao previsto no item 13, deste Edital;
- c)** emissão de parecer de órgão técnico da Secretaria de Assistência Social – SAS responsável pela parceria, e pronunciando quanto:
 - c.1.)** ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - c.2.)** a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;
 - c.3.)** a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 - c.4.)** a viabilidade de sua execução;
 - c.5.)** a verificação do cronograma de desembolso;

Rua Dom Ercílio Turco, 180
11 2183-6700
E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

c.6.) a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

c.7.) a designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;

c.8.) a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

d) emissão de parecer jurídico pelo Jurídico do Município de Osasco acerca da possibilidade de celebração da parceria.

15.2. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente as alíneas “c” e “d” do subitem 15.1. deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o Secretário da pasta responsável pela parceria, sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

15.3. As OSCs poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma parcela de despesa em mais de um plano de trabalho.

15.4. Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os Termos de Colaboração que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

15.5. O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela Secretaria de Assistência Social - SAS responsável pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação das contas.

15.6. O extrato do Termo de Colaboração deverá ser publicado na IOMO no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

15.6.1. Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Termo de Colaboração.

16. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

16.1. Os recursos serão liberados nos termos dos artigos 53 a 56 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

16.2. Os recursos da parceria geridos pela **OSC PARCEIRA** estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

16.3. As compras e contratações realizadas pela **OSC PARCEIRA** observarão o disposto nos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

16.4. As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, cláusulas pactuadas e aos artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

16.5. A movimentação e aplicação financeira dos recursos se darão em conformidade com os artigos 62 a 65 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

16.6. As alterações do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, poderão ser efetuadas atendendo os requisitos previstos nos artigos, 66, 67 e 68 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

16.7. A prestação de contas dar-se-á nos termos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

17. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR:

17.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

17.2. A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, constituída na forma de Portaria Interna nº 05 de 05 de abril de 2024, publicado no IOMO nº 2621, composta pelos servidores públicos: Sr. (a) **KARLA POLI OLIVEIRA** - Gerente de Parcerias e Prestação de Contas - matrícula nº 197.059, servidora em cargo de provimento comissionado desta municipalidade; Sr. (a) **ROSÂNGELA BELFIORE** - Gerente Administrativo de Unidade do CRAS - matrícula nº 193.866, servidora em cargo de provimento comissionado desta municipalidade; Sr. (a) **JACKSON SOUZA DANTAS** - Cuidador Social - matrícula nº 195.991, servidor em cargo de provimento efetivo desta municipalidade; Sr. (a) **DAYANE ALVES DA**

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

SILVA - Gerente de Vigilância Socioassistencial - matrícula nº 192.971, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade.

17.3. DO GESTOR E SUPLENTE: Sr. (a) **CAMILA JUMA PINAÇO** e Sr. (a) **LUCAS ALCANTARA MARQUES**, nomeados na forma da Portaria Interna nº 06 de 05 de abril de 2024, publicada no IOMO nº 2621, representarão a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, responsável pelo objeto, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com a legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

18.1.1. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

18.1.2. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

18.1.3. A sanção de advertência é de competência do gestor da parceria.

18.1.4. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área finalística ou ao seu equivalente da Administração Indireta.

18.1.5. A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

18.2. Compete ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse Capítulo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal ou ao seu equivalente na Administração Indireta.

18.3. A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis, respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.4. A autoridade competente notificará a OSC e seus representantes, quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.

18.4.1. A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

18.4.2. A notificação da OSC deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC.

18.5. O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:

a) 05 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem àquelas previstas no inciso I do artigo 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações;

b) 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem àquelas previstas no inciso II do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações;

c) 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem àquelas previstas no inciso III do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

18.6. Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, deverá ocorrer também manifestação da área jurídica.

18.7. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta responsável pela parceria, no prazo de 10(dez) dias úteis, relatará

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

18.8. A decisão de aplicação das penalidades será publicada na IOMO, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.9. Interposto recurso pela OSC, à autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

18.10. A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação na IOMO.

18.11. A reabilitação da sanção prevista no inciso III do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a **OSC PARCEIRA** ressarcir a **Secretaria de Assistência Social - SAS** pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

18.12. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções previstas no art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

18.12.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

19. DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO:

19.1. Este instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

19.2. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

19.3. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a **Secretaria de Assistência Social - SAS** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a Secretaria de Assistência Social - SAS assumiu essas responsabilidades.

19.3.1. No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a **Secretaria de Assistência Social - SAS** deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendidas à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

19.3.1.1. Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem 19.3.1 ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a **Secretaria de Assistência Social - SAS** assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.

19.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

19.4.1. Na devolução de que trata o subitem 19.4., observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:

a) estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou

b) registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

20. DO SISTEMA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS:

20.1. No caso da parceria prever despesa com pagamento das equipes de trabalho, a **OSC PARCEIRA** deverá adotar sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias, mediante escrituração contábil específica.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

20.1.1. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o subitem 20.1., ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

20.2. O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstas no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa.

20.3. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na **OSC PARCEIRA** após o encerramento da vigência da parceria, a **OSC PARCEIRA** deverá efetuar a transferência dos valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional, apresentando:

a) planilha de cálculo, elaborada por profissional da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;

b) comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da **OSC PARCEIRA**, ao término da parceria;

c) documento que demonstre a ciência dos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referentes ao período da parceria;

d) declaração do representante legal da **OSC PARCEIRA** que ateste a quitação pela Administração Pública Municipal, do passivo trabalhista de que trata o subitem 20.2;

e) declaração do representante legal da **OSC PARCEIRA**, firmada sob as penas da lei, de que a **OSC PARCEIRA** fica integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

20.3.1. Os valores de que trata o subitem 20.3., somente poderão ser utilizados para pagamento de verbas rescisórias.

20.3.2. Os documentos de que tratam as alíneas “a” a “e”, do subitem 20.3., deverão constar na prestação de contas final.

20.4. O uso indevido e a malversação dos recursos vinculados para liquidação de verbas rescisórias caracterizam apropriação indébita por parte da **OSC PARCEIRA**, devendo seus representantes legais responderem administrativa, penal e civilmente por tal irregularidade.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

21. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

21.1. Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- 14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110

21.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria de Assistência Social - SAS, autorizado pela Lei nº 5318 de 28 de dezembro de 2023, por meio do Programa Orçamentário de Transferência de Recursos Próprios oriundos do Tesouro Municipal.

21.3. O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$1.974.974,40 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

21.4. O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração para Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI será de **R\$6.857,55 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** a per capita, conforme disposto no **Anexo I – Termo de Referência de Colaboração**. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela OSC selecionada.

21.5. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Secretaria de Assistência Social - SAS, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

21.6. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos Proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

22. DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS:

22.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, no entanto, caso queira, poderá apresentar para análise do gestor da parceria.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

23.1.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da Secretaria de Assistência Social - SAS.

23.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

23.3. A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

23.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

23.3.2. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

23.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da Administração Pública Municipal.

23.5. A vigência da parceria por Termo de Colaboração será de **48 meses A PARTIR DA ORDEM DE INÍCIO**, prorrogáveis por mais 12 meses, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco, sendo limitado a 60 meses.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

Rua Dom Ercílio Turco, 180
11 2183-6700
E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI****Chamamento Público nº 43/2024**

1. DA BASE LEGAL	
<ul style="list-style-type: none">• Modalidade de Instrumento Jurídico adequada para a parceria:	Parceria por Termo de Colaboração
<ul style="list-style-type: none">• Base legal da Política de Assistência Social relacionada ao objeto:	<p>1) Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011;</p> <p>2) Lei 8.842/94 – Política Nacional do Idoso. Priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;</p> <p>3) Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;</p> <p>4) Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;</p> <p>5) Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;</p>

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	<p>6) Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 que aprovou a Política Nacional da Assistencial Social;</p> <p>7) Resolução CNAS Nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprovou a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social (NOB-RH/SUAS);</p> <p>8) Resolução CNAS Nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprovou a Norma Operacional de Assistência Social;</p> <p>9) Resolução RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial;</p> <p>10) Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;</p> <p>11) Resolução CNAS Nº 14, de 05 de maio de 2010, que revoga a Resolução CNAS 16/2014 e define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município e do Distrito Federal;</p> <p>12) Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;</p> <p>13) Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;</p> <p>14) Resolução CNAS Nº 31, de 31 de outubro de 2013 que aprovou princípios e diretrizes da Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei 13.019/2014,</p>
--	--

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	<p>entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;</p> <p>15) Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014 que ratifica e reconhece as ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;</p> <p>16) Resolução CMAS/Osasco nº 08, de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco;</p> <p>17) Resolução 477, de 20 de dezembro de 2016 que reconhece e disciplina a Especialidade Profissional de Terapia Ocupacional em Gerontologia e dá outras providências;</p> <p>18) Portaria 810/89 – Ministério da Saúde – Normas para Funcionamento de casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento de idosos;</p> <p>19) Portaria 73/01 – Secretaria de Estado de Assistência Social – Normas de Funcionamento de Serviços de Atenção ao idoso no Brasil, Modelo para Funcionamento de Projetos de Atenção à Pessoa Idosa, no conjunto de nove modalidades de projetos inclui o Atendimento Integral Institucional: aquele prestado em uma instituição asilar, prioritariamente aos idosos sem família, em situação de vulnerabilidade;</p> <p>20) Portaria N° 2.528, de 19 de outubro de 2006 – que aprovou a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;</p> <p>21) Decreto 1.948/93 – Regulamenta a Política Nacional do Idoso – A assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de</p>
--	---

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	<p>recursos financeiros próprios ou da própria família. E o idoso terá assegurada a assistência asilar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da lei;</p> <p>22) Decreto nº 6.214/07 – Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;</p> <p>23) Decreto Nº 11.384 de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade, instituído pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco e dá outras providencias;</p> <p>24) Manual de Atuação funcional: o Ministério Público na Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos/Conselho Nacional do Ministério Público – Brasília: CNMP, 2016;</p>
--	--

2. DA PARCERIA	
• Descrição clara do objeto:	Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para 24 (vinte e quatro) Pessoas Idosas em INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI .
• Público-alvo:	Pessoas idosas com 60 (sessenta) ou mais anos, de ambos os性os, com todos os graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que em virtude de situação de violação de direitos, foi necessário o afastamento do convívio familiar e/ou comunitário e não

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

	possui condições de autossustento ou referência familiar protetiva.
• Objetivo geral da parceria:	Acolher pessoas idosas de ambos os sexos em situação de violação de direitos, impossibilitados de se autossustentar e de conviver com a família, garantir proteção integral e possibilitar a convivência comunitária.
• Número total de vagas:	24 vagas
• Prazo para execução das atividades da parceria:	O início da parceria se dará através de Ordem de Início expedida pelo gestor da parceria. Quando houver a necessidade de adequações e/ou readequações na unidade onde se realizará o objeto da parceria, a conclusão destas adaptações deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da ordem de início do gestor. Após este prazo o início da execução das atividades se dará através do termo de conclusão das adequações.
• Vigência da parceria:	48 (quarenta e oito) meses a partir da data da ordem de início, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco, sendo limitado a 60 (sessenta) meses.

3. DO RECURSO FINANCEIRO	
• Programa orçamentário que será utilizado:	Transferência de Recursos Financeiros do Recurso Próprio do Tesouro Municipal.
• Forma e Periodicidade da liberação dos recursos:	Repasso quadrimestral de recursos próprios do Município a serem realizados, preferencialmente, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de cada período.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

<ul style="list-style-type: none"> Valor global para execução do objeto da Parceria: 	R\$1.974.974,40 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
<ul style="list-style-type: none"> Valor referência por usuário: 	R\$6.857,55 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
<ul style="list-style-type: none"> Do valor mensal, quadrimestral e anual por unidade de acolhimento: 	<p>Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mensal: R\$164.581,20 - Quadrimestral: R\$658.324,80 - Anual: R\$1.974.974,40 <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1) OSCs que implantarão o serviço no Município de Osasco poderão utilizar o valor de até R\$395.000,00 para realizar a adequação e/ou readequação do imóvel e aquisição de bens permanentes, conforme informado neste Termo de Referência, devendo estar previsto obrigatoriamente no plano de Trabalho. O valor supracitado se refere aos primeiros 60 (sessenta) dias, prazo para a conclusão da adequação e/ou readequação da unidade, considerando as despesas inativas de custeio para este período e o valor previsto no demonstrativo de custos para a aquisição de bens permanentes realizado por esta secretaria, o que totaliza aproximadamente 20% do valor global.</p> <p>2) As OSCs deverão prever os gastos relacionados à manutenção de bens permanentes e de infraestrutura durante a execução do serviço, devendo estar obrigatoriamente no plano de trabalho.</p>

4. DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- Compromisso em oferecer serviços, programas e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

- Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- Proteção às privacidades dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade, opção e resgate de sua história de vida;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para a autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidade para a inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seus direitos de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
- Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, orientação sexual, classe social ou outras), resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de melhorar os serviços prestados.

5. AMBIÊNCIA FÍSICA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Segundo a RDC 502, de 21 de maio de 2021 e a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

A resolução 109/2009 do CNAS estabelece que os serviços de acolhimento institucional devem prover:

- Espaço para moradia;
- Endereço de referência;
- Condições de repouso;
- Espaço de estar e convívio;
- Guarda de pertences;
- Lavagem e secagem de roupas;
- Banho e higiene pessoal, vestuário e pertences;
- Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Os acolhimentos especializados para pessoas idosas, possuem resolução específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Resolução 502/2021 que estabelece diretrizes para as ILPI's, conforme abaixo:

Art. 19. Toda a construção, reforma ou adaptação na estrutura física, deve ser precedida de aprovação de projeto arquitetônico junto à autoridade local bem como do órgão municipal competente.

Art. 20. A instituição deve atender aos requisitos de infraestrutura física previstos nesta Resolução, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes, quer na esfera federal, estadual ou municipal, e, normas específicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas referenciadas nesta Resolução.

Art. 21. A instituição de Longa Permanência para Idosos deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 22. Quando o terreno da instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas apresentar desníveis deve ser dotado de rampas para facilitar o acesso e a movimentação dos residentes.

Art. 23. As instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, proteção e combate a incêndio, telefonia e outras existentes deverão atender as exigências dos códigos de obras e posturas locais, assim como as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.

Art. 24. A instituição deve atender às seguintes exigências específicas:

I – Acesso externo: devem ser previstas no mínimo, duas portas de acesso, sendo uma exclusivamente de serviço;

II – Pisos externos e internos (inclusive de rampas e escadas): devem ser de fácil limpeza e conservação, uniformes, com ou sem juntas e com mecanismos antiderrapantes;

III – Rampas e escadas: devem ser executadas conforme especificações da NBR 9050/ABNT, observadas as exigências de corrimão e sinalização.

Parágrafo único. A escada e a rampa de acesso à edificação devem ter, no mínimo, 1,20m de largura.

Art. 25. As circulações internas principais devem ter largura mínima de 1,00m e as secundárias podem ter largura mínima de 0,80m; contando com luz de vigilância permanente.

§ 1º Circulações com largura maior ou igual a 1,50m devem possuir corrimão dos dois lados.

§ 2º Circulações com largura menor que 1,50m podem possuir corrimão em apenas um dos lados.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Art. 26. Os elevadores devem seguir as especificações das normas pertinentes da ABNT.

Art. 27. As portas devem ter um vão livre com largura mínima de 1,10, com travamentos simples sem o uso de trancas ou chaves.

Art. 28. Janelas e guarda-corpos devem ter peitoris de no mínimo 1,00m.

Art. 29. A instituição deve possuir os seguintes ambientes:

I – Dormitórios separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiros e que atendam aos seguintes padrões;

1. os dormitórios de 01 pessoa devem possuir área mínima de 7,50m², incluindo área para guarda de roupas e pertences do residente;
2. os dormitórios de 02 e 04 pessoas devem possuir área mínima de 5,50m² por cama, incluindo área para guarda de roupas e pertences dos residentes;
3. devem ser dotados de luz de vigília e campainha de alarme;
4. deve ser prevista uma distância mínima de 0,80m entre duas camas, e,
5. o banheiro deve possuir área mínima de 3,60m², com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, não sendo permitido qualquer desnível em forma de degrau para conter a água, nem o uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexo:

II – áreas para o desenvolvimento das atividades voltadas aos residentes com graus de dependência I e II e que atendam aos seguintes padrões:

1. sala para atividades coletivas para no máximo 15 residentes, com área mínima 1,0m² por pessoa;
2. sala de convivência com área mínima de 1,3m² por pessoa; e,
3. sala para atividades de apoio individual e sociofamiliar com área mínima de 9,0m².

III - banheiros coletivos, separados por sexo, com no mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas, conforme especificações da NBR 9050/ABNT e as seguintes especificações:

- a) as portas dos compartimentos internos dos sanitários coletivos devem ter vão livres de 0,20m na parte inferior.

IV – Espaço ecumênico e/ou para meditação;

V – Sala administrativa/reunião;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VI – Refeitório com área mínima de 1m² por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília;

VII – cozinha e despensa;

VIII – lavanderia;

IX – Local para guarda de roupas de uso coletivo;

X – Local para guarda de material de limpeza;

XI - almoxarifado indiferenciado com área mínima de 10,0m²;

XII – vestiário e banheiro para funcionários, separados por sexo:

- a) banheiro com área mínima de 3,6m², contendo 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro para cada 10 funcionários ou fração, e,
- b) área de vestiário com área mínima de 0,5m² por funcionário por turno.

XIII – lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta.

XIV – área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (solarium com bancos, vegetação e outros); e,

Parágrafo único – A exigência de um ambiente depende da execução da atividade correspondente.

Art. 30. Os ambientes podem ser compartilhados de acordo com a afinidade funcional e a utilização em horários ou situações diferenciadas.

Ainda, a Secretaria de Assistência Social estabelece que além das demais previsões em legislações vigentes, a OSC observe a necessidade da garantia de:

01 (uma) sala para equipe técnica; 01 (uma) sala para equipe administrativa;
01 (uma) sala para guarda de medicamentos, seguindo parâmetros sanitários vigentes.

6. RECURSOS MATERIAIS

- **Bens Permanentes:**

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Mobiliário em geral (moveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: cama, guarda-roupas, armários, mesa cadeira, sofá, etc).

Aparelhos e utensílios domésticos (utensílios utilizados em serviços domésticos, tais como: fogão, geladeira, liquidificador, máquina de lavar roupas, entre outros).

Equipamentos eletrônicos (TV, áudio, vídeo e foto, equipamentos para reprodução de sons e imagens, rádio, DVD, etc).

Máquinas, utensílios e equipamentos diversos: (bebedouros, ventiladores, etc).

• **Bens de Consumo:**

Materiais de cama, mesa e banho (materiais utilizados em dormitórios coletivos, tais como: lençóis, toalhas de banhos, travesseiros, cobertores, etc).

Materiais de copa e cozinha (materiais utilizados em refeitórios (talheres, copos, panelas, pratos, tigelas, etc).

Materiais educativos, esportivos, materiais pedagógicos.

Outros – cadeira de rodas, cadeira de banho, andadores, entre outros.

• **Serviços:**

Despesas - locação de imóvel, locação de veículo, combustível, serviços de concessionárias: água, luz, gás canalizado, telefone, etc.

7. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

- Acolhida/Recepção;
- Escuta qualificada;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar;
- Construção de protocolos;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

8. AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS**SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso à ambientes acolhedores e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios previdenciários e socioassistenciais;
- Ter acesso à rede de serviços das demais políticas públicas setoriais;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reinvindicações, e conhecer seus direitos;
- Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Ter o endereço institucional como referência;
- Ter ampliado universo informacional e cultural;
- Ter atendimento profissional de apoio e orientação;
- Ter possibilidade de desenvolver capacidades para o autocuidado.
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Obter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem-estar;
- Reparar e minimizar os danos por vivência de violência e abusos;

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Contribuir para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de abandono;
- Indivíduos protegidos e incluídos em serviços e com acesso a oportunidades;
- Construção da autonomia e rompimento, em situação de risco e/ou negligência.

10. DA OFERTA DO SERVIÇO

Condições e forma de acesso:

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Período de Funcionamento:

- Ininterrupto (24 horas)

Área de Abrangência:

- Municipal

11. EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS

CARGO	Principais atividades desenvolvidas
01 (um) - Coordenador Técnico Técnico de nível superior com experiência na área social, atendendo ao previsto na Resolução CNAS nº 17/2011. Carga horária: 40 horas semanais	1) Coordenar o planejamento, a organização e implantação do serviço no território de abrangência; 2) Representar o Serviço nos processos de planejamento e monitoramento promovidos pelo órgão gestor de Assistência Social; 3) Responder pela instituição junto à autoridade sanitária, na forma de Responsável Técnico; 4) Participar da elaboração, da implementação e da avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	<p>5) Participar da elaboração de fluxos intersetoriais relacionados à atuação do Serviço em rede;</p> <p>6) Participar em reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, construção coletiva de indicadores, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outros;</p> <p>7) Organizar a dinâmica dos processos de trabalho da equipe;</p> <p>8) Prestar suporte à equipe na organização ou estratégias metodológicas do Serviço;</p> <p>9) Coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos de usuários da rede;</p> <p>10) Participar da organização dos processos de educação permanente da equipe de trabalhadores;</p> <p>11) Participar e contribuir nos espaços de supervisão técnica a serem propostos pelo Departamento de Proteção Social Especial;</p> <p>12) Prestar suporte à equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;</p> <p>13) Organizar relatórios de gestão e prestação de contas para enviar a SAS;</p> <p>14) Assegurar o cumprimento pleno do preconizado na Resolução RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, no Estatuto da Pessoa Idosa, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações, orientações técnicas que parametrizam as ações de serviços especializados para pessoas idosas.</p>
01 (um) - Assistente Social Técnico de Nível Superior, com registro no Conselho de Classe	<p>1) Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do serviço no território;</p>

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Carga horária: 30 horas semanais	<p>2) Participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial relacionados à atuação do serviço em rede;</p> <p>3) Participar em reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussão de casos em atendimento comum;</p> <p>4) Realizar atendimento técnico a fim de compreender o perfil socioeconômico do usuário/a e seu acesso a renda no momento do acolhimento institucional;</p> <p>5) Realizar atendimentos e grupos com as famílias e/ou pessoas de referência da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional;</p> <p>6) Preencher instrumentais de trabalho, elaborar relatórios de técnicos, prontuários e registros de informações de atendimento e ações realizadas;</p> <p>7) Manter as informações sobre atendimentos atualizadas;</p> <p>8) Participar de reuniões interdisciplinares para estudos de situações atendidas;</p> <p>9) Organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos da rede;</p> <p>10) Organizar atividades externas/internas que objetivem a ampliação do repertório sociocultural da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional;</p> <p>11) Participar nas atividades de capacitação e formação permanente da equipe de recursos humanos;</p> <p>12) Elaborar Plano de Individual de Atendimento de cada usuária/o;</p> <p>13) Participar das reuniões de equipe, e atividades correlatas;</p> <p>14) Participar e contribuir nos espaços de supervisão técnica a serem propostos pelo Departamento de Proteção Social Especial;</p>
01 (um) - Psicólogo Técnico de Nível Superior, com registro no Conselho de Classe Carga horária: 30 horas semanais	

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

	15) Participar de outras atividades referentes ao atendimento da pessoa idosa acolhida e referentes à realidade local do Serviço de Acolhimento.
01 (um) - Profissional de Nível Superior para desenvolvimento de atividades socioculturais Profissional de Nível Superior com registro no órgão de classe; Preferencialmente formação em Terapia Ocupacional, Educação Física ou Fisioterapia Formação complementar na área de envelhecimento/gerontologia Carga horária: 30 horas semanais	1) Atuar junto às pessoas idosas, seus familiares, cuidadores/acompanhantes, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com o objetivo de promover a participação social; 2) Promover atividades externas e internas que possibilitem a ampliação do repertório sociocultural da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional; 3) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades básicas e instrumentais da vida diária; 4) Realizar ações que objetivem desenvolver condições para a independência e o autocuidado; 5) Elaborar e organizar registros de informações produzidas nas atividades e ações realizadas, assim como, mensurar seus resultados; 6) Participar das reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos; 7) Participar das atividades de capacitação e formação permanente da equipe de trabalhadores da ILPI; 8) Participar e contribuir nos espaços de supervisão técnica a serem propostos pelo Departamento de Proteção Social Especial; 9) Outras atividades inerentes ao Serviço e interesses da pessoa idosa;
01 (um) - Enfermeiro Profissional de Nível Superior com formação em Enfermagem , com registro no Conselho de Classe Carga horária: 30 horas semanais	1) Conhecer o processo de envelhecimento para determinar ações que possam atender as necessidades da pessoa idosa; 2) Capacitar a equipe de cuidadores a fim de habilitá-los a executar as ações de cuidado à pessoa idosa com segurança;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

	<p>3) Prestar apoio à pessoa idosa, promover movimentação e conforto, cuidados de higiene, alimentação por via oral, quando necessário;</p> <p>4) Conhecer a condição médica de cada pessoa idosa para traçar um plano de cuidados diários de acordo com a condição de saúde individual;</p> <p>5) Acompanhar os provimentos de medicamentos e materiais necessários à pessoa idosa;</p> <p>6) Implantação e preenchimento dos prontuários da pessoa idosa diariamente;</p> <p>7) Elaborar plano de cuidados a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento dos idosos;</p> <p>8) Elaborar de acordo com as receitas médicas, a prescrição de controle de medicação, com horários e supervisionar a administração das medicações bem como a orientação aos cuidadores quando houver necessidade;</p> <p>9) Planejar, organizar e dirigir os serviços de cuidados, a fim de garantir qualidade do serviço ofertado;</p> <p>10) Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de insumos;</p> <p>11) Proceder aos registros dos procedimentos realizados;</p> <p>12) Realizar atividades coletivas de orientação as pessoas idosas e acolhidas e suas famílias, acerca de cuidados em saúde.</p>
01 (um) - Nutricionista Nível superior com registro no conselho de classe Carga horária: 20 horas semanais	<p>1) Elaborar lista de compras;</p> <p>2) Planejar o cardápio;</p> <p>3) Supervisionar a produção de refeições, bem como a adequação das instalações físicas;</p> <p>4) Realizar treinamentos com os funcionários;</p>

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

	<p>5) Implantar Procedimentos Operacionais Padronizados, Manual de Boas Práticas e métodos de controle de qualidade de alimentos;</p> <p>6) Implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização;</p> <p>7) Promover programas de educação alimentar e nutricional para os idosos;</p> <p>8) Promover atividades coletivas socioeducativas e orientativas com as pessoas idosas e suas famílias acerca das questões nutricionais e temas correlatos;</p> <p>9) Prestar assistência na dieta dos indivíduos e promover a saúde e cuidados alimentares dos idosos;</p>
<p>16 (dezesseis) - Cuidador Social</p> <p><u>Números de colaboradores, conforme quadro abaixo.</u></p> <p>Profissionais de Nível Médio, conforme Resolução CNAS nº 9/2014, com curso de cuidador de idosos;</p> <p>Carga horária: Turno de 12X36</p> <p>Para os cuidados aos residentes:</p> <p>a) grau de dependência I: 1 (um) cuidador para cada 20 (vinte) idosos, ou fração, com carga horária de 8 (oito) horas/dia;</p> <p>b) grau de dependência II: 1 (um) cuidador para cada 10 (dez) idosos, ou fração, por turno; e</p> <p>c) grau de dependência III: 1 (um) cuidador para cada 6 (seis) idosos, ou fração, por turno.</p>	<p>1) Desempenhar função de acompanhamento e assistência exclusivamente à pessoa idosa:</p> <p>A - Prestação de apoio emocional e na convivência social da pessoa idosa;</p> <p>B - Auxílio e acompanhamento na realização de rotinas de higiene pessoal e de nutrição;</p> <p>C - Cuidados preventivos de saúde, administração de medicamentos e outros procedimentos de saúde;</p> <p>D - Auxílio e acompanhamento na mobilidade da pessoa idosa em atividades de educação, cultura, recreação e lazer;</p> <p>2) Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;</p> <p>3) Participar das atividades de educação permanente da equipe de recursos humanos;</p> <p>4) Apoiar aos demais profissionais no que se refere ao registro e organização de informações sobre o serviço;</p> <p>5) Outras atividades inerentes ao Serviço e a prestação de cuidados à pessoa idosa.</p>

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

<p>Tendo em vista a possibilidade de acolhimento de pessoas idosas de grau de dependência III, o número de cuidadores já está adequado para o maior grau de dependência.</p> <p><u>A organização deverá observar a questão das folgas dos colaboradores.</u></p>	
<p>02 (dois) - Cozinheiros</p> <p>Ensino Fundamental Completo</p> <p>Carga horária: 12x36</p> <p>01 para cada turno</p> <p><u>A organização deverá observar a questão das folgas dos colaboradores.</u></p>	<p>1) Executar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, conforme receitas e procedimentos estabelecidos;</p> <p>2) Controlar a validade, acompanhar o controle do estoque e auxiliar na higienização dos alimentos;</p>
<p>02 (dois) - Auxiliar de Cozinha</p> <p>Ensino Fundamental Completo</p> <p>Carga horária: 12x36</p> <p>01 para cada turno</p> <p><u>A organização deverá observar a questão das folgas dos colaboradores.</u></p>	<p>1) Responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores da cozinha;</p> <p>2) Responsável por escolher, higienizar, descascar, cortar, ralar os alimentos e legumes sob a orientação do cozinheiro/a e nutricionista;</p> <p>3) Responsável por cuidar da higienização do local de trabalho, armazenar e controlar o estoque e o prazo de validade dos gêneros alimentícios.</p>
<p>04 (quatro) - Auxiliar de serviços gerais</p> <p>Ensino Fundamental Completo</p> <p>Carga horária: 12x36</p>	<p>1) Limpar, arrumar e organizar as dependências e instalações da ILPI, mantendo os ambientes em condições de uso para a pessoa idosa e demais funcionários;</p>

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

<p>01 profissionais de limpeza para cada 100m² de área interna ou fração por turno</p> <p><u>A organização deverá observar a questão das folgas dos colaboradores.</u></p>	
<p>01 (um) - Auxiliar de Lavanderia</p> <p>Ensino Fundamental</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p>	<p>1) Responsável pela lavagem de roupas da unidade e da pessoa idosa acolhida;</p>
<p>01 (um) - Auxiliar administrativo</p> <p>Nível Médio com conhecimento em informática e rotinas administrativas</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p>	<p>1) Executar serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço sob a orientação do coordenador técnico;</p> <p>2) Responsável por verificar entrada e saídas de documentos, atender e fazer ligações telefônicas, recepcionar o público, fazer arquivamentos e manter atualizados os contatos e documentos da unidade de acolhimento;</p>
<p>01 (um) - Motorista</p> <p>Ensino Fundamental Completo e CNH autorizada a exercer atividade remunerada</p> <p>Carga horária: 40h</p>	<p>1) Dirigir, com segurança, veículos automotores, em curta e longa distância, para transportar passageiros, bens e cargas leves.</p> <p>2) Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.</p>

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE) E RESULTADOS ESPERADOS (RE)

OE1: Acolher e garantir proteção integral;	RE1: Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
---	--

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OE2: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupturas de vínculos;	RE2: Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
OE3: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	RE3: Indivíduos e famílias protegidas e garantia do convívio familiar, comunitário e/ou social;
OE4: Possibilitar a convivência comunitária;	RE4: Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
OE5: Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	RE5: Redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
OE6: Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	RE6: Construção da autonomia;
OE7: Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;	RE7: Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades, com acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
OE8: Incentivar o Desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e desenvolver condições para independência e o autocuidado;	RE8: Construção da autonomia, por meio de acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustento e independência;
OE9: Promover o acesso a renda;	RE9: Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades, por meio do acesso à benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
OE10: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	RE10: Indivíduos e famílias protegidas e garantia do convívio familiar, comunitário e/ou social;

13. METAS QUANTITATIVAS

Objetivos específicos (OE)	METAS QUANTITATIVAS (MQ)

Rua Dom Ercílio Turco, 180
11 2183-6700
E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OE1	M1: Oferta de acolhimento institucional para 24 pessoas idosas, com elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA) em até 30 dias decorridos do acolhimento institucional;
OE2	M2: Ofertar, mensalmente, atividades socioeducativas para os usuários e famílias que contribuam na ressignificação dos processos que ensejaram o acolhimento institucional, propondo a ampliação do repertório de cuidados e no rompimento de padrões violadores de direitos;
OE3	M3: Ofertar 04 atividades anuais destinadas para famílias e pessoas de referência das pessoas idosas em situação de acolhimento institucional.
OE4	M4: Elaborar e executar 100% dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), com proposição de atividades de convivência comunitária;
OE5	M5: Elaborar e executar 100% dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), com a previsão de encaminhamento à rede intersetorial de serviços, de acordo com as necessidades dos usuários em situação de acolhimento institucional;
OE6	M6: Promover, mensalmente, oficinas acerca de atividades instrumentais da vida diária, bem como o acompanhamento dos usuários em tais atividades, de forma individualizada ou coletiva;
OE7	M7: Ofertar 1 atividade sociocultural externa mensal para pessoas idosas em situação de acolhimento institucional e suas famílias.
OE8	M8: 01 atividade mensal oferecida na ILPI com o objetivo o resgate da independência funcional e autonomia de pessoas idosas em situação de acolhimento institucional, podendo ser executada em parceria com a rede de serviços;
OE9	M9: Realizar estudo socioeconômico de 100% dos usuários e usuárias e garantir o encaminhamento aos serviços e projetos no município de acesso a renda, de acordo com os critérios previstos em Lei.
OE10	M10: Ofertar, diariamente, atividades de convivência que garanta a participação de todos os usuários em situação de acolhimento institucional, de acordo com seus interesses e desejos e possibilidades.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14. EXECUÇÃO/METAS

Objetivos específicos (OE)	Meta	Mensuração - Metas Quantitativas				
		Quantidade	Unidade de medida	Percentual que satisfaç o objetivo	Monitoramento (meios de verificação)	Periodicidade
OE1	M1	Oferta de acolhimento institucional para 24 pessoas idosas, com elaboração pela equipe técnica de Plano Individual de Atendimento (PIA) em até 30 dias decorridos do acolhimento institucional;	24	PIA	100% Apresentação do PIA ao Ministério Público e a Gerência Técnica	Contínuo
OE2	M2	Ofertar, mensalmente, atividades socioeducativas para os usuários e famílias que contribuam na ressignificação dos processos que ensejaram o acolhimento institucional, propondo a ampliação do repertório de cuidados e no rompimento de padrões violadores de direitos;	1/mês	Grupo Socioeducativo	100% Relatório de Atividades Mensais, encaminhado ao Departamento Técnico	Mensal
OE3	M3	Ofertar 04 atividades anuais destinadas para famílias e pessoas de referência das pessoas idosas em situação de acolhimento institucional.	24	PIA	100% Apresentação do PIA ao Ministério Público e a Gerência Técnica	Semestral



P R E F E I T U R A D O M U N I C I P I O D E O S A S C O
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OE4	M4	Elaborar e executar 100% dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), com proposição de atividades de convivência comunitária;	24	Plano de Acompanhamento individual e familiar	100%	Apresentação do PIA ao Ministério Público e a Gerência Técnica	Contínuo
OE5	M5	Elaborar e executar 100% dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), com a previsão de encaminhamento à rede intersetorial de serviços, de acordo com as necessidades dos usuários em situação de acolhimento institucional;	24	Atendimento Técnico Familiar	100%	Apresentação dos dados de Atendimento à Diretoria de Gestão do SUAS e à Gerência Técnica	Mensal
OE6	M6	Promover, mensalmente, oficinas acerca de atividades instrumentais da vida diária, bem como o acompanhamento dos usuários em tais atividades, de forma individualizada ou coletiva;	1/mês	Oficinas	100%	Relatório de Atividades Mensal, encaminhado ao Departamento Técnico	Mensal
OE7	M7	Ofertar 1 atividade sociocultural externa mensal para pessoas idosas em situação de acolhimento institucional e suas famílias.	1/mês	Atividade Externa	100%	Relatório de Atividades Mensal, encaminhado ao Departamento Técnico	Mensal
OE8	M8	01 atividade mensal oferecida na ILPI com o objetivo o resgate da independência funcional e autonomia de pessoas idosas em situação de acolhimento institucional,	1/mês	Atividade	100%	Relatório de Atividades Mensal, encaminhado ao Departamento Técnico	Mensal



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

		podendo ser executada em parceria com a rede de serviços;				
OE9	M9	Realizar estudo socioeconômico de 100% dos usuários e usuárias e garantir o encaminhamento aos serviços e projetos no município de acesso a renda, de acordo com os critérios previstos em Lei.	24	Estudo Socioeconômico	100% Apresentação dos dados de Atendimento à Diretoria de Gestão do SUAS e à Gerência Técnica	Contínuo
OE10	M10	Ofertar, diariamente, atividades de convivência (alimentação, atividades recreativas e de entretenimento etc.) que garanta a participação de todos os usuários em situação de acolhimento institucional, de acordo com seus interesses, desejos e possibilidades.	1/dia	Atividades de Convivência	100% Relatório de Atividades	Contínuo



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

15. AÇÕES DETALHADAS A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

Objetivos específicos (OE)	Ação a ser executada
MQ1 – OE1	-Acolhida/Recepção; -Escuta; -Cuidados pessoais; -Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; -Elaboração de Relatórios e/ou Prontuários.
MQ2 - OE2	-Apóio à família na sua função protetiva;
MQ3 - OE3	-Desenvolvimento do convívio familiar, -Orientação Sociofamiliar; -Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada.
MQ4 - OE4	-Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; -Garantir acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
MQ5 - OE5	-Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; -Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; -Referência e Contrarreferência; -Informação, comunicação e defesa de direitos; -Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; -Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; -Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
MQ6 - OE6	-Elaboração de protocolos de atendimento; -Inserção em Projetos/Programas de capacitação e preparação para o trabalho;
MQ7 - OE7	Desenvolvimento do convívio grupal e social;
MQ8 - OE8	-Trabalho Interdisciplinar -Orientação para acesso à documentação pessoal; -Mobilização para o exercício da cidadania;

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MQ9 - OE9	-Realizar estudo social; -Diagnóstico Socioeconômico;
MQ10 - OE10	-Atividades de Convívio e de organização da vida cotidiana;

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**PLANO DE TRABALHO PARA PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**
Lei 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações

Dados da Organização da Sociedade Civil:

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Inscrição no CMAS: _____ Situação no CNEAS: _____
E-mail: _____
Site: _____

Representante Legal da OSC:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Técnico Responsável pelo Projeto – Assistente Social:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ CRESS: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Técnico Responsável pelo Projeto – Psicólogo:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ CRP: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Endereço do local da execução do serviço:

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____
CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Local da execução: () próprio - () alugado - () cedido - () comodato - () outros

I – Tempo de Atuação da Organização da Sociedade Civil na prestação do serviço objeto da parceria:**II - Descrição do espaço físico e da infraestrutura do local da execução do serviço:**

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Colocar a quantidade de salas: coordenação técnica e de equipe técnica, sala para atendimento individual, sala administrativa, sala para reunião, sala para oficinas, sala de estudos, sala de lazer, quartos, banheiros para usuários e funcionários (com acessibilidade e sem acessibilidade), cozinha, refeitório, lavanderia, áreas externas, entre outros.

III - Área de abrangência do serviço:

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Municipalizado.

IV - Período de funcionamento:

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

24h.

V - Apresentação e histórico da Organização da Sociedade Civil, contendo breve resumo da sua área de atuação:**VI – Objeto da Parceria:**

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para 24 (vinte e quatro) Pessoas Idosas em INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI.

VII - Descrição do Serviço:

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI - Proteção Especial de Alta Complexidade.

VIII - Público-alvo e número de meta:

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Caracterização do público-alvo: Pessoas idosas com 60 (sessenta) ou mais anos, de ambos os性os, com todos os graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que em virtude de situação de violação de direitos, foi necessário o afastamento do convívio familiar e/ou comunitário e não possui condições de autossustento ou referência familiar protetiva.
- b) Número de METAS ou USUÁRIOS da parceria: 24 idosos, de ambos os性os, com todos os graus de dependência.

IX - Descrição da realidade, demonstrando nexo com a atividade, com o projeto e com as metas a serem atingidas:

*PREENCHER COM DADOS ATUALIZADOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, CORRELACIONANDO COM O OBJETO DA PARCERIA

X - Critérios para Acolhimento dos usuários do serviço:

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

XI – Justificativa do serviço:**XII - Objetivos gerais:**

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Acolher pessoas idosas de ambos os性os em situação de violação de direitos, impossibilitados de se autossustentar e de conviver com a família, garantir proteção integral e possibilitar a convivência comunitária.

XIII - Descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria em consonância com os objetivos específicos:

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivos específicos (OE)	Resultados Esperados (RE)
----------------------------	---------------------------

OE1: Acolher e garantir proteção integral;	RE1: Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
OE2: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupturas de vínculos;	RE2: Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
OE3: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	RE3: Indivíduos e famílias protegidas e garantia do convívio familiar, comunitário e/ou social;
OE4: Possibilitar a convivência comunitária;	RE4: Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
OE5: Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	RE5: Redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
OE6: Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	RE6: Construção da autonomia;
OE7: Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;	RE7: Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades, com acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
OE8: Incentivar o Desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e desenvolver condições para independência e o autocuidado;	RE8: Construção da autonomia, por meio de acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustento e independência;
OE9: Promover o acesso a renda;	RE9: Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades, por meio do acesso à benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
OE10: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	RE10: Indivíduos e famílias protegidas e garantia do convívio familiar, comunitário e/ou social;

XIV – Prazo para execução do objeto da parceria:

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de início:

Data de término:

XV – Valor global para execução do objeto (recursos financeiros):

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

--

XVI - Descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:***PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Objetivos específicos (OE)	METAS QUANTITATIVAS (MQ)
OE1	MQ1: Oferta de acolhimento institucional para 24 pessoas idosas, com elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA) em até 30 dias decorridos do acolhimento institucional;
OE2	MQ2: Ofertar, mensalmente, atividades socioeducativas para os usuários e famílias que contribuam na ressignificação dos processos que ensejaram o acolhimento institucional, propondo a ampliação do repertório de cuidados e no rompimento de padrões violadores de direitos;
OE3	MQ3: Ofertar 04 atividades anuais destinadas para famílias e pessoas de referência das pessoas idosas em situação de acolhimento institucional.
OE4	MQ4: Elaborar e executar 100% dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), com proposição de atividades de convivência comunitária;
OE5	MQ5: Elaborar e executar 100% dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), com a previsão de encaminhamento à rede intersetorial de serviços, de acordo com as necessidades dos usuários em situação de acolhimento institucional;
OE6	MQ6: Promover, mensalmente, oficinas acerca de atividades instrumentais da vida diária, bem como o acompanhamento dos usuários em tais atividades, de forma individualizada ou coletiva;
OE7	MQ7: Ofertar 1 atividade sociocultural externa mensal para pessoas idosas em situação de acolhimento institucional e suas famílias.
OE8	MQ8: 01 atividade mensal ofertada na ILPI com o objetivo o resgate da independência funcional e autonomia de pessoas idosas em situação de acolhimento institucional, podendo ser executada em parceria com a rede de serviços;
OE9	MQ9: Realizar estudo socioeconômico de 100% dos usuários e usuárias e garantir o encaminhamento aos serviços e projetos no município de acesso a renda, de acordo com os critérios previstos em Lei.
OE10	MQ10: Ofertar, diariamente, atividades de convivência que garanta a participação de todos os usuários em situação de acolhimento institucional, de acordo com seus interesses e desejos e possibilidades.

XVII - Definição dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados:

* PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA DE EXECUÇÃO/METAS

VIDE PLANILHA EXCEL (item 1.1.3) - MENSURAÇÃO DAS METAS

XVIII - Ações que devem ser executadas para alcance das metas, dos objetivos e dos resultados esperados da parceria:

XIX – Prazo para execução para o cumprimento das metas:

*PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Objetivos específicos (OE) e Metas Quantitativas (MQ)	Ações a serem executadas
MQ1 – OE1	-Acolhida/Recepção; -Escuta; -Cuidados pessoais; -Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; -Elaboração de Relatórios e/ou Prontuários.
MQ2 - OE2	-Apóio à família na sua função protetiva;
MQ3 - OE3	-Desenvolvimento do convívio familiar, -Orientação Sociofamiliar; -Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada.
MQ4 - OE4	-Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; -Garantir acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
MQ5 - OE5	-Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; -Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; -Referência e Contrarreferência; -Informação, comunicação e defesa de direitos; -Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; -Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; -Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
MQ6 - OE6	-Elaboração de protocolos de atendimento; -Inserção em Projetos/Programas de capacitação e preparação para o trabalho;
MQ7 - OE7	Desenvolvimento do convívio grupal e social;

MQ8 - OE8	-Trabalho Interdisciplinar -Orientação para acesso à documentação pessoal; -Mobilização para o exercício da cidadania;
MQ9 - OE9	-Realizar estudo social; -Diagnóstico Socioeconômico;
MQ10 - OE10	-Atividades de Convívio e de organização da vida cotidiana;

XX - Método de monitoramento e avaliação das metas estabelecidas:

* PREENCHER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA DE EXECUÇÃO/METAS

VIDE PLANILHA EXCEL (item 1.1) - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS

XXI – A forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada:

Descrever de forma clara a metodologia.

XXII – Tabelas:

- 1) **Cronograma de atividades e eventos:** elencar horários de despertar, refeições, banho, oficinas, atividades lúdicas, TV, tarefa escolar, oficinas gerais, visita de familiar, atividades manuais e temáticas, dentre outras que estejam em consonância com os objetivos e metas estabelecidos neste plano.

PROGRAMAÇÃO SEMANAL – INTERNA							
Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo

ATIVIDADES/OFICINAS PARA OS USUÁRIOS		
Nome da atividade/oficina	Descrição da atividade/oficina	Responsável

2) Provisões: Recursos Materiais - mobiliários e bens permanentes

* INCLUIR QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 24 USUÁRIOS E A EQUIPE PREVISTA NO TR.

□

Qtde.	Descrição
	Mesa para computador/escritório
	Cadeira de escritório
	Armário de cozinha
	Armário de aço tipo roupeiro com 16 portas
	Televisor
	Jogo de talheres composto de: garfo, faca de mesa, colher de sopa e colher de sobremesa
	Cobertor/ lençol
	Computador
	Impressora
	Aparelho telefônico
	Armário de aço 2 portas
	Arquivo de aço 4 portas
	Aparelho de micro-ondas
	Gaveteiro para escritório com 4 gavetas
	Travesseiros
	Aparelho de DVD player
	Aparelho de som
	Aspirador de pó
	Guarda-roupa
	Colchões
	Capas impermeáveis para colchões
	Cômoda com 5 gavetas
	Estante de madeira para livros
	Fogão industrial 06 bocas com forno
	Freezer industrial (dupla ação)
	Liquidificador doméstico
	Liquidificador industrial
	Máquina de lavar roupa automático 11kg
	Máquina de secar roupa automático 10kg
	Processador de alimentos
	Refrigerador vertical
	Ventilador com pedestal
	Ventilador de parede
	Mesa de refeitório com banco/cadeira
	Utensílios como jarra para água, garrafa de café/leite, pratos, copos, entre outros
	Cama
	Cama Hospitalar
	Cadeira de roda
	Cadeira de banho

□

- 3) Relacionar: material de consumo necessário ao Serviço - alimentos, vestuário, material de escritório, material de cozinha, materiais diversos de uso nas oficinas e atividades para usuários.**

Descrição	Descrição
Alimentos (arroz, feijão, carne, frutas, etc)	
Material de escritório	
Utensílios de cozinha	
Brinquedos/livros/jogos	

4) Cronograma das atividades – 12 meses

- A marcação deverá ser quantitativa. Considerar que determinadas atividades deverão ser realizadas todos os meses sem alternância.
- Para as atividades em que não é possível prever a quantidade de usuários, devido a sazonalidade, deve-se considerar ao menos 50% da capacidade de atendimento.

Atividades/Ações	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Acolhida/escuta feita pela equipe técnica (assistente social e psicóloga)												
Atendimento do profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais												
Elaboração e atualização de prontuário												
Visita domiciliar quando necessário												
Encaminhamento para rede de saúde												
Encaminhamento para rede socioassistencial												
Participação em atividades internas												
Encaminhamento para atividades externas, passeios e eventos da												

comunidade, esporte e lazer												
Oficinas temáticas, esporte, lazer e recreação												
Atendimento da família pela equipe técnica na unidade de acolhimento												
Ações de referência e contrarreferência												
Articulação e referência com o Sistema de Garantia de Direitos												
Reunião com equipe de trabalho, coordenação/equi pe técnica, cuidadores e outros												
Capacitação de recursos humanos												

XXIII – Recursos Humanos:

NIVEL SUPERIOR					
Qtde.	Função	Nome do funcionário ou a contratar	Formação	Carga Horária	Período de trabalho
01	Coordenador do Serviço		Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia	40h semanais	8h às 17h
01	Assistente Social		Serviço Social	30h semanais	Manhã ou tarde
01	Psicólogo		Psicologia	30h semanais	Manhã ou tarde
01	Enfermeiro		Enfermagem com registro no COREN	30h semanais	Manhã ou tarde

NIVEL MÉDIO					
Qtde.	Função	Nome do funcionário ou a contratar	Formação	Carga Horária	Período de trabalho

16	Cuidador Social		Ensino médio		12x36
01	Auxiliar Administrativo		Ensino médio	40h	8h às 17h

NIVEL FUNDAMENTAL					
Qtde.	Função	Nome do funcionário ou a contratar	Formação	Carga Horária	Período de trabalho
01	Auxiliar de serviços gerais		Ensino fundamental		12x36
02	Cozinheiro		Ensino fundamental		12x36

Osasco, ___/___/___

Assinatura (s) do (s) Técnico (s) responsável (is) pela elaboração do Projeto

ANEXO		PLANO DE TRABALHO				
		1.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS				
OBJETIVO ESPECÍFICO	META	1.1.2. Descrição das Metas a serem atingidas			1.1.3. Mensuração Metas - Quantitativas	
		Quantidade	Unidade de Medida	Percentual que Satisfaz o objetivo	Monitoramento (meios de verificação)	Peridocidade
OE 01 OE 01	MQ 1 MQ 2					
OE 02 OE 02	MQ 1 MQ 2					
OE 03 OE 03	MQ 1 MQ 2					
OE 04 OE 04	MQ 1 MQ 2					
OE 05 OE 05	MQ 1 MQ 2					
OE 06 OE 06	MQ 1 MQ 1					
OE 07 OE 07	MQ 1 MQ 1					

PLANO DE TRABALHO
1.2. CRONÔGRAMA DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

		ANO 1												Total
		1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			4º Quadrimestre			
1.2.1. Pessoal Celestista	Cargos / Função	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Celestistas		1,00												1,00
Soma da remuneração		1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Encargos Patronal														
INSS	26,50% () ou CEBAS ()	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
FGTS	8,00%	1,00												ano 1 1,00
PIS	1,00%													-
Soma dos Encargos		1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Rescisão														
Rescisão Pessoal		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Multa sobre FGTS		5,00												ano 1 5,00
Vale Transporte - excesso de 6% Salário														-
Cesta Básica														-
Soma dos Direitos		5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,00
Benefícios														
Provisão de 13º Salário		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
13º Salário - 1/12 ou 0,0833333 - Cálculo pelo acumulado														ano 1 -
Encargos sobre 13º Salário														-
INSS - de 13º salário	26,50% () CEBAS ()													-
FGTS de 13º salário	8,00%													-
PIS de 13º salário	1,00%													-
Soma do 13º + encargos 13º		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão de Férias														
Constitucional - (1/3/12 ou 0,02777778		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Encargos sobre 1/3 Férias														aliquota 0,0277778
INSS - de Férias	26,50% () OU CEBAS ()													26,50%
FGTS de Férias	8,00%													8%
PIS de Férias	1,00%													1%
Soma das férias 1/3 + encargos férias		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal		7,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,00

Os valores dessa tabela devem ser trazidos das planilhas auxiliares

Descrição detalhada	1º Quadrimestre				2º Quadrimestre				3º Quadrimestre				Total
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Serviços de Tercelhos - PJ	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Soma dos Serviços	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Serv. Terc. PJ com a Manutenção das Atividades													
Concessionária de Serviços (Água, Energia, Telefone, Internet)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serv. de Manutenção (Pequenos reparos e consertos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Serv. P.Jurídica													
Total Serv. P.Jurídica	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00

1.2.3. Serviços de Tercelhos (Pessoa Física) - RECIBO

Descrição detalhada	ANO 1												
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Serv. Terc. PF	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	
Soma dos Serviços - PF	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	
Encargos terceiros													
INSS 20% PF - dos Indiretos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ano 1	
Soma dos Encargos Cota Patronal + P. Física	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	
Soma dos Encargos de Consumo													
1.2.4. Material de Consumo													
Descrição detalhada	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	ano 1
	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	
Soma das Desp. de Consumo	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	
TOTAL DAS DESP. DE CONSUMO		10,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1.2.5. Material Permanente aplicados às atividades Fim

Descrição detalhada	ANO 1											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Material Permanente envolvido Diretamente com Atividades Fim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma Material Permanente - Manutenção das atividades	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Material Permanente Envolvido com a Manutenção das Atividades	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Soma Material Permanente - Manutenção das atividades	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Total Desp. de Capital	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO	12,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00

R\$	12,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00
QTE DE ATENDIDOS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
TOTAL MÊS	12,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00
CONFERNÉCIA =====>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOME DA OSC:
CNPJ:
ENDERECO DA SEDE

1.2.1. QUADRO DE PESSOAL CELETISTA (Detalhamento)

NOME DA OSC:
CNPJ:
ENDERECO DA SEDE

1.2.2/1.2.3 ESTIMATIVA DE PREÇOS - DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

AÇÃO Art. 19 § 1º - Plaquinha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Coligações, Tabelas de Preços de Associações Profissionais, Publicações especializadas, outras fontes.

NOME DA OSC:

1.2.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS- DESPESAS DE CONSUMO

NOME DA OSC:
CNPJ:
ENDERECO DA SEDE:

Obs.: Esta planilha deverá estar acompanhada das referidas cotações. Vedada a utilização de sites de intermediação. § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 11.384/2011

NOME DA OSC:
CNPJ:
ENDERECO DA SEDE:
Vigência:

1.2.5.3. QUANTIDADES X PREÇO - DETALHAMENTO DA PLANILHA PERMANENTE

Ação	QUANTIDADES X PREÇO UNITÁRIO = PREÇO TOTAL POR ITEM												
	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	1.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO			Fonte de Recurso: 01.110
	Ano 1	3º Quadrimestre	Total	
Descrição	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	Ano 01
1.2.1. Pessoal e Encargos - Celestista	7,00	-	-	7,00
1.2.2. Serviços Terceiros PJ	1,00	-	-	1,00
1.2.3. Serviços Terceiros PF	1,00	-	-	1,00
1.2.4. Material de Consumo	1,00	-	-	1,00
-	-	-	-	-
1.3.1. Ordenador - Despesas de Custeio: 33.50.4.1	10,00	-	-	10,00
1.2.5. Equipamentos / Móveis	1,00	-	-	1,00
1.3.2. Ordenador - Permanente: 44.50.4.1	2,00	-	-	2,00
TOTAL DOS ORDENADORES 33.50.4.1+44.50.4.1	12,00	-	-	12,00
PERCAPTA EM R\$				12,00
QTE DE ATENDIDOS	12,00			1,00
Total Anual	12,00	-	-	12,00
CONFÉRENCIA =====>	-	-	-	-

ANEXO __	PLANO DE TRABALHO
1.4. DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.	
Local e Data	Proponente Nome do Representante Legal da entidade proponente
1.4.1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO	
Local e Data	Concedente Nome do Secretário Responsável pelo programa ou projeto na Unidade Concedente

NOME DA OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO DA SEDE:
PRAZO:
VIGÊNCIA:

1.2.1.1. PLANILHA PESSOAL CELETISTAS (Quantidade)

1.2.1.2. PLANILHA PESSOAL CELETISTAS (Salário)

1.2.1.3. PLANILHA PESSOAL CELETISTAS (Total por Categoria)



12.1.3.1 ENCARGOS													TOTAL NO ANO	ALIQUOTA
Encargos patronal - CEBAS=>														
INSS - CEBAS(S) (N)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		
FGTS	288,00	-	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	288,00	26,50% S 8% 1%
PIS	36,00	-											36,00	
SOMA	324,00	-											324,00	
12.1.3.2 RESCISÃO													TOTAL NO ANO	ALIQUOTA
Rescisão														
Multa 50% - FGTS	160,00	-	14,61										145,39	50%
SOMA	160,00	-	14,61										145,39	
12.1.3.3. BENEFÍCIOS													TOTAL NO ANO	ALIQUOTA
mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12			
Vale Transporte	67,04	-											67,04	
Cesta Básica	-												-	
SOMA	67,04	-											67,04	
SUBTOTAL DESP. COM PESSOAL	4.151,04	-	14,61	-	393,04									
12.1.3.5. PROVISÕES do 13º Salário													TOTAL NO ANO	ALIQUOTA
13º Salário														
13º Salário	300,00	-	300,00										0,083333333	
INSS	79,80	-	79,80										26,60%	
FGTS	24,00	-	21,23										8%	
PIS	3,00	-	3,00										1%	
SOMA	406,80	-	404,03											
12.1.3.6. PROVISÕES - Férias													TOTAL NO ANO	ALIQUOTA
mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12			
FÉRIAS	100,00	-	100,00										0,02777778	
INSS	26,60	-	26,60										26,60%	
FGTS	8,00	-	8,00										8%	
PIS	1,00	-	1,00										1%	
SOMA	135,60	-	135,60											
TOTAL DE PESSOAL CELETISTA	4.693,44	-	554,24	-	393,04									

DADOS

NOME DA OSC:

CNPJ:

ENDERECO DA SEDE:

□

1.2.1.4. PLANILHA DE VALE TRANSPORTE

META	PESSOAL-direto	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
		Dias	22	17	21	20	22	22	22	22	22	22	22	22
		Ida	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Volta	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		t Viagem	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		R\$ Unit	4,50	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
		R\$ Dia	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$ Mês	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Do Emp	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96
		Do Patr	67,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Qde Total deste Empregado												1,00
		67,04												67,04

Total

META	PESSOAL	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
		Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		R\$ Unit	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Qde Total deste Empregado												0,00
		0,00												0,00

Total

META	PESSOAL	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
		Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		R\$ Unit	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Qde Total deste Empregado												0,00
		0,00												0,00

Total

META	PESSOAL	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
		Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		R\$ Unit	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Qde Total deste Empregado												1,00
		0,00												0,00

Total

META	PESSOAL	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
		Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		R\$ Unit	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Qde Total deste Empregado												1,00
		0,00												0,00

Total

SUBTOTAL DO PESSOAL	67,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,04
---------------------	-------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------

67,04

NOME DA OSC:
CNPJ: OSC:
ENDEREÇO DA SEDE

1.2.1.5. PLANILHA DE CESTA BÁSICA

Categoria / Cargo	Vl. Da Cesta	QUANTIDADE DE CESTAS POR CATEGORIA											
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Qte.==>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	Tot R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Tot Qte.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOME DA OSC:

CNPJ: OSC:

ENDERECO DA SEDE

PRAZO:

VIGÊNCIA:

1.0 DESPESAS - EM REAIS	1.2.2.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	12											
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.2.3.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF													
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS - PATRONAL - 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL SERV. TERC. PF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aluguel qdo se tratar PF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SERV. TERC. PF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIQUOTA

20%

NOME DA OSC:

CNPJ:

ENDERECO DA SEDE

PRAZO:

VIGÊNCIA:

□

1.2.4.1. DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE CONSUMO - EM REAIS

Material de Consumo - OUTROS	QTE CONSUMO MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
															-
															-
															-
															-
															-
SUBTOTAL			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo - Higiene e Limpeza	QTE CONSUMO MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
															-
															-
															-
															-
															-
															-
															-
SUBTOTAL			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo - ESCRITÓRIO	QTE CONSUMO MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
															-
															-
															-
															-
															-
															-
SUBTOTAL			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo - Oficinas	ANEXO - LISTA DOS ITENS	VR. GLOBAL DA LISTAS	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
		#####													-
Informar e anexar o anexo detalhado	ANEXO I	#####													-
SUBTOTAL			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE CONSUMO			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS.: Acrescentar grupo de despesa a depender do caso concreto.



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11.384/2016**

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº/20..... e anexos, no Decreto Municipal nº 11.384/2016, sendo que:

É regida por estatuto social nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

Possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;

OU

Possui tempo mínimo de existência de 05 (cinco) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. 22 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital;

Possui (meses/anos) de, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Possui instalações e outras, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea “d” do inciso II do art. 32, do Decreto Municipal nº 11.384/2016. ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 20____

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016
Versão de 01/04/2024



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais

Declaro, em conformidade com o art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que a [identificação da OSC] dispõe de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria:

estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

(OBS: A OSC adotará uma das duas redações acima, conforme a sua situação. A **presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração**).

Local-UF, ____ de _____ de 20____

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016
Versão de 01/04/2024



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimentos

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, nos termos do art. 38, § 1º, inciso I, alínea “k” do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que a [identificação da OSC]:

não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas nas alíneas “a” a “c” do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança,

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016
Versão de 01/04/2024



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Observação 2: A presente Declaração deve estar acompanhada de Declaração emitida pelo responsável da Subcontroladoria de Parcerias com o Terceiro Setor da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Osasco, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente.

Local-UF, ____ de _____ de 20____

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016
Versão de 01/04/2024



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALANEXO VI – Declaração relativa às alíneas “n”, “o”, “p” do Art. 38 do Decreto
11.384/2016

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da OSC], sob as penas da lei, que:

☒ não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

☒ não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

☒ não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, _____ de _____ de 20____

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016
Versão de 01/04/2024



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALANEXO VII – Declaração relativa às alíneas “I” e “m” do Art. 38 do Decreto
11.384/2016

Os dirigentes da [identificação da OSC], declaram para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

☒ nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).

☒ não incorrem nas situações de vedações, previstas nas alienas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local-UF, ____ de _____ de 20____

(ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016
Versão de 01/04/2024



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços**

Declaro, em conformidade com o Edital nº/20....., que a [identificação da OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços], economicamente mensuráveis, no valor total de R\$(.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem e/ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

*No caso da declaração de bens, é obrigatório que este documento venha acompanhado de comprovação fotográfica de cada item declarado, de modo a possibilitar a verificação de sua condição atual.

Local-UF, ____ de _____ de 20____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016
Versão de 01/04/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANEXO IX – Relação relativa à alínea “f” do Art. 38 do Decreto 11.384/2021

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSCI

Observação: Deve constar os dados de todos os membros que compõem a Ata de Eleição e Posse da Diretoria, incluindo o Conselho Fiscal

Local-UF, _____ de _____ de 20 _____

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016
Versão de 01/04/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TERMO DE COLABORAÇÃO N°

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OSASCO E A ******

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, por intermédio da Secretaria *****, neste ato representada por seu Secretário *****, ***** doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a OSC *****, neste ato representada por sua presidente***** doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE Colaboração**, por **dispensa de chamamento público**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e inciso IV do art. 40 do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 13.870/2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente **Termo de Colaboração** tem por objeto *****, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. *****, acostados ao **Processo Administrativo nº ******.
- 1.2.** A OSC Parceira se obriga a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, na forma do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, combinado com o art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de *****, contado a partir do primeiro repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 3.1.** Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **PREFEITURA**, de acordo com as disposições dos artigos 66 e 67 do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, observando as alterações dos artigos 25 e 26 promovidas pelo Decreto nº 13.870/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES DA PARCERIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4.1. Da PREFEITURA:

- 4.1.1.** O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a), Sr.(a) *****, ocupante do cargo de *****, matrícula nº *****, inscrito no CPF/MF nº *****, e na sua ausência, o suplente *****, **matrícula nº *******, representará a Secretaria na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:
- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
 - b)** informar a **Secretaria de *******:
 - i)** quando houver inexecução da parceria;
 - ii)** quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
 - iii)** quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;
 - iv)** quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
 - c)** comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
 - c.1.)** notificar a **OSC PARCEIRA**, no caso de verificada irregularidade impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;
 - d)** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, bem como, o relatório de exame de conformidade das despesas a ser emitido pela Subcontroladoria de Parceiras com o Terceiro Setor, submetendo-o à manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação ou não das contas;
 - e)** verificar o cumprimento do art. 9º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 pela **OSC PARCEIRA**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4.1.2. Aplicam-se a(o) Gestor(a) e a seu Suplente os mesmos impedimentos constantes nos §§ 4º e 5º do art. 27 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

4.2. Da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Senhor(a) *****, portadora da cédula de identidade RG nº ***** SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº *****, presidente da **OSC PARCEIRA**, telefone: (11) 2891-2900, e-mail: profamilia1997@gmail.com, será responsável na interlocução com a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Da PREFEITURA:

- a)** publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Imprensa Oficial do Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
- b)** manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com **OSC's**, por prazo não inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de apresentação da prestação de contas final, devendo incluir no mínimo os dados elencados nos incisos do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 11.384/2016;
- c)** prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração toda a sua extensão e no tempo devido;
- d)** transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira da **Prefeitura de Osasco** e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- e)** realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
- f)** prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g)** analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, nos termos do art. 78 a 99 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023 e na Cláusula Sétima deste instrumento;
- h)** por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir a **PREFEITURA** os saldos financeiros remanescentes,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, conforme art. 115 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

5.2. DA OSC PARCEIRA:

- a) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 11.384/ 2016;
- b) comunicar à **PREFEITURA** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
- c) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **PREFEITURA**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
- e) Cumprir rigorosamente com o Plano de Trabalho proposto e aprovado pela **PREFEITURA**;
- f) permitir o livre acesso do(a) Gestor(a) da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da **Secretaria** responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas e
- g) Promover todos os atos de prestação de contas nos termos do Decreto nº 11.384/2016 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1.** A prestação de contas apresentada pela **OSC PARCEIRA** deverá conter elementos que permitam a Gestora da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- 6.1.1.** A análise da execução do objeto consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e na verificação do alcance dos resultados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 6.1.2.** Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista neste Termo de Colaboração.
- 6.1.3.** A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- 6.2.** A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em conformidade com os artigos 81 a 99 do Decreto nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

- 7.1.** Para a execução das ações e atividades previstas neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, será disponibilizado o valor de **R\$ *******, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado e demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº *******.
- 7.2.** As despesas com a execução deste termo de **TERMO DE COLABORAÇÃO** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº **0*******, conforme Notas de Empenho nºs *********, constantes às fls. *********, do **Processo Administrativo nº *******.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1.** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº 11.384/2016, da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá aplicar à **OSC PARCEIRA** as sanções previstas no art. 100 do Decreto nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto 13.870/2023.
- 8.2.** A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, seguindo-se o rito estabelecido no art. 102 a 112 do Decreto nº 11.384/2016.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 9.1.** Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, observando-se as disposições dos artigos 113 a 115, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As parceiras elegem o Foro da Comarca de Osasco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Termo de Colaboração, que não foram selecionadas em prévia tentativa de solução administrativa.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, *****

Secretário de *

Presidente



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANEXO XI – Modelo de Lista Nominal para usuários de ILPI

Nº	Nome do usuário	Data de Nascimento	Nº Benefício Previdenciário	Data de Ingresso no Serviço	Origem do Encaminhamento	Data de saída do serviço e motivo	Nome de familiar para contato	Endereço e telefone do familiar
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								

SECRETARIA DA CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Osasco na Secretaria de Cultura – Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – São Paulo, com os seguintes pontos de pauta: informes; andamento do processo de tombamento do chalé Brícola; discussão sobre o Plano Diretor em especial o artigo 359 que trata de bens passíveis de tombamento (convidar Seplag); andamento dos trabalhos do GT– Inventário do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural; andamento dos trabalhos do GT – revisão da lei 4402/2010. Estiveram presentes os conselheiros e os convidados seguintes relacionados: Carlos Alberto Silva Pereira, representante da Secretaria de Cultura; Michele Luiza da Silva, representante da Secretaria de Cultura; Benedito André Costa, representante do COMDEMA – Conselho de Proteção ao Meio Ambiente; Dr. Claudio Ramos da Silva, representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Osasco; Robson Brozeghini, representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Inspetoria Executiva de Osasco; Madalena Arantes de Miranda, representante da Secretaria da Educação; Maria Cesarina Ribeiro da Silva, representante da FESABO - Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco; Profa. Claudia Moraes de Souza, representante da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo. Ausentes: Aldo Valentim, presidente do CODEPA; Nanci Bobbis Marques, representante da Secretaria de Habitação; Lázaro Antônio Suave, representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco. Convidados: vereadora Juliana, dr. Aquiles da OAB, dr. Marcelo da assessoria do gabinete da secretaria de Cultura. Na ausência do presidente Aldo Valentim, o vice-presidente do conselho, Robson Brozeghini, assumiu a condução da reunião, iniciando os trabalhos às 14h20 e dando as boas-vindas a todos os presentes. No primeiro ponto de pauta, andamento do processo de tombamento do chalé Brícola, foi dada a palavra ao dr. Marcelo onde o mesmo esclareceu que o processo de tombamento está em evolução e que a secretaria já encaminhou todos os documentos necessários à Procuradoria Geral do Município - PGM, que agora decidirá sobre o tombamento. No segundo ponto, o convidado Fábio, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, esclareceu que o Plano Diretor, sancionado pela Lei 431/2024 de 17 de janeiro de 2024,

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

estabelece diretrizes para a preservação dos bens históricos e foi sugerido 34 bens patrimoniais, incluindo o chalé Brícola. A lei também aborda temas como acesso à informação sobre bens tombados, articulação com órgãos públicos para fiscalização e preservação, e adaptação de edifícios históricos para acessibilidade. A decisão final sobre o tombamento caberá ao Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico. O convidado dr. Aquiles da Comissão do Meio Ambiente da OAB, defendeu a importância de uma maior integração entre as comissões da OAB, especialmente no que diz respeito a temas como meio ambiente e patrimônio histórico. Lamentou a não aprovação do plano de zoneamento no ano anterior, mas expressou otimismo com a análise atual da Lei de Zoneamento pela Câmara Municipal. Enfatizou a necessidade de preservar o meio ambiente e utilizar os recursos de forma consciente, relacionando essa questão com o tombamento de áreas e bens históricos. Destacou o envelhecimento da população de Osasco e a importância de criar um ambiente mais saudável e equilibrado, em vez de priorizar apenas o crescimento urbano. Manifestou o apoio da Comissão de Meio Ambiente ao tombamento de áreas verdes e bens históricos. A convida vereadora Juliana enfatizou a importância do tombamento do chalé Brícola para preservar a história de Osasco, incluindo eventos marcantes como o primeiro voo da América Latina, disse que a cidade precisa de mais locais que conservem e compartilhem sua história. No terceiro ponto, referente ao andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho - GT – Inventário do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, a professora Cláudia destacou a importância de um inventário participativo, que envolva a comunidade nos processos de tombamento e preservação. A professora Claudia Moraes propôs a realização de atividades de educação patrimonial, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da preservação do patrimônio cultural, sugeriu a criação de programas de educação patrimonial e a organização de eventos públicos e setoriais, envolvendo escolas, universidades e comunidades locais, para discutir a preservação e valorização dos patrimônios, tanto materiais quanto imateriais. No quarto ponto de pauta, andamento dos trabalhos do GT – revisão da lei 4402/2010, o Dr. Claudio manifestou sua satisfação em integrar o Conselho, destacando a importância do trabalho realizado. Ele mencionou a reunião na qual o pedido de tombamento do museu foi aprovado por unanimidade por todos os membros do Conselho. Ressaltou que o pedido pode ser solicitado por qualquer pessoa interessada, seguindo os procedimentos adequados. Durante a reunião do Grupo de Trabalho – GT - revisão da lei 4402/2010, foi criado um para um drive, no qual foram disponibilizados os documentos pertinentes para consulta facilitando o acesso à informação e tornando o trabalho e a integração mais eficientes. O conselheiro André agradeceu à vereadora Juliana pela sua ativa



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

participação nas reuniões e pelas valiosas contribuições aos debates durante seu período como membro do conselho. O vice-presidente Robson Brozeghini agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar a reunião se encerrou às 16:53.


BENEDITO ANDRÉ COSTA
Secretário executivo

ROBSON BROZEGHINI
Vice-presidente do CODEPA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação de inscritos no processo de Remoção 2024.

Osasco, 23 de setembro de 2024.



CIDADE DE
OSASCO | Secretaria de
Educação

CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO 2024.

Classificação	Inscrição	Matrícula	Professor	PDI I e PDI II		Unidade	Pontuação
1	929	104718	CRISTIANE MAGALHÃES RODRIGUES		MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	261,95	
2	123	95655	PRISCILA VITAL		NAIR BELLACOZA WARZEKA, PROF.	253,18	
3	214	35311	MARIA ARMÊNE CARLOS ARAUJO		ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	252,52	
4	625	106160	ANNA ALICE DA SILVA OLIVEIRA NOVAIS		ZAIRA COLLINO ODALIA	251,72	
5	185	93020	TANIA APARECIDA GUIMARÃES		JOSE DAVID BINSZTAJN	248,22	
6	1098	105184	ELIANE SARAIVA DOS SANTOS RODRIGUES		MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO, IRMA	247,11	
7	96	92226	FABIANA SEFERIAN PUTINI		ESTEVÃO BRETT	246,72	
8	1070	104782	JANETE DOS SANTOS NASCIMENTO		PEDRO PENOV	246,21	
9	629	93005	SILVIA DA SILVA FERREIRA		ZAIRA COLLINO ODALIA	245,49	
10	308	28256	IVANILDE CANDIDO LIRA DE AZEVEDO		MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	245,45	
11	450	92894	BARBARA CONCEICAOODAMAS		GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	245,26	
12	780	92863	PAULA ISMAEL SILVESTRE RIBEIRO		MARIA FIGUEIREDO ANTÓRIO	244,82	
13	525	92383	MARIA ANGÉLINA BERNI FIDELCINO		HELENA COUTINHO	244,8	
14	742	93006	EMILI ROSE SANTIAGO DE OLIVEIRA REMEDI		VILMA CATÂN	244,54	
15	336	93017	IOCINEA ALVES TEIXEIRA COSTA		ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	243,59	
16	420	93002	MARIA RITA DOS SANTOS RODRIGUES		FERNANDO BUONADUCE	242,71	
17	998	104810	CIBELÉ NASCIMENTO CAMPOS		MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	242,48	
18	764	30485	ROSILENE APARECIDA SILVA		MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	242,15	
19	1058	104859	MARGARIDA GOMES DE OLIVEIRA NEVES		MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	241,19	
20	211	92856	CINTIA HÉLEN LADEIA RODRIGUES		ZAIRA COLLINO ODALIA	240,74	
21	190	92846	ELIZABETH REGINA BUENO DE CAMPOS		PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	240,4	
22	751	92398	CLAUDIA DAS GRACAS PARANHOS AGUILAR		OLGA CAMOLESI PAVAO	239,76	
23	1104	30640	NELCI SANTANA DA COSTA ROCHA		ELEU ALVES DORIA	239,7	
24	777	28583	MAGALIDE ARRUDA SANTOS		MARIA FIGUEIREDO ANTÓRIO	237,77	
25	520	105196	VALDETE APARECIDA DE MOURA SOUZA		MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	231,74	
26	278	151196	CINTIA SOARES CARDOSO		ALHA ELIAS ABIB	231,3	
27	189	190794	NADJA FERNANDES GOMES		ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	231,1	
28	270	191025	LILIAN CRISTINA TYBA		PEDRO PENOV	230,87	
29	974	181475	ELISANGELA CARLA VALERIO		JAPHET FONTES	226,42	
30	728	174199	RENATA APARECIDA FREIRE		MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	221,83	
31	343	181573	KATIA DE CASSIA DA SILVA SANTOS		MARIO QUINTANA	217,28	
32	147	191138	MIRALVA OLIVEIRA PRATES CARDOSO		ALHA ELIAS ABIB	212,32	
33	484	189326	AUDRÉY ELÍZA FERRARI DIAS		PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	211,03	
34	1046	174094	DENISE PRISCILA FAZZO DE OLIVEIRA		ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	208,93	
35	674	173858	rita iderlinda ribeiro quadros		MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	206,82	
36	968	174009	VANIA FERRARI DE OLIVEIRA		LEONIL CRE BORTOLOSSO	204,29	
37	113	181539	ADENILDA JOANA DE SOUSA ARAUJO		ROSA BROSEGHHINI	202,2	
38	376	30461	SIMONE RABELO DOS SANTOS		ESCOLA PARQUE DO KM 18	201,48	
39	529	173828	NATALIA CRISTINA DOS SANTOS PORFIRIO		ALHA ELIAS ABIB	200,05	
40	535	92701	ANA CLARA MARCHI		SERAPHINA BISSOLATI	199,04	
41	605	173924	MARIA CLAUDIA DOS ANJOS SANTOS		HELENA COUTINHO	198,41	
42	1069	175381	VIVIANE TERESA GOMES DA SILVA		HELENA COUTINHO	195,5	
43	723	175319	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO GUEDES		MARIA MADALENA LETE BARBOSA FREIXEDA	194,94	
44	867	173559	MARIA JOCELIA DE SOUSA ALVES		ALZIRA SILVA MEDEIROS	194,6	
45	899	173974	SONIA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA		CARLOS FERNANDES COSTA	193,11	
46	66	175148	MARIA CAROLINA DE AGUIAR		LAR DA INFÂNCIA - JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE	190,32	
47	852	174276	LUCIANA DE OLIVEIRA GRACA BARUKI		SERAPHINA BISSOLATI	184,7	
48	1049	194312	VANESSA DE JESUS ALENCAR SPIAO		JOAO DE FARIA'S	183,35	
49	1042	180747	LUCIANA MARIA PEREIRA DA SILVA		SERAPHINA BISSOLATI	182,27	
50	591	182306	IVONE APARECIDA GARCEZ VIEIRA		HELENA COUTINHO	182,22	

51	787	174544	GEUZENI BISPO DE SOUSA RODRIGUES	NAIR BELLACOZA WARZEKA, PROF.	178,11
52	896	191460	ANDREIA DOS SANTOS ROSA	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	177,52
53	718	191383	FATIMA BARBOSA SALES SILVA	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	170,06
54	680	104842	CINTIA CRISTINA SOUZA CHICUTTA	ALHA ELIAS ABIB	169,48
55	914	180892	CRISTIANE DA SILVA MOURA	MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO, IRMA	168,9
56	94	98873	TELMA MARLUCA AVELLAR	LOURDES CANDIDA DE FARIA	166,3
57	1063	174168	CLIDEONICE SOUZA DOS SANTOS	SERAPHINA BISSOLATI	163,01
58	883	191202	LILIAN APARECIDA FERREIRA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	162,87
59	157	191403	ADELINA FERREIRA JARDIM DE ARAUJO	ALHA ELIAS ABIB	162,19
60	1078	191627	GISELENE APARECIDA MOREIREA FERREIRA	ALHA ELIAS ABIB	160,17
61	539	180865	EVANICE MAIORIN LEAL	NELLY GRIZI OLIVA	158,32
62	818	174165	FABIANE NEVES NOVAES	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	157,76
63	46	190956	TATIANA LUDMILA PONTES BORGES	ALIPIO DA SILVA LABOURA	157,57
64	886	189316	MARIA LIDIANE RODRIGUES DE SOUSA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	157,52
65	257	200696	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	JOSÉ ESPINOSA	157,26
66	536	174559	KELLY CRISTINA MATHEUS	JOSÉ SARAMAGO	156,44
67	1021	180845	MARINEUZA DA ANUNCIAÇÃO CASSIMIRO	JOSÉ ESPINOSA	155,71
68	100	180720	MONICA MARIA SANTOS DOS ANJOS	ZAIRA COLLINO ODALIA	154,3
69	729	191904	TABATA JAMILA DA SILVA ELEUTERIO	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	153,44
70	1125	191464	ROSALIA FONSECA MORAIS	AGENTIL DOS REIS	153,33
71	218	173956	REISIANE JESUS DOS SANTOS	SADAMITU OMOSAKO	152,61
72	1112	173727	ELIANA DE OLIVEIRA	LAR DA INFANCIA - JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE	152,13
73	971	174591	CLEONICE GONCALVES DE MACEDO	IDA BELMONTE BISCUOLA	151,61
74	140	194116	CELIA PASTANA DOMINGUES	JOSÉ ESPINOSA	150,35
75	456	191619	VIVIANE GOMES ELIAS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	149,92
76	391	173564	ANA CLAUDIA MASSARIOLLI SILVA	JOSÉ MARQUES REZENDE, DR.	149,56
77	418	174170	CAROLINE LIMA FERNANDES DA SILVA	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	149,2
78	1028	173558	DEBORA GUILHER DIAS	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	149,17
79	240	191054	VILMA LOURDES POLIDO	HELENA COUTINHO	148,89
80	35	173832	KATHLEM TEXEIRA FORTUNATO	LAR DA INFANCIA - JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE	148,87
81	1048	194549	CRISTIANE MARGARETH VASCONCELOS FONTES	JOAO CORREIA	148,16
82	724	174690	JANAINA DE SOUZA FERREIRA	ALICE MANHÓLER PITTERI	147,87
83	1123	174622	VANI APARECIDA SILVA	SERAPHINA BISSOLATI	146,97
84	143	173676	ROBERTA PINTO THURRLER DE JESUS	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	146,58
85	107	173634	LEA OLIVEIRA PINHEIRO TORQUETE	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	145,32
86	1013	184077	LUANA CHICCAN CUNHA	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	144,99
87	1003	173741	LUCIMARA AMADOR DAMAO	JOSE DAVID BINSZTAJN	144,75
88	1005	174106	SAMMIA ELAINE DE MOURA FRANCA	HERMINIA LOPES	144,6
89	978	191376	ANA CAROLINA MAXIMIANO MESSIAS	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	143,9
90	247	173603	ESTELA ALVES BAGATTIN	MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA	143,71
91	373	174481	NEUMA MARIA DOS SANTOS	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	143,01
92	1055	181082	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	142,88
93	31	175201	MARIA SUEL ALVES DA SILVA	OLGA CAMOLESI PAVAO	142,58
94	811	100120	CASSIA APARECIDA CATAFIGUEIREDO	IDA BELMONTE BISCUOLA	141,98
95	599	181518	VALERIA APARECIDA DE PAULADIAS	PEDRO PENOV	141,81
96	966	92543	ISIS BOSCOLO DOS SANTOS	JOSE SARAGAMO	141,43
97	653	174182	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	LUZIA MOMI SASSO	141,11
98	570	174492	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	MARIA MADALENA LETTE BARBOSA FREIXEDA	140,59
99	241	173789	HELEN SOZIGAM	JOAO DE FARAS	140,35
100	71	173791	ANA PAULA BENICIO VIANA	LARDA INFANTIL - JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE	139,73
101	753	181253	IVONE ALVES DA SILVA	ALHA ELIAS ABIB	139,36
102	390	181639	LUCIENE ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA	FERNANDO BUONADUCE	139,21
103	686	191680	MARIA JOSE DE LIMA MATIAS	ALBERTO SANTOS DUMONT	138,99
104	279	174295	CAMILA ROSA AMADOR DAMAO OLIVEIRA	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	138,41
105	987	175120	MARIA NEIVA DE MENEZES	LEONIL CRE BORTOLOSSO	137,73
106	228	93024	DANIELA YURI TAKAHASHI GONCALVES	ROSA BROSEGHHINI	137,65
107	1072	174475	ROSANA MARIA GOMES	SERAPHINA BISSOLATI	137,61
108	126	175496	ROSEANE GONCALVES TEIXEIRA	MARIA FIGUEIREDO ANTORIO	137,25

109	997	173922	HELEN APARECIDA PEREIRA	MARINA SADDI HAIDAR	136,66
110	949	195035	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	SERAPHINA BISOLATI	135,35
111	1041	181521	ALINE SANTOS DA LUZ	MARIO QUINTANA	135,28
112	533	191628	ISABEL DE ALMEIDA SOUSA	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	133,63
113	937	194398	KAREN CAROLINE CALDEIRA DOS SANTOS PEREIRA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	132,89
114	684	181263	SUELI REGINA FERRERA DA SILVA	YOLANDA BOTAO VICENTE	131,97
115	397	191523	DIEANE EIRE RIBEIRO FIGUEIREDO	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	130,74
116	679	180806	ROSIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES PAVANI	ALHA ELIAS ABIB	130,21
117	911	181006	ANDREIA MAGALHAES SCOTELANO	HERMINIA LOPES	129,71
118	446	183241	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	JOAO CORREA	129,22
119	544	180746	ADRYANA DE OLIVEIRA AMORIM SANTOS	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	128,95
120	642	181580	MARIA APARECIDA DA SILVA	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	128,46
121	1091	180748	CAROLINE ZANINETTI BERNARDES SILVA	JOSE DAVID BINSZTAJN	127,85
122	374	182463	EDINALVA GRACIA DE MORAIS SOUZA	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	126,61
123	251	182483	FABIANA VICENTE DA SILVA	ALBERTO SANTOS DUMONT	126,41
124	859	182482	LEDA ANDREA DE ARAUJO	JOSE DAVID BINSZTAJN	125,96
125	726	181100	LUCIANA SILMARA DA SILVA SANTOS	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	125,86
126	174	180842	GLORIA VALDELICE FLORES OLIVEIRA ARAUJO	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	124,68
127	590	189179	ERICA GONCALVES DAS NEVES	DAISY RIBEIRO NEVES	124,05
128	884	194635	KELLY APARECIDA BATISTA DA CRUZ	MARIA JOSE DA ANUNCIAÇÃO	123,12
129	933	190352	PAMELLA FERREIRA LEAL	CARLOS FERNANDES COSTA	123,04
130	1	189302	VALEIRIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	FERNANDO BUONADUCE	121,97
131	592	92864	MARIUJA GUEDES DA SILVA	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	121,17
132	1045	181583	JULIANA MARABINI	RUBENS BANDEIRA	121,11
133	888	194437	NAIR VIEIRA DE ALMEIDA SOARES	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	120,22
134	534	181088	GIZELI SILVA MAZUTTI DA CRUZ	IDA BELMONTE BISCUOLA	117,53
135	666	184338	TATIANA MACEDO SILVA ROSA	JOSE SARAMAGO	117,49
136	347	182911	MARIANE XAVIER ANTUNES MARQUÉS	ALZIRA SILVA MEDEIROS	116,71
137	855	189292	LILIANE DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	NELLY GRIZOLIVA	116,53
138	692	184033	SANDRA RIBEIRO PEIXOTO	HERMINIA LOPES	116,05
139	632	193992	JOSELMA LUZ ARAUJO	YOLANDA DE SABATTISTON	115,85
140	602	181307	PAULO MARQUES DA SILVA	NELLY GRIZOLIVA	115,23
141	284	189259	LUCIENE SANTOS DA SILVA	GERTRUDES DE ROSSI	115,09
142	1062	190303	ROSEANE APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	114,06
143	1068	190802	ELIMARA TATIANE NUNES DE OLIVEIRA	JOAO CORREA	113,96
144	491	189293	FRANCINÉTE PINHEIRO DE DEUS	HELENA COUTINHO	113,73
145	1136	181616	ABGAIL APARECIDA DA SILVA	DARCY RIBEIRO, PROF.	113,02
146	472	191129	FABRICIO PESSOA DE PAULA	HELENA COUTINHO	112,16
147	1067	190931	CRISTINA CHAVES BRANDAO	AGENTIL DOS REIS	111,98
148	970	189182	LENIRA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA LUVIZUTTO	LEONIL CRE BORTOLOSSO	111,92
149	572	191112	EUNICE MARIA TRAJANO DA COSTA	MARIA ALVES DORIA	111,85
150	839	194396	ELIANE MARIA GONCALO	NELLY GRIZOLIVA	111,37
151	135	189203	NATALIA SANTANA RIBEIRO LIMA	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	111,23
152	894	190999	DILEUZA ARAUJO DOS SANTOS	LEONIL CRE BORTOLOSSO	111
153	468	189256	CLAUDIANA DE LIMA LOPEZ	LEONIL CRE BORTOLOSSO	110,73
154	676	189295	FLAVIA MELO MOURA NUNES	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	110,44
155	1099	190947	MARINALVA DA SILVA DOS SANTOS MELO	NELLY GRIZOLIVA	110,43
156	297	191731	ELISETE FLOR DE LIMA SOUSA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	110,01
157	606	190955	ELIANA DE SANTANA RODRIGUES	OLGA CAMOLESI PAVAO	109,41
158	918	189180	DEBORAH RENATA BERENGUEL DE PAULA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	109,27
159	1040	189335	SILVANA DE BRITON ALLON	LEONIL CRE BORTOLOSSO	109,1
160	952	191116	ROGERIA PEREIRA CARVALHO	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	108,78
161	431	191179	PRISCILA APARECIDA CALEGARIO DOTTA	GERTRUDES DE ROSSI	108,61
162	619	190364	ARIANA ASSIS CAMARGO	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	108,45
163	209	191626	GLAUCIA APARECIDA DE LARA PEREIRA	JOSE ESPINOSA	108,12
164	160	189176	DAIANE BARCELLO	AGENTIL DOS REIS	107,72
165	668	191767	NICELIA SILVEIRA SANTOS DE JESUS	LEONIL CRE BORTOLOSSO	107,67
166	259	190809	TIARA SOUZA RAMOS	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	107,65

167	650	194208	VALDLETE SOARES FIGUEIREDO SILVA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	107,25
168	150	190770	NATALIA DE GOES MORETTO	AGENTIL DOS REIS	106,85
169	467	191706	NUBIA ROBERTA BATISTA DOS SANTOS NOGUEIRA BEZERRA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	106,45
170	102	191128	JOELMA FERREIRA BRAENDAO	DAISY RIBEIRO NEVES	106,22
171	720	191476	ADELAIDE MORAIS SILVA	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	106,09
172	219	191212	JESSICA CRISTINA DA SILVA CEZARINO	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	106,04
173	982	191759	PRISCILA MARASCO LOPEZ JARA	MARIA ALVES DORIA	105,79
174	53	189323	MARIA ALCLEIDE RODRIGUES DE FREITAS	LEONIL CRE BORTOLOSSO	105,74
175	166	191831	LILLIAN CRISTINA APARECIDA MARTINS	JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.	105,57
176	269	191694	MARIA DA PAZ RAMOS	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	105,39
177	141	191275	ELIZABETE AMORIM MAFFRA BOMFIM	NELLY GRIZI OLIVA	105,29
178	50	191520	SANDRA ELIANE GOMES CARIAS	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	105,13
179	485	190805	FABIANA CRISTINA MARCAL DE OLIVEIRA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	104,65
180	1110	189272	PATRICIA SANTA ROSA SANTOS	ELIDE ALVES DORIA	104,39
181	568	190979	ANDREIA SOARES BONFIM	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	104,24
182	813	191485	ELCI FERNANDES PEREIRA RIBEIRO	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	104,21
183	433	190766	RANUZIA CRUZ OLIVEIRA	FORTUNATO ANTIORIO, PROF	104,14
184	400	191388	SANDRELI OLIVEIRA DA COSTA	LIDIA THOMAZ	104,13
185	573	191252	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTIL DOS REIS	104,13
186	633	189232	KATIA CRISTINA DOS REIS	NELLY GRIZI OLIVA	103,93
187	80	191777	ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	103,71
188	263	191291	AMABILIN BENTO GOMES	NELLY GRIZI OLIVA	103,33
189	405	190984	CRISTIANE MEDEIROS	NELLY GRIZI OLIVA	103,21
190	851	189331	LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	103,03
191	317	191379	EDNES SANTOS SILVA BORGES	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	102,97
192	528	194512	EDNEIA APARECIDA NOGUEIRA SOUZA	LAR DA INFANCIA - JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE	102,68
193	1074	194431	CLEONICE LIMA DA COSTA	ALHA ELIAS ABIB	102,54
194	634	191986	REGINA CONCEICAO DOS SANTOS	ALBERTO SANTOS DUMONT	102,37
195	234	191649	VANESSA APARECIDA VELOSO	ALICE MANHOLER PITERI	102,37
196	540	198164	TALITA MARIA DE ALMEIDA	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	102,32
197	1019	191150	GARDENIA TEIXEIRA SENA	MARIA FIGUEIREDO ANTIORIO	101,8
198	111	190781	MARIANA GOMES GOULART DE MELO	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	101,71
199	797	190795	ELIANE PINHO DA SILVA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	101,69
200	547	190832	JANAINA BARBOSA DA SILVA	ALICE MANHOLER PITERI	101,52
201	1001	191319	MICHELLE FRANCA DOS SANTOS	AGENTIL DOS REIS	101,44
202	493	191718	REGINA VIEIRA VIRGINIO	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	101,2
203	1120	195066	EVANIL COSTA	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	100,88
204	375	190954	VANUZA RIBEIRO SOUZA DOS SANTOS	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	100,87
205	261	191601	MEIRE APARECIDA DA SILVA MASCARENHAS	LOURDES CANDIDA DE FARIA	100,69
206	618	189188	INGRID FERNANDES DA SILVA	FERNANDO BUONADUCE	100,62
207	670	191134	TALITA SILVA CORDEIRO GRIGORIO DE ALMEIDA	HELENA COUTINHO	99,97
208	1085	190354	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	99,86
209	469	191101	PEROLA DE PAULA GOES	LOURDES CANDIDA DE FARIA	99,81
210	942	190792	REGINA DE SOUSA SILVA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	99,61
211	543	191787	MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ALICE MANHOLER PITERI	99,53
212	411	191896	TATIANE APARECIDA DA SILVA	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	99,3
213	601	191969	KARINA APARECIDA DE SOUZA CARDEAL NUNES DOS SANTOS	AGENTIL DOS REIS	99,23
214	465	191716	KARINA GARCIA GONCALVES	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	98,66
215	132	191120	CAMILA DONADIO CAPUANO	MARIA FIGUEIREDO ANTIORIO	98,29
216	597	191068	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	98,1
217	868	191064	ADRIANA DIAS DE SOUZA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	97,91
218	889	189373	LISSANDRA GROMICO LARRUSCAHIM	SERAPHINA BISSOLATI	97,59
219	206	190839	MARIANA SILVA MIORIN	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	97,54
220	993	190983	ROSLENE DE CASSIA ALMEIDA BRUNO GARCIA	ALHA ELIAS ABIB	97,54
221	148	191671	ALLINE GOMES DE MOURA	YOLANDA DE SA BATTISTON	97,47
222	669	194164	NIELSEN DE FREITAS IBARROLA	DARCY RIBEIRO, PROF.	97,25
223	821	191162	JECIANE LOPES SOUZA	HELENA COUTINHO	97,24
224	804	191299	ERIKA DOS SANTOS SILVA	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	97,05

225	772	191631	WAGNER LUIZ HENRIQUE	HELENA COUTINHO	96,9
226	138	191659	MICHELE TAMARA FERNANDES TEIXEIRA	AGENTIL DOS REIS	96,81
227	1059	191026	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ROLDÃO	RUBENS BANDEIRA	96,79
228	114	189288	SIMONE PEREIRA SANTOS	ALHA ELIAS ABIB	96,7
229	903	190921	ANA MARIA DA SILVA	ALIPO DA SILVA LAVOURA	96,35
230	1002	191726	RUTE DE JESUS RIBEIRO LEITE	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	96,23
231	559	191304	MARIA CLEUZA COELHO DE OLIVEIRA	JOAO DE FARIA	96,17
232	387	191127	JAMILÉ DE SOUZA BECHARA	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	95,84
233	969	191450	REGINA GOES DE LIMA	IDÁ BELMONTE BISCUOLLA	95,55
234	30	191908	SIMONE COSTA DE FREITAS	YOLANDA BOTARO VICENTE	95,2
235	934	191256	ELIANE FARIA	RUBENS BANDEIRA	95,17
236	266	191686	JULIANA JAQUELINE DE OLIVEIRA	RECANTO ALEGRE	95,14
237	262	191341	DEUROTI PEREIRA NOVAIS	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	94,62
238	693	191310	SOLANGE PIRES CATELI	SALVADOR SACCO	94,58
239	935	191090	ELISANGELA SANTANA DE FREITAS	LEONIL CRE BORTOLOSSO	94,09
240	990	191677	ANTONIA ERONDINA CARNEIRO DA SILVA	ALBERTO SANTOS DUMONT	94,01
241	409	191089	JOILMA PEREIRA NUNES DA SILVA	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	93,59
242	576	189874	ARIELLE DA SILVA RAMALDES	ALIPO DA SILVA LAVOURA	92,99
243	538	190784	ROSANGELA MARIA SOBRINHO	RECANTO ALEGRE	92,92
244	356	194633	MARIA APARECIDA DE SOUSA NONATO	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	92,81
245	885	191693	MIRIA LOPES DE MORAES	LEONIL CRE BORTOLOSSO	92,55
246	448	191251	BRUNA DE TOLEDO SANTOS	JOSE ESPINOSA	92
247	242	197024	ANA LIVIA SANTOS GONCALVES	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	91,66
248	436	190964	TAMIRE S ROCHA DA SILVA CASTRO	RUBENS BANDEIRA	90,69
249	1065	194536	VALQUIRIA ROSELY DE AQUINO OLIVEIRA	LAR DA INFÂNCIA - JOSE CARLOS DI MAMBRO, PADRE	89,78
250	127	191451	REGINA GONCALVES SOARES	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	89,51
251	447	191691	LUCIA MAGALHAES COUTO MENDES	ALIPO DA SILVA LAVOURA	88,99
252	210	191472	PAULA CRISTINA ALVES PINHEIRO	SALVADOR SACCO	88,64
253	11	191382	GYOVANNA APARECIDA DOS SANTOS PINTO	RUBENS BANDEIRA	88,52
254	951	194499	ROSELY APARECIDA GRATAO SILVA	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	87,03
255	624	194613	DANIELA LOPES ANDRADE	ROSA BROSEGHHINI	86,41
256	417	194256	CLAUDIA NUNES DA SILVA	ALIPO DA SILVA LAVOURA	86,11
257	800	194322	LAUDINEIA VIANA DA SILVA	JOSE ESPINOSA	85,96
258	820	193969	LUCELENA PENTEADO DE CASTRO	LEONIL CRE BORTOLOSSO	85,85
259	537	194226	ALINE ANGELICA FERREIRA	NELLY GRIZOLIVA	85,85
260	274	193959	FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	85,61
261	208	193925	FABIANA RIOS MOREIRA DA CRUZ	ALIPO DA SILVA LAVOURA	85,39
262	1027	195082	ROSMAR APARECIDA GODOI DO NASCIMENTO	CARLOS FERNANDES COSTA	85,17
263	295	191505	SAMANTA DA SILVA PEREIRA ASSIS	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	85,02
264	1064	191727	MARILEINE MARTINS DE SOUSA	PEDRO PENÓV	84,98
265	690	194315	MAYARA LOROCCA RODRIGUES	GIUSEPPA BERRANI MICHELIN	84,69
266	231	194196	CAMILA BARREIROS	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	84,53
267	1060	194294	CLAUDIA DA SILVA MENEZES	LEONIL CRE BORTOLOSSO	84,17
268	110	194038	NATHALIA ORTEGA DA SILVA	ALZIRA SILVA MEDEIROS	83,91
269	273	193961	JANAINA MARTINIANO DA SILVA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	83,58
270	381	194187	TATIANE APARECIDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	RUBENS BANDEIRA	82,91
271	333	194624	ELENA JOSÉ DIAS	DAISY RIBEIRO NEVES	82,57
272	647	194190	RAQUEL MATEUS DA SILVA PONTES FRANZINA	ALICE MANHOLER PITERI	82,41
273	1010	194558	MARLI ROSA DA SILVA ASSIS	LEONIL CRE BORTOLOSSO	82,4
274	171	194389	JAQUELINE DAiane SILVA MARQUES	BENEDITA DE OLIVEIRA	81,85
275	531	194483	NEDE MARIA LIMA DOS SANTOS	LEONIL CRE BORTOLOSSO	81,83
276	603	194480	ANDREIA CRISMÂNIS DA SILVA	THEREZA BLANCHI COLLINO	81,73
277	154	194592	TELMA MATOS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	81,53
278	3	194186	EVELINE GONÇALVES DA LUZ	LOURDES CANDIDA DE FARIA	81,53
279	644	194570	VANEZA DIVINA DE MORAES	ROSA BROSEGHHINI	81,49
280	798	194244	APARECIDA EDILSA GUERRA SATO	ALICE MANHOLER PITERI	81,45
281	225	195094	VANESSA DE LIMA COSTA	ALBERTO SANTOS DUMONT	81,1
282	252	193890	ALLINE DANIELA RODRIGUES MAGALHAES	OLGA CAMOLESI PAVAO	80,9

283	365	194454	TAMIRES RODRIGUES PEREIRA	MARIA ALVES DORIA	80,78
284	175	194201	FABIULA INACIO DA SILVA SANTOS	EZIO MELLI	80,77
285	78	195178	RAIANNY KELLY NUNES FELIX	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	80,43
286	81	194671	FLAVIO SILVA INACIO	ALZIRIA SILVA MEDEIROS	80,15
287	560	195154	KAROLINE LOPES DE LIMA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	80,09
288	845	194089	EDIVANIA RITA DE SOUSA BEZERRA	AMELIA TOZZETO VIVIANE	79,82
289	322	195055	FERNANDA FRANCE LEITE ORTEGA DIAS	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	79,81
290	609	194035	VANESSA GUEDES DA SILVA	LOURDES CANDIDA DEFARIA	79,71
291	276	195114	RENATA MACIEL PINHEIRO	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	79,21
292	1079	194285	LIVIA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA	MARIA DA CONCECAO DA SILVA PAIXAO	79,15
293	338	194618	DAIANA OLIVEIRA BRITO	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	78,89
294	42	194027	CRISTINA CLARO RODRIGUES FERREIRA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	78,84
295	272	194597	ELZA DOS SANTOS LIMA FELIPE	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	78,84
296	340	194327	DANIELA DE SOUZA BONFIM	IDA BELMONTE BISCUOLA	78,81
297	490	194068	CARMEM RAYZA SAPORITO	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	78,78
298	1039	194538	SILVANA TELLES CARDOSO DE PAVIA	AMELIA TOZZETO VIVIANE	78,33
299	870	194202	ELIANE LOPES NASCIMENTO	LOURDES CANDIDA DEFARIA	78,25
300	37	194023	SELMA CAMPOS CORONEL	YOLANDA BOTARO VICENTE	78,03
301	21	195200	ADRIANA DE JESUS ALMEIDA	RUBENS BANDEIRA	77,97
302	1066	195135	LADY ANA MELO TASSE	SERAPHINA BISSOLATI	77,84
303	1071	194442	KATE LOPES MAIA DE SOUZA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	77,83
304	1029	194539	ANDREZA PRISCILLA BRAGA DE SOUZA	AMELIA TOZZETO VIVIANE	77,83
305	716	194155	ANDREIA BARROS PESSOA	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	77,24
306	876	195822	ELAINE CRISTINA MANTOVANO DE MORAES	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	77,13
307	300	195136	FLAVIA LOPES PRIMO DE SAMPAIO	LEONIL CRE BORTOLOSSO	76,79
308	960	193921	THAYNA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	ALHA ELIAS ABIB	76,71
309	756	194147	GUILIA CAROLINA FIGUEIREDO MOURA SENA	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	76,43
310	948	194227	ROSENILDA CHAVES SOUZA GUIMARAES DE SANTANA	SERAPHINA BISSOLATI	76,28
311	299	195732	ANDREA CASSANDRE BATISTA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	76,25
312	943	195739	JOCILENE DIAS BATISTA	GERTRUDES DE ROSSI	76,21
313	212	194185	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	76,15
314	651	195764	STHEFANE OLIVEIRA DA SILVA	OLGA CAMOLESI PAVAO	75,96
315	255	194506	ELISABETE MONTAGNER	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	75,91
316	91	194415	MAYARA GARCIA SANTOS	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	75,81
317	134	194353	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO SOUZA	OLGA CAMOLESI PAVAO	75,71
318	256	195738	LEIDIANE EUGENIO AUGUSTO	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	75,71
319	564	194292	CASSIANY MENDES DA SILVA	MARIA JOSE DA ANUNCIACAO	75,65
320	837	194343	ALEXSANDRA RODRIGUES CAMPOS	LOURDES CANDIDA DEFARIA	75,35
321	945	194081	FERNANDA MELO DE SOUZA RODRIGUES	LEONIL CRE BORTOLOSSO	75,28
322	830	189413	PRISCILA JESSICA CARVALHO SILVA	SAULVADOR SACCO	75,25
323	286	195702	MISLENE MENDES ROMUALDO PARTENAZI	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	75,17
324	473	195159	MICHELLE DE VASCONCELOS CITO	IDABELMONTE BISCUOLA	75,05
325	372	195195	ANA MARCIA REIS	SERAPHINA BISSOLATI	75,04
326	15	195766	SAMIRA LIMA DOS SANTOS	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	74,96
327	844	194044	LUCIENE MAURICIA GOMES SILVA	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	74,85
328	842	194012	DANILMA GONZAGA SILVEIRA	JOSE SARAGOGO	74,58
329	371	193951	LUCIANE MARIA DA SILVA SANTOS	RECANTO ALEGRE	74,52
330	198	193920	SIBELI PINHEIRO LIMA	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	74,42
331	822	194344	CICERA VANUSA DA SILVA TELES DE SOUZA	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	74,29
332	486	194742	RAISSA ARAUJO FRANCOLOPES	MARIO QUINTANA	73,82
333	293	195765	MARIA JANAINA FREIRE DE LIMA	OLIMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	73,77
334	815	194614	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	JAPNET FONTES	73,59
335	169	195721	MILENA SOUZA AMPARO	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	73,33
336	162	195777	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTIL DOS REIS	73,29
337	585	193993	NOEMI MARIA DA SILVA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	73,15
338	288	195085	ANNA PAULA DE SENA BARBOSA FLOR	SERAPHINA BISSOLATI	73,05
339	940	194079	MARIA ISABELA DA SILVA	LOURDES CANDIDA DEFARIA	73,02
340	983	194200	VIVIANE APARECIDA DA CONCEICAO SILVEIRA	GERTRUDES DE ROSSI	72,93

341	1082	194556	LUANE APARECIDA DA SILVA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	72,67
342	1075	194639	DANIELA CONCECAO FERREIRA DUTRA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	72,67
343	378	194254	PATRICIA CRISTINA DE ESPINDOLA CRUZ	ALHA ELIAS ABIB	72,63
344	829	194470	JARA HENRIQUE PEREIRA	JOSE SARAMAGO	72,56
345	1130	195092	DANIELE MELLO DA SILVA	SERAPHINA BISSOLATTI	72,51
346	507	194625	FERNANDA ALVES PINTO	MARIA DA CONCECAO DA SILVA PAIXAO	72,37
347	281	195742	SUELY LOPES DE OLIVEIRA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	71,89
348	193	195119	ISABELLE MARISE SANTOS	SERAPHINA BISSOLATTI	71,88
349	854	195193	JOSILENE LACERDA DE OLIVEIRA	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	71,87
350	62	194531	TATIANA RIBEIRO DA COSTA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	71,81
351	14	194238	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SALES	DARCY RIBEIRO, PROF.	71,8
352	79	195109	CLEICE FABIANA RODRIGUES	LUZA MOMI SASSO	71,72
353	1084	194589	MARIA JOSE DA CONCECAO SILVA	MARIA DA CONCECAO DA SILVA PAIXAO	71,45
354	645	194476	GABRIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	HELENA COUTINHO	71,36
355	784	194655	ALINE DE SOUZA LEONIDIO	NAIR BELLACOZA WARZEKA, PROF.	71,11
356	913	195884	SILVIA OLIVEIRA COSTA DE MORAES	PEDRO PENOV	71
357	931	193981	ELAINE DE OLIVEIRA COSTA	MARINA SADDI HAIDAR	70,74
358	1006	194492	JESSICA TALLITA MONTEIRO GOMES	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	70,7
359	492	195717	JULIANA MOREIRA GOMES GENTIL	PEDRO PENOV	70,54
360	965	194234	JULIANA CAVALCANTI DA SILVA	LOURDESCANDIDA DE FARIA	70,46
361	581	194582	FERNANDA OLIVEIRA DA ROCHA MENDES	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	70,35
362	1026	194510	MARIA FABIA CORREIA REIS	JOAO CORREA	70,22
363	487	195839	MARIA GILMA FERREIRA SILVA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	69,53
364	1131	194189	ELIANE CRISTINA BORELLI DAMASCENO	CARLOS FERNANDES COSTA	69,39
365	244	195718	ANTONIA DE MARIA NASCIMENTO DE MESQUITA	ALZIRIA SILVA MEDEIROS	69,34
366	725	195186	ROSE CRISTINA DE CASTRO DIAS	PEDRO PENOV	69,2
367	115	195050	EDILENE SILVA DO NASCIMENTO	EZIO MELLI	68,64
368	105	194375	VIVIAN MOURA HONORIO	DARCY RIBEIRO, PROF.	68,58
369	1141	194484	ANDREZZA SOUZA XAVIER	ALHA ELIAS ABIB	68,47
370	63	194029	TAIANE FERREIRA ELOISOARES	OMAR OGEDA MARTINS	67,92
371	984	195059	KAREN RIBEIRO FERREIRA	GERTRUDES DE ROSSI	67,67
372	799	194595	ANDREA CRISTINA DE PEDRI	LIDIA THOMAZ	67,61
373	90	195744	DENISE FERREIRA VAZ GOMES	JOSE SARAMAGO	67,51
374	250	195074	MARIANA DE VILHENA BEMERGUI	OLIMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	67,44
375	1128	191169	THAIS ALVES DO COUTO VIANA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	67,36
376	1140	194654	ELISA DOS SANTOS MACHADO	ALHA ELIAS ABIB	66,96
377	403	195087	KELLY TILGER MACHADO	IDA BELMONTE BISCUOLA	66,92
378	553	194588	BEATRIZ MACHADO ROSA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	66,91
379	1080	195769	JACQUELINE MOREIRA DE ALENCA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	66,29
380	745	195824	ELAINE CAPPELLANI	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	66,27
381	584	194672	EDILMA LOPEZ DE DEUS BARBOSA	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	66,16
382	89	195210	SUMARA HELENA BEZERRIL MANFRE	JOSE SARAMAGO	65,85
383	755	195785	SOLANGE SOUZA DOS REIS	LOURDES CANDIDA DE FARIA	65,81
384	920	195803	DAIANE ALVES OLIVEIRA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	65,51
385	237	194316	THABATTA FERRAZ GIOVANETTI	LOURDES CANDIDA DE FARIA	65,5
386	355	195709	LUCINEIA FRANK DA SILVA GALHARDO	YOLANDA DE SA BATTISTON	65,46
387	893	195712	CAROLINE CASTRO CUNHA	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	65,29
388	814	195741	MARIA EDINOLA OLIVEIRA SOARES SOUSA	GERTRUDES DE ROSSI	65,12
389	385	195808	VANESSA KELLY ALBERTI	LOURDES CANDIDA DE FARIA	65,07
390	757	195091	ALINE ANJODARA TEIXEIRA BATISTA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	64,99
391	149	195722	JOELMA BRITO SOUZA DOS SANTOS	LIDIA THOMAZ	64,99
392	1008	195714	EMILLY VIEIRA DA SILVA	MARINA SADDI HAIDAR	64,9
393	289	195692	RITA DE CASSIA SANTANA SANTOS	CARLOS FERNANDES COSTA	64,54
394	514	195811	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	SADAMITU OMOSAKO	64,38
395	869	194364	CAROLINA RIBEIRO	MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA	63,8
396	1038	195796	SABRINA SOUZA FIGUEIREDO	ZAIRA COLLINOODALIA	63,67
397	657	195048	FERNANDA CRISTINA LUI DOS SANTOS	HELENA COUTINHO	63,3
398	643	196584	VIVIANE BERNARDINA DA SILVA SIQUEIRA NASCIMENTO	HELENA COUTINHO	62,81

399	973	195715	SARA STEFANY AUGUSTO SIQUEIRA	MARINA SADDI HAIDAR	61,18
400	604	195833	TATIANA SILVA DE SOUZA	ESCOLA PARQUE DO KM 18	61,75
401	482	195792	JACQUELINE DA COSTA REIS SILVA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	60,9
402	290	195823	LUCIA HELENA DE LIMA GONCALVES	LOURDES CANDIDA DE FARIA	60,29
403	636	195837	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	59,82
404	24	195719	MARIA ELITA SOUSA ROCHA	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	58,08
405	517	195688	THAIS ALVES DOS SANTOS CASTELUCHI	DARCY RIBEIRO, PROF.	58,04
406	43	197300	EDIANA BARBOSA DA SILVEIRA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	57,45
407	715	197018	ANGELICA DE PAULA SILVA COSTA	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	56,97
408	243	200606	ELAINE FERNANDES BRAZ OLIVEIRA BRITO	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	56,8
409	532	196616	LUCIANA SILVA ASSIS DE MELO	ALHA ELIAS ABIB	56,01
410	344	196624	ELIEIDE RIBEIRO DE CALDAS	CARLOS FERNANDES COSTA	55,63
411	809	195791	THAIS GOMES CORREIA NOVAES	CARLOS FERNANDES COSTA	55,32
412	399	194422	JANAINA MOREIRA DA COSTA	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	54,45
413	1081	196609	CELIA ALVES DE LUCENA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	54,43
414	325	197017	DEBORA MARIANO DA SILVA	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	53,23
415	1114	197363	CIRLENE FERREIRA MONTEIRO DE ALMEIDA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	50,19
416	109	197818	KAROLINE FERNANDES DA SILVA	ALHA ELIAS ABIB	48,39
417	320	200357	MARIA DE FATIMA DE CASTRO ALVES	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	47,48
418	730	197296	FERNANDA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA	MARIA MADALENA LETE BARBOSA FREIXEDA	46,46
419	1137	197032	PAULA DIJANICE ALMEIDA DE OLIVEIRA MOURA	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	45,84
420	912	197255	ROMILDA SOARES DE LIRA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	45,28
421	233	200553	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS DE MELO RAMOS	GERTRUDES DE ROSSI	45,01
422	312	197242	GRACIELA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	42,08
423	310	197852	JACQUELINE DA SILVA MACHADO	VILMA CATAN	41,04
424	919	197298	CLAUDIA PENHA GONCALVES	ALZIRA SILVA MEDEIROS	40,6
425	406	197311	IEDA MARIA RODRIGUES ALTOE	IDA BELMONTE BISCUOLA	40,52
426	580	197805	ALINE SILVA RODRIGUES	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	39,94
427	235	198862	EUNICE GARCIA REZENDE SILVA	MERCEDES CORREIA RUIZBATISTA	39,44
428	760	197821	KAREN LOPEZ DOS SANTOS SANTIAGO	BENEDITA DE OLIVEIRA	37,07
429	737	198790	TATIANA MARIA COSTA DE LIMA	LIDIA THOMAZ	36,88
430	683	198146	ELLENICE SALES GOPFERT	GERTRUDES DE ROSSI	35,78
431	236	197782	IZABELA LAIS DE ABREU	LOURDES CANDIDA DE FARIA	35,52
432	816	198289	AMANDA MARTO CALVO	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	35,33
433	67	198292	REGIANE ANDREA DOS SANTOS	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	34,61
434	173	198285	VALDINEIDE SILVA SOUZA DE PAULA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	34
435	593	198299	ARIANA CRUZ DA SILVA	VILMA CATAN	32,93
436	441	198125	ANA LUCIA OLIVEIRA STORTI	LIDIA THOMAZ	32,92
437	498	200555	ROBERTA NASCIMENTO ALVARES	JOSE SARAMAGO	32,89
438	422	198156	IVACOSTA SILVA	LIDIA THOMAZ	32,8
439	616	198174	NAYANE BASTOS DA SILVA	VILMA CATAN	32,58
440	170	198141	BARBARA MANOELA MENOLI	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	31,92
441	1073	198342	GERALDA JACQUELINE SOUZA DIAS	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	31,79
442	93	198159	LANDILE MONTEIRO TENOVOE	ALBERTO SANTOS DUMONT	31,54
443	776	198288	SANDRA REGINA DE MORAES OLIVEIRA	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	31,42
444	146	200546	DIANA PETRUCK DA SILVA CRUZ	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	31,09
445	267	198286	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	JOSE ESPINOSA	30,64
446	578	200529	LAILA KEROLAINA SOUZA PALMEIRA	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	30,51
447	673	200247	ELISABETE CARDOSO PEREIRA	LEONIL CRE BORTOLOSSO	30,24
448	307	200557	THAMIRE S DE OLIVEIRA LINDOVINO	ALHA ELIAS ABIB	29,88
449	471	198814	DANIELE LIMA DE PAULA	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	29,48
450	857	200453	DARLIQUELE DE SOUZA SANTOS	LEONIL CRE BORTOLOSSO	28,91
451	863	198844	SAMANTA FERREIRA MACHADO	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	28,36
452	339	200335	JESSICA FERREIRA JOSE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	28,19
453	1057	198785	THALITA DA CONCEICAO SANTOS FELIZ	JOSE ESPINOSA	27,84
454	583	200212	MARIA CIDENIA DA COSTA AQUINO	JOAQUINA FRANCA GARCIA	26,88
455	49	200512	SARA RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS	LIDIA THOMAZ	26,85
456	258	200431	CILENE ANTUNES SOARES	JOAQUINA FRANCA GARCIA	26,46

457	496	200573	CARLA HALSK GONCALVES	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	26,14
458	425	199117	JOELMA VIANA DA SILVA PEREIRA	LIDIA THOMAZ	25,84
459	708	200587	SARA NUNES SANTOS	AMELIA TOZZETO VIVIANE	25,64
460	864	200342	JUSCILENE SOUZA MARQUES	OLGA CAMOLESI PAVAO	25,63
461	227	200756	JORALENE DE CASTRO ARAUJO	MARIO QUINTANA	24,92
462	518	200063	ANGELICA DE OLIVEIRA SOUSA	SADAMITU OMOSAKO	24,16
463	856	200460	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	OLGA CAMOLESI PAVAO	24,13
464	285	200549	ELIUDA ALVES DE LIMA	GERTRUDES DE ROSSI	23,77
465	264	200377	JAQUELINE DOS SANTOS SILVERIO	ALZIRA SILVA MEDEIROS	23,71
466	301	200079	ALINE DIAS DE OLIVEIRA	GERTRUDES DE ROSSI	23,66
467	145	200341	TELMA MARIA VELOSO NEVES BENIFICA	MARIO QUINTANA	23,59
468	105	200433	JOSINETE DANTAS DA SILVA	MARINA SADDI HAIDAR	23,46
469	107	200318	PATRICIA SANTOS FRAZAO SANTANA	MARINA SADDI HAIDAR	23,3
470	836	200374	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	GERTRUDES DE ROSSI	22,96
471	759	200289	ANA CAROLINA SANTOS GONCALVES	OLGA CAMOLESI PAVAO	22,8
472	577	200520	LUCINEIA DOS SANTOS	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	22,39
473	731	200540	MARINALDA DOS SANTOS MAGALHAES	JOSE MARQUES REZENDE, DR.	22,39
474	941	200414	LETICIA REQUENA DE AMORIM	OLGA CAMOLESI PAVAO	22,21
475	858	200081	DANIELA BEZERRA DOS SANTOS LEOPOLDO	OLGA CAMOLESI PAVAO	22,08
476	163	200609	EVELIZE GONCALVES DA LUZ	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	21,64
477	1018	200592	MARIA DAS DORES LIMA FERREIRA	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	21,19
478	767	200541	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS MALAQUIAS	EZIO MELL	21,14
479	832	200561	IVANIA ALVES CAZUMBA DA SILVA	MARIA JOSE DA ANUNCACAO	20,89
480	526	200551	EVELYN DOS SANTOS AFFONSO	ALHA ELIAS ABIB	20,89
481	291	200390	ALLINE CRISTINA BUENO PESTANA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	20,71
482	495	200556	GIOVANA PREVIDE VIEIRA MIRANDA	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	20,64
483	900	200542	CRISLANE MARQUES SOARES	MARIA ALVES DORIA	20,56
484	296	200570	DENISE CARRVAS	FORTUNATO ANTIORIO, PROF	20,41
485	55	200108	ARUNA MORETO	RECANTO ALEGRE	20,16
486	302	200410	AURINEIDE FERREIRA DA SILVA	LIDIA THOMAZ	19,72
487	462	200418	SHEILA ARAUJO PEREIRA PAVAO	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	19,71
488	139	200629	ANGELA MARIA DE SOUZA	OLGA CAMOLESI PAVAO	19,64
489	271	200638	MANUEL A MACEDO CLEMENTINO	SERAPHINA BISSOLATI	19,64
490	1138	200544	MONICA DE CASSIA CINTRA SILVA	MARINA SADDI HAIDAR	19,48
491	121	200604	DEISE NAVILLE DOS SANTOS	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	19,24
492	419	200369	JESSICA DE SA CAVALCANTI MELO	LIDIA THOMAZ	19,21
493	752	200421	MARIA LUIZA SOUSA DE LIMA VIEIRA	MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA	19,01
494	444	200365	SANDRA MENESES	JOAQUINA FRANCA GARCIA	18,96
495	329	200320	LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES	GERTRUDES DE ROSSI	18,96
496	197	200307	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CONTIERI	MARIA JOSE DA SILVA JESUS	18,88
497	159	200522	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	MARIA ALVES DORIA	18,14
498	6	200429	ROSEMARY DE JESUS SILVA DOS SANTOS	PEDRO PENOV	18,08
499	41	200588	ISIS OLIVEIRA RAMOS MELLO	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	17,84
500	853	200636	CATIA SILENE PADOVANI	SERAPHINA BISSOLATI	17,64
501	806	200615	GLAYCE ALESSANDRA PICOLOMINI DE OLIVEIRA	SADAMITU OMOSAKO	17,64
502	40	200550	PAMELA ARAUJO SANTANA	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	17,64
503	654	200528	BIANCA FREITAS VERDILE LEOTTI	MARIA ALVES DORIA	17,5
504	1095	200585	ANDRESSA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	17,36
505	97	200571	VANESSA CRISTINA MENDES VIEIRA	OLGA CAMOLESI PAVAO	17,36
506	246	200584	WAI QUIRIA JACINTA FERREIRA	OLGA CAMOLESI PAVAO	17,12
507	280	200760	CLARICE APARECIDA LOURECO PILOTO	ALZIRA SILVA MEDEIROS	17
508	703	200416	PAULA YASMIN VALENTINO COSTA TORRES	AGENTIL DOS REIS	16,92
509	895	200578	ELAINE CRISTINA DIDONE ALZANI	SADAMITU OMOSAKO	16,68
510	473	200759	STEFANI SANTOS RODRIGUES	MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA	16,68
511	882	200754	MARIANA VIEIRA CASTRO	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	16,6
512	907	200527	JULIANA ALVES DA SILVA	FORTUNATO ANTIORIO, PROF	16,56
513	939	195064	CAMILA APARECIDA EVA BARBOSA DOS SANTOS	JOSE SARAGAMO	5,54



CIDADE DE
OSASCO

Secretaria de
Educação

CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO 2024.

Classificação	Inscrição	Matrícula	Professor	Unidade	Pontuação
1	196	14392	MARLY PUZZI	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	658,37
2	508	8545	MADALENA ARANTES DE MIRANDA	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	622,28
3	86	19419	TELMA GUIDI SOARES HORTA	LUZIA MOMI SASSO	507,54
4	4	699	KATIA ANGÉLICA PERARO SAVIAN	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	481,44
5	775	93294	ADRIANA FASANARO SPITALLETTI	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	466,62
6	6	511	SIMONE CRISTINE AZARIAS DA SILVA FERREIRA	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	465,74
7	7	999	MARIA CLEUZA NERY	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	458,37
8	8	348	MIRE RUTE SOARES FRANCISCO MARIA	BITTENCOURT, MARECHAL	458,12
9	88	28796	TELMA GUIDI SOARES HORTA	LUZIA MOMI SASSO	447,42
10	421	80814	DANIELA MORBI COSTA	JOSE SARAMAGO	437,92
11	504	80485	MARTA ARIANE PERARO	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	417,65
12	866	80395	ANDREA LUISA DA SILVA SANTOS	BENEDICTO WESCHENFELDER	391,66
13	600	80449	VIRGINIA APARECIDA DOLORES NOGUEIRA	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	390,22
14	368	80502	VIVIAN GOMES VALENTIM KAMALAKIAN	CECILIA CORRÉA CASTELANI	384,42
15	220	94334	RAQUEL TERESA DA FONSECA	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	382,44
16	516	93417	ERICA BOLETINI DA COSTA MELLO	MAX ZENDRON, PROF.	379,27
17	103	80063	DANIELA COLHADO	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	377,89
18	803	80799	CARLA APARECIDA DE MELLO CIUSJMAK	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	375,46
19	9	80660	AUDREY DESIREE LINN RAIGON	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	373,98
20	70	80073	SORAYA APARECIDA MARIN	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	372,57
21	1000	93410	CARLA REGINA GIRONDÀ	JOAO LARIZZATTI, PROF.	366,62
22	358	93419	GRAZIELA CAIRO LOPEZ MATARUCO INOUYE	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	365,69
23	1139	80544	SILVIA BARRETO DE SOUZA ROCHA	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	360,94
24	12	86143	FABIANA CANDIDA ROCHA DA SILVA	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	348,54
25	354	131449	ANA SILVIA PEREIRA DA SILVA	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	345,68
26	434	130894	ALINE BARLERA E SILVA	ELIDE ALVES DORIA	343,31
27	989	80481	MAGDA APARECIDA BERTOSSI DREHER	BENEDICTO WESCHENFELDER	341,96
28	667	93160	ANA LUZA DE PAULA JESUS	BITTENCOURT, MARECHAL	337,24
29	16	80238	TOMOKO OTSURU HARA	MANOEL TERTULLIANO DE CERQUEIRA, PROF.	332,08
30	881	80702	PATRICIA MARTINS DE ALMEIDA	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	328,59
31	59	80206	MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS VALERIO	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	327,34
32	768	79973	MARIA INEZ FERREIRA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	327,19
33	112	80276	IRACEMA PARREIRA NUNES	BENEDICTO WESCHENFELDER	325,46
34	623	80373	JOSEFA NUNES LOPEZ	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	324,79
35	887	79901	DILZA ALVES DA SILVA	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	324,54
36	681	93479	IRACEMA LEAL ANDRADE SAMPAIO	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	324,35
37	362	93317	NEIDE GOMES DA CRUZ	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	324,17
38	32	80152	RENATA MOREIRA DA SILVA	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	323,71
39	928	80545	ADRIANA FERNANDA DE ALMEIDA	JOSE VERRISSIMO DE MATOS	322,72
40	353	80264	ANA SILVIA PERERIA DA SILVA	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	322,04
41	783	80521	MARIA APARECIDA MARTINS CAMILLO	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	321,45

42	840	93374	ADRIANA CUNHA FERREIRA	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	320,16
43	104	80413	CRISTINA DE LIMA GATZ	ANEZIO CABRAL, PROF.	319,93
44	1056	81953	CLAUDIA LUZIA BORGES SANTOS	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	319,45
45	646	93431	RAQUEL LIMA RODRIGUES	JOSÉ SARAMAGO	319,16
46	72	93318	RENATA TORRES FERREIRA RIBEIRO	JOAO CAMPESTRINI	318,67
47	494	80405	CAMILA DE FREITAS BONILHA	ANEZIO CABRAL, PROF.	318,46
48	501	94332	SANDRA CONSTANTINO DOS SANTOS	ESTEVÃO BRETT	317,98
49	626	89948	PRISCILA YURI YOSHIFUKUSHIMA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	316,64
50	739	79996	SIMONE HÉRMANAS ALVÉS PREVIATO	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	316,47
51	865	103826	PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA LOMBARDI	ELIDE ALVÉS DÓRIA	315,71
52	1117	80750	IRMA DE CAMPOS COSTA PEREIRA	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	315,09
53	677	106205	NANCI PEREIRA DE TOLEDO	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	314,11
54	304	80127	CRISTIANA REGINA MARIA MACHADO	HELENA COUTINHO	312,76
55	7	93360	SHIRLEI BEATRIZ DA SILVA	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	312,45
56	698	80284	MAHÉLI NASCIMENTO DE MOJURA	TOBIAS BARRETO DÉ MENEZES	312,16
57	106	93382	ELAINE LEAL BIANQUE GONÇALVES	ESTEVÃO BRETT	311,64
58	393	99822	MARIA DAS MERCES DO NASCIMENTO FERREIRA	OSCAR PENNACINO	310,13
59	466	83015	MARTINHA APARECIDA DOMINGUES PINTO	ELIO APARECIDO DA SILVA	303,01
60	200	82143	SUELÍ DE FATIMA FERREIRA SILVA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	302,88
61	872	80224	NEIDE DE FÁTIMA ORTIGOSA	SAAD BECHARA	300,81
62	1047	103841	DANIELE BERNARDINELLI BOLETINI GENTIL	ZAIRA COLLINO ODALIA	298,41
63	1100	93166	CRISTIANE COCA LOPES	PEDRO MARTINO	298,14
64	638	99827	MARTA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	296,63
65	221	173919	RAQUEL TERESA DA FONSECA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	294,8
66	781	131940	ANA MARIA FERNANDES CARNEIRO	OMAR OGEDA MARTINS	294,7
67	1014	99817	ELVINA NONATA DAS NEVES	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	294,44
68	45	82955	SANDRA CRISTINA RIZZO	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	294,44
69	205	180855	IRACEMA RODRIGUES MOREIRA	MARIA DA SILVA LAVOURA	292,73
70	342	104077	EVANGÉLIA STATHOURAKIS AMARAL	THEREZA BIANCHI COLLINO	291,28
71	476	103794	JULIANA SOUSA NOVAIS STRUMILLO	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	290,77
72	812	93452	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	290,46
73	873	103816	VANIA BRANDAO DE MOURA BARROS	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	289,89
74	1077	103869	MARIA GRACINHA BIZERRA	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	287,39
75	1004	130800	ELAINE CRISTINE MELLO GROFF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	287,32
76	1083	104075	MARIA ZULEIDE MARQUES PEREIRA	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	281,22
77	119	94337	DEBORA DA SILVA FERREIRA	IGNÉS COLLINO	278,02
78	48	103804	MAELA OLMO CAMARGO NEVES	BITTENCOURT, MARECHAL	275,51
79	440	130745	MICHELA MORALES DA FONSECA ALMEIDA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	274,96
80	608	94318	ALINE ANTONIETTI ROSA MYGA	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	274,66
81	327	131973	SIMONE GÉNARTE TEODORO REIS	FERNANDO BUONADUCE	272,29
82	331	132358	REBECA RUTKA SOUZA	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	269,72
83	898	103848	RAQUEL FERNANDA PORTO	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	268,46
84	735	173533	LIGIA MARIA LACERDA ZINSLY PEREIRA	CARLOS FERNANDES COSTA	254,2
85	306	132360	MARLI MARIA PEREIRA	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	243,76
86	410	189029	LILIAN ARMANI PRINCE JUNQUEIRA	MAX ZENDRON, PROF.	241,24
87	959	80826	SELMA SIQUEIRA	JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.	240,5
88	294	130758	VIVIANE SACRAMENTO DOS SANTOS NASCIMENTO	MARINA SADDI HAIDAR	238,68
89	794	130809	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	JAPHE FONTES	236,5
90	586	130904	DANIELA OLIVEIRA SILVA	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	232,83
91	203	131481	CLEIDE MULLER E SILVA DORNELAS	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	231,18

92	1020	130937 DALVIRA SOARES GODINHO FERREIRA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	230,78
93	877	201167 DEBORA LIMA SANTANA DONASCIMENTO	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	230,29
94	817	131994 MARIA TATIANA DE AMORIM	RENATO FUZA TELES, PROF.	230,13
95	630	132359 TATIANE VIEIRA BARROS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	228,87
96	449	130192 ALESSANDRA FLORENCIO DA SILVA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	228,75
97	567	174532 JAQUELINE DO AMARAL JORQUEIRA GIORSI	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	227,43
98	180	173951 SERGIO TEIXEIRA MACHADO MIRANDA CARDOSO	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	225,66
99	741	130726 CRISTINA SOUSA OLIVEIRA	JAPHET FONTES	225,28
100	521	140707 CATIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA SOARES	ANEZIO CABRAL, PROF.	224,7
101	27	131951 EDILENE LOPES PASTORI VELTEN	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	222,79
102	51	140718 LUCILEIDE PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	ELIO APARECIDO DA SILVA	222,36
103	350	153792 ELAINE CRISTINA DA SILVA	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	220,72
104	696	130215 ELOISA PUNTONI GUIMARAES	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	219,29
105	128	173905 LITELIMA SOUZA GOMES	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	217,79
106	727	140710 ANDREA FRANCA DE BRITO	ESTEVAO BRETT	211,64
107	771	130757 VERONICA DE FATIMA SILVA	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	204,68
108	33	190515 DANIELA CRISTINA MAZIERO MARQUES	BENEDICTO WESCHENFELDER	203,93
109	880	153563 MARIA DE LOURDES GONCALVES DE CASTRO ROCHA	JOSE MANOEL AYRES, DR.	202,54
110	4	154013 GILMARA GOMES SALVES SANTOS	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	196,65
111	18	153508 WENNDELLA GREYSH MARQUES DA SILVA	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	193,59
112	388	189848 KELLEN FABIANA SANTANA	ALICE MANHOLER PITIER	193,26
113	944	193174 ANA KARLLA DOS SANTOS ZAMBUZI SILVA	MARINA SADDI HAIDAR	192,16
114	238	153495 ELAINE CRISTINA LEITE GONZAGA	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	190,02
115	524	153441 CASSIA ALCANTARA DA SILVA	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	189,4
116	249	174040 TATIANE ANTUNES NASCIMENTO	ZULEIKA GONCALVES MENDES	187,73
117	83	153936 DANIELLE GOMES DAMACENO	MARINA SADDI HAIDAR	184,95
118	614	154680 JAQUELINE RIBEIRO GOMES	CECILIA CORREIA CASTELANI	184,47
119	641	153439 DIANA ANDRADE CALDERA DOS SANTOS	ZULEIKA GONCALVES MENDES	182,63
120	191	153636 PRISCILA DA SILVA CARAPIA JUSTINO	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	182,2
121	671	154120 CINTIA DA SILVA RIBEIRO	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	181,89
122	68	803599 PATRICIA LEDA SPRICIDO MAGALHAES	ELIO APARECIDO DA SILVA	181,64
123	706	153944 FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	180,76
124	980	153940 HELUZA NUNES DE SOUZA	ELADIO MANTOVANI, MONSENHOR	178,81
125	215	156130 TELMA REGINA MORAES MOLINO	ZAIRA COLLINO ODALIA	177,98
126	253	153684 TANIA REGINA SANTESO MANFRINATI	TOBIAS BARRETTO DE MENEZES	177,92
127	749	33684 SEBASTIANA DULCINEA FERREIRA	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	177,16
128	260	189799 DALIANA DAGMAR DA SILVA SIMAO ARAUJO	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	176,92
129	392	153934 DAELI GENGÖ	MAX ZENDRON, PROF.	168,25
130	474	173893 MARIA ILZA DA SILVA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	165,76
131	992	153629 RAQUEL DE SOUZA SILVA	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	164,44
132	778	193550 MARIA DALUZ OLIVEIRA ANACLETO ROCHA	YOLANDA DE SABATTISTON	163,8
133	502	193101 LILIANE APARECIDA RIOS DE ALMEIDA	DPEAJA - DIVISAO DE PROFISS. E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	163,1
134	847	196543 MONICA DE ABREU	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	161,57
135	938	173996 CAMILA APARECIDA EVA BARBOSA DOS SANTOS	JOSE SARAMAGO	155,95
136	5	173876 GILMARA GOMES ALVES SANTOS	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	153,69
137	695	194938 MILCA BASTOS VIEIRA CRUZ	MARINA SADDI HAIDAR	149,45
138	1050	174154 ADRIANA PERROTTI DA COSTA PIRES	LUZIA MOMI SASSO	149,23
139	515	154014 MARINEIDE APARECIDA DOMICIANO DE ANDRADE	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	148,91
140	337	173514 CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO LINS	RENATO FIUZA TELES, PROF.	147,42
141	555	173521 KLEBER MARQUES DE ALMEIDA	DPEAJA - DIVISAO DE PROFISS. E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	147,33

142	598	173531	TATIANE PATRICIO DO NASCIMENTO DA SILVA	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	146,79
143	1096	174028	DEBORA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	146,04
144	709	192082	ANDREA RODRIGUES SANTIAGO	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	145,97
145	1043	189132	RAQUEL TRINDADE DOS SANTOS DE JESUS	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF.	145,02
146	318	79948	ELAINE CRISTINA PELICER CASTRO NEVES	ALICE MANHOLER PITERI	144,42
147	958	174034	DIANA DE FARIA TORRES	RENATO FIUZA TELES, PROF.	143,93
148	527	174067	CASSIA ALCANTARA DA SILVA	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	143,45
149	1106	193512	TERESA CRISTINA CARVALHO DOS REIS	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	143,08
150	860	173513	ELAINE CRISTINA ROMANHA PAVECHI	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	142,51
151	475	174948	CIBELLE PEREIRA CARDOSO	TECLA MERLO, IRMA	142,46
152	1051	175332	RUTH EMAR DOS SANTOS AMARAL	ZAIRA COLLINO ODALIA	142,44
153	765	176036	FABIA DOS SANTOS LIMA	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	142,04
154	305	173699	LAISE TEIXEIRA CAITANO PINTO	ZULEIKA GONCALVES MENDES	142,03
155	655	174884	ALESSANDRA GRAPEIA	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	141,94
156	717	189988	SUELLE OLEOPOLDINO OLIVEIRA	DARCY RIBEIRO, PROF.	141,92
157	383	174046	SUELI GOMES DE ANDRADE	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	141,36
158	275	175137	ADRIANA VIANA MENDES	QUINTINHO BOCAIUVA	141,17
159	713	198184	LUCINEIA LIBRALON	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	140,44
160	292	174724	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	139,46
161	1009	173988	HOMERO HONORATO PEDRO	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	139,24
162	382	173508	CAROLINE CHAGAS DA SILVA	JOSE SARAVAGO	137,86
163	129	174438	ALANE CRISTINA BARBOSA	JOAO CAMPESTRINI	137,78
164	694	193289	GEOVANA LOPES DE LIMA HILARIO	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	137,71
165	962	174003	EDMARA RAMALHO	MAX ZENDRON, PROF.	137,47
166	1033	174847	SANDRA CRISTINA CERQUEIRA	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	137,16
167	483	174815	FRANCISCA GISELE CAMARGO GANDOLFO	FERNANDO BUONADUCE	137
168	801	193338	NADIA DE CARVALHO MORAES	LUZIA MOMI SASSO	136,96
169	156	174522	ANA MARIA ALVES NOGUEIRA	JOAO EUCYDDES PEREIRA, PROF.	136,85
170	571	174769	LILIAN MAYER GUIMARAES	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	136,28
171	454	174934	LUANA SARRICOL LIMA	TECLA MERLO, IRMA	135,81
172	986	174898	DIEGO DE FRETTAS	BITTENCOURT, MARECHAL	135,76
173	61	193578	SORAYA REGINA SYLVESTRIN ANDRADE	ESTEVAO BRETT	135,47
174	226	175216	CAMILA SALVADOR DE OLIVEIRA	DARCY RIBEIRO, PROF.	134,71
175	701	174930	WANESSA PEREIRA DA SILVA	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	134,62
176	396	173815	MARIA DE LOURDES ROCHA DOMINGUES	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	134,49
177	17	189105	EBERCILIA NOGUEIRA SANTOS	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	134,34
178	1094	173577	LUCIANA APARECIDA LETE ALVES	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	134,2
179	805	175382	PLUNIO HUGO DA COSTA FAVARO	JOAO LARIZZATTI, PROF.	133,62
180	1124	193437	ELIANA DE JESUS MENDES ALEIXO	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	132,44
181	181	193563	MARCIA PORTELLA VALDO	JOSE SARAVAGO	130,41
182	195	190380	PRISCILA DA SILVA CARAPIA JUSTINO	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	129,88
183	1089	196526	CLAUDIA ROBERTA ZUQUIERI MORENO GATTINI	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	129,23
184	967	180769	ELIANE APARECIDA ROBERTI	QUINTINHO BOCAIUVA	128,7
185	463	189911	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SANTANA	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	128,37
186	705	180715	ANDREA MAZZINI GUIMARAES BARGAS	ELIDE ALVES DORIA	126,46
187	607	174038	SILVANA DONIZETE FERREIRA	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	122,4
188	202	193767	LUCIMARA ALVES DE FARIA	BENEDITO ALVES TURBIO	122,21
189	178	189021	SILVIA MARIA SOTANGI	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	121,05
190	133	191016	ELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	120,97
191	551	175221	MARIA EDICLEIDE GOMES FEITOSA	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	118,91

192	460	189898	DANIELA KULH DO CARMO	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	118,37
193	38	192855	MORGANA VEIGA VIEIRA	JOAO GUIMARAES ROSA	118,33
194	459	200819	RÊNIVALDA CÉRQUEIRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	118,17
195	470	175424	NANCI BOSCHI	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	117,51
196	432	189184	KELLY CRISTINA DOS SANTOS NUNES	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	117,1
197	1113	189068	IVANDA BRITO DE OLIVEIRA	OSCAR PENNACINO	115,41
198	652	190267	CRISTIANE DE SOUZA BUENO GARCIA	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	114,06
199	635	189836	MARIA DE LOURDES PORTELA LEAL	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	113,86
200	981	192119	VERGINIA MINGARDO NUNES	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	113,57
201	631	189047	JOSELMA LUZ ARAUJO	YOLANDA DE SA BATTISTON	111,97
202	116	190438	MARISA RABELO TAVARES FRANCISCHETTE	JOAO GUIMARAES ROSA	111,77
203	167	190312	LUCIMARA VIVIANE MARTINS	BENEDITO ALVES TURIBIO	111,62
204	56	189066	SIMONE DOS SANTOS CARRARA SILVA	ESTEVAO BRETT	111,17
205	782	189902	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS OQUENDO NOGALES	OSVALDO QUIRINO SIMOES	111,1
206	637	193734	MIRIAN LEAL BEZERRA	JOAO CAMPESTRINI	109,87
207	905	201151	MARIA HELENA DOS SANTOS KANEKOYA	LUIZ BORTOLOSSO	109,08
208	303	189006	GEISA OLIVEIRA RAMALHO	BITTENCOURT, MARECHAL	108,75
209	429	192039	DIVACIR GOLFETO	PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA	108,18
210	1090	191696	EDINA ROCHA DOS SANTOS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	107,84
211	558	190262	INDIRA PARAGUA DE MORAES	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	107,74
212	582	189100	MARIA CECILIA RIBEIRO SANTANA	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	106,55
213	849	189046	MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	BENEDICTO WESCHENFELDER	106,48
214	892	193635	TATIANE GARCIA DINIZ SILVA	QUINTINO BOCAIJUVA	106,47
215	360	189069	ANA CRISTINA DE SOUZA MELO	ESTEVAO BRETT	106,39
216	20	189891	RÊNE ADONIAS MARTINS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	105,5
217	282	193785	MARIA JORGINA MARTINS	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	105,29
218	1115	193702	SONIA MARIA DOS SANTOS	BITTENCOURT, MARECHAL	104,95
219	930	192107	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	BITTENCOURT, MARECHAL	104,86
220	29	189950	VANESSA DOS SANTOS MACEDO DA SILVA	BENEDITO ALVES TURIBIO	104,71
221	950	189037	THAIS MAGALHAES DUARTE	BENEDICTO WESCHENFELDER	104,67
222	224	189120	IVONE ANTÔNIA DE LIMA TELES	QUINTINO BOCAIJUVA	104,22
223	719	189983	ROSLENE SANTANA FERREIRA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	104,01
224	596	193351	LUIS GUSTAVO ARAUJO COELHO	JOAO CAMPESTRINI	103,8
225	917	193540	LIDIANE DÉ OLIVEIRA ALENCAR VIEIRA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	103,45
226	819	189076	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	DOMINGOS BLASSCO, MAESTRO	103,42
227	19	200295	WENNDELLA GRÉYSH MARQUES DA SILVA	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	103,03
228	1116	193667	REJANE MARIA NASCIMENTO SOARES	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	102,93
229	722	193372	ALINE SILVA RODRIGUES	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	102,91
230	503	197789	GISELE DOS SANTOS LIMA	BENEDITO ALVES TURIBIO	102,37
231	610	189828	MELINA TATIANA IWAMOTO IWASHITA	ANÉZIO CABRAL, PROF.	102,37
232	505	193634	GIVALDO DA SILVA	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	102,16
233	117	190688	FABIANA NUNES VIEIRA	ELIO APARECIDO DA SILVA	101,99
234	1121	189837	KARINA DE MACEDO DOS SANTOS	DESCOM MENDES PEREIRA	101,75
235	216	189793	VIVIANE ALMEIDA DE SOUZA ARAUJO	JOAO EUCLIDES PEREIRA, PROF.	101,63
236	1109	190291	PATRICIA SANTA ROSA SANTOS	ELIDE ALVES DORIA	101,43
237	158	189944	DAJANE BARCELO	DALVA MIRIAN PORTELA MACHADO	101,28
238	542	192196	VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT	BENEDITO ALVES TURIBIO	101,27
239	268	189942	VANESSA DE FRANÇA EFÍGENIO CELESTINO	ALICE RABECHINI FERREIRA	100,97
240	947	189036	SILVANA MARA FONSECA DA SILVA LIMA	CECILIA CORRÉA CASTELANI	100,67
241	1037	193779	SABRINA SOUZA FIGUEIREDO	ZAIRA COLLINO ODALIA	100,47

242	164	192094	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	QUINTINO BOCAIUVA	100,46
243	153	193616	DIANA ALVES MAZONI	OSVALDO QUIRINO SIMOES	100,34
244	380	189051	MONIQUE REBOUGAS DE FREITAS	JOSE MANOEL AYRES, DR.	100,24
245	395	189916	GIANE GONCALVES DE LIMA	JEANETTE BEAUCHAMP, PROF.	100,19
246	204	189802	GESLANNY KESSY TEIXEIRA ANDRADE DA SILVA	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	99,94
247	878	190363	DANIELA MEDEIROS	CECILIA CORREA CASTELANI	99,7
248	144	190251	ROBERTA PINTO THURLER DE JESUS	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	99,7
249	841	192099	MIRIAM CADADA DE ALMEIDA	JOSE SARAMAGO	99,64
250	808	190823	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA	JOAO EUCLIDES PEREIRA, PROF.	99,44
251	254	189063	MARY PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS DELFINO DE OLIVEIRA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	99,42
252	769	190269	ERICA NASCIMENTO LIMA DE SIQUEIRA	BENEDICTO WESCHENFELDER	97,46
253	122	192641	LEIA CORREIA MARQUES DE ALENCAR	ELIO MANTOVANI, MONSENHOR RENATO FUZA TELES, PROF.	99,37
254	364	190002	SANDRA MARIA COSTA DE LIMA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	98,49
255	416	190630	ALINE ARAUJO BOAGO	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	98,28
256	850	189827	VERONICA RODRIGUES FERRAZ	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	97,46
257	613	190252	TATIANE CUNHA SALAORNI ALEXANDRE	CECILIA CORREA CASTELANI	97,43
258	522	189117	LANNIA TALITA FONTENELE XIMENES	JOAO GUIMARAES ROSA	97,34
259	346	190142	TATIANE APARECIDA JORGE FERREIRA	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	97,26
260	513	191635	JOICE APARECIDA NOGUEIRA	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	97,2
261	443	189782	HELEN LOPES DA SILVA	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	97,17
262	1007	189890	STEFANY VALERIOTE FERREIRA REIS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	97,13
263	370	189078	ANDREZA ANDRADE ALVES	QUINTINO BOCAIUVA	97,1
264	316	191698	ELAINE DA SILVA	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	96,99
265	287	190278	EDILENE SILVA DE SOUZA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	96,81
266	265	190350	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	96,75
267	261	189900	PATRICIA LOPES SOARES	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	96,72
268	758	189048	RENATA LOPES RITA BORGES	ANEZIO CABRAL, PROF.	96,72
269	991	190266	SOLANGE LIVOLIS GARCIA GUERREIRO	TECLA MERLO, IRMA	96,31
270	875	190272	GRAZIELLE SALCEDOMARQUES	ELIO APARECIDO DA SILVA	96,29
271	890	189004	ELAINE CRISTINA SEABRA	JOSE SARAMAGO	96,27
272	825	189886	GISELA ALVES LUIZ	ZULEIKA GONCALVES MENDES	96,27
273	587	190343	KELIANE BARREIRAS DE SOUSA	JOAO CAMPESTRINI	95,86
274	334	192160	MARCIA LUIZA SOUZA SANTOS	ZULEIKA GONCALVES MENDES	95,57
275	640	189033	DIANA ANDRADE CALDEIRA DOS SANTOS	CARLOS FERNANDES COSTA	95,39
276	766	192015	ANDREZZA GIANNIZZI DYZARZ SILVA	JOSE MANOEL AYRES, DR.	95,3
277	389	191688	CELIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	94,99
278	172	193208	EVA MARIA ROLDAO ARAUJO	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	94,36
279	1127	192096	YARA AGUIAR CASTRO	BENEDITO ALVES TURIBIO	94,33
280	321	189830	ELIANE DE OLIVEIRA	ALBERTO SANTOS DUMONT	94,29
281	182	190552	PATRICIA SANDRINI	MARINA VON PUTKAMMER MELLI, PROF.	94,26
282	44	193534	MARIO FERRERA MENDES	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	94,25
283	47	189107	WALESSA CANDIDA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	CECILIA CORREA CASTELANI	94
284	451	192044	ADRIANA APARECIDA ESPOSITO ARCANJO	JOAO CAMPESTRINI	93,55
285	137	193237	NATALIA SANTANA RIBEIRO LIMA	IGNES COLLINO	93,47
286	1129	193485	CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	92,81
287	665	192035	ADRIANA MARIANO DA SILVA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	92,58
288	523	193194	GRASILE SANTANA SILVA	ANEZIO CABRAL, PROF.	92,47
289	161	189940	ANA MARIA ALVES NOGUEIRA	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	92,21
290	298	193398	ANDREA CASSANDRE BATISTA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	92,21
291	481	192203	RAFAELA SANTOS DE ARAUJO	JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.	92,09

292	1034	192079	CAROLINE CASSIA VICENTE SANTANA ALVES DE OLIVEIRA	BITTENCOURT, MARECHAL	92
293	402	192967	FABIANA TORRES DA COSTA	JOAO CAMPESTRINI	91,93
294	424	193069	REGIANE MORAES PECANHA	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	91,92
295	54	192085	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	91,36
296	404	190277	MARIANA SILVA OLIVEIRA	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	90,97
297	1135	192202	IZILDA APARECIDA GOMES COSTA DE GODOI	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	90,8
298	1103	190156	ELIZABETE NEVES DE SOUZA	JOAO CAMPESTRINI	90,19
299	323	192895	ERONILTE DOS SANTOS LOPEZ BARROS	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF.	90,05
300	65	192089	PATRICIA MARA MEHSEREGAN SIMOES COSTA	BENEDICTO WESCHENFELDER	89,76
301	519	196536	MARINA DE LIMA DOS SANTOS	JOSE VERISSIMO DE MATOS	89,48
302	861	193379	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	89,29
303	313	196602	RONALDO SOUZA DOS SANTOS	JOAO LARIZZATTI, PROF.	89,09
304	1023	192684	ANA CARLA SILVA SIMOES	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	88,6
305	761	192878	ROSELLI GOMES DE LIMA SANTOS	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	88,3
306	248	192129	BRUNA HELENA RAMOS	JOSE SARAMAGO	88,17
307	239	193682	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	88,17
308	377	201293	MARIA APARECIDA CORDEIRO MATSUSAKI	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	88,04
309	1086	193073	MARCIA TORRES DE ALMEIDA	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	87,85
310	909	192056	PATRICIA SILVA SANTOS	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	87,85
311	1044	193446	SHEILA MERELES FERREIRA	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	87,81
312	201	190425	VANESSA LEME SANTOS	ZULEIKA GONCALVES MENDES	87,72
313	187	192892	CLAUDEZITA BATISTA DE SOUZA MATOS	MARINA SADDI HAIDAR	87,34
314	904	192210	ANA MARIA DA SILVA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	87,33
315	788	193422	ANDREA GOMES OLIVA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	87,29
316	675	192090	DAYANE APARECIDA PECANHA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	87,2
317	283	193642	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	87,13
318	954	192205	ALESSANDRA GOMES DIAS	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	86,7
319	530	192208	GRAZIELI TOLEDO ORTUÑES DOS SANTOS	YOLANDA DE SA BATTISTON	86,36
320	916	192618	ALANA CAROLINA MATOS DA SILVA	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	86,14
321	1093	192640	CAROLINE ZANINETTI BERNARDES SILVA	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	86,09
322	946	189962	MAGNOLIA GOMES DE JESUS	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	85,9
323	793	193486	LUCIANA CAMARGO BORGES	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	85,83
324	612	193708	KARINA BUENO PEREIRA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	85,51
325	1126	193097	CARLA CIOLENE PORTOCUESTA PUERTA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	85,47
326	924	193428	JAQUELINE SARMENTO PRIMOCENA	JOSE SARAMAGO	84,99
327	923	190271	ANA PAULA DE ANDRADE FONSECA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	84,68
328	1097	192887	PRISCILA CALSONARI SANTOS	TECLA MERLO, IRMA	84,37
329	807	193339	MELISSANDRA FERREIRA	JOAOLARIZZATTI, PROF.	84,31
330	69	193521	LUCIENE SANTOS DA SILVA	GERTRUDES DE ROSSI	84,21
331	594	193654	ROBERTA GINETTI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	JOAOLARIZZATTI, PROF.	83,85
332	615	193674	DANILA AMBROSIA BISPO	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	83,1
333	176	193209	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	82,87
334	76	193232	JORGE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	82,7
335	152	193515	EVANIUDE DA SILVA NUNES	JOAO GUIMARAES ROSA	82,5
336	352	193675	MARIA INGRID DA ROSA	MARINA SADDI HAIDAR	82,25
337	779	191717	MARIA LUISA MOTTA GAN	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	82,24
338	552	193760	CELIA DOS SANTOS SILVA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	81,83
339	791	193828	APARECIDA GUARANIADORNO ALENCAR	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	81,41
340	437	196708	FERNANDA SOARES SILVA FREITAS	PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA	81,17
341	330	193541	CLEIDE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	81,16

342	1035	193344	OTÔNIEL OLIVEIRA DA SILVA	BITTENCOURT, MARECHAL	80,94
343	155	193794	FRANCE DE CARVALHO FIRME	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	80,75
344	407	193913	DENISE DE ALMEIDA RITTMAYER	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	80,53
345	792	193396	DEVANIR ALVES LIMA LOPES	RENATO FUZA TELES, PROF.	80,39
346	277	193219	ELIDIANE CRISTINA DE SOUSA	THEREZA BIANCHI COLLINO	80,34
347	922	193525	ELISANGELA SILVA RÉS PATEZ	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	79,5
348	26	193460	FLAVIA MENDONÇA DOS SANTOS SILVA	ELIO APARECIDO DA SILVA	79,42
349	628	193478	ARIADNE DE SOUZA SILVA	MARINA VON PUTKAMMER MELLI, PROF.	79,39
350	194	193376	ALINE DE OLIVEIRA MENDES LEDO	SAAD BECHARA	79,35
351	1134	193813	KLEBERSON DURVAL BISPO	JOAO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	79,23
352	714	193511	MIRIAN SOUZA DÓNAS	ELIDE ALVÉS DÓRIA	79,13
353	1011	193617	SÉRGIO DE SOUSA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	79,06
354	186	193381	DOUGLAS TEIXEIRA FERNANDES	JOAO LARIZZATTI, PROF.	79,04
355	99	193542	ANA CECILIA NEGRÃO SILVA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	78,95
356	1012	193626	MARIA GIRLEI JESUS DE SOUZA	JOAO LARIZZATTI, PROF.	78,81
357	1032	193593	MARIA VIRLANDIA DE LACERDA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	78,8
358	457	193689	ROSINEIRE JOSEFA DA SILVA SANTANA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	78,72
359	569	193342	SIMONE DA SILVA RODRIGUES DA MATA	BITTENCOURT, MARECHAL	78,26
360	979	193656	WANDERLEIA GONCALVES RIBEIRO	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	77,47
361	95	193349	MARIA PAIXAO GONCALVES GAMA	JOAO LARIZZATTI, PROF.	76,13
362	763	193413	ANA PAULA DE JESUS	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	75,86
363	408	194935	SUST RODRIGUES DE MOURA	MARINA SADDI HAIDAR	75,53
364	479	193713	NIVAIR GONCALVES DE RAMOS	BITTENCOURT, MARECHAL	75,52
365	995	193810	THAWANY TENORIO CARVALHO	JEANETTE BEAUCHAMP, PROF.	75,34
366	142	195788	ELIZABETE AMORIM MAFRA BOMFIM	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	75,17
367	908	193669	RAQUEL DE SOUSA OLIVEIRA	DPEAJA - DIVISÃO DE PROFISS. E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	75,05
368	108	195686	ARCANJA NUBIA GOMES MACHADO	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	74,91
369	707	193532	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	74,8
370	879	193614	LUCIANA GAMA DA COSTA	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	74,76
371	834	199553	MARILISA VIDAL GELLIS GASPARINI	CECILIA CORREIA CASTELANI	74,35
372	1054	193784	NORMA LUIZA SEBASTIAO	ANEZIO CABRAL, PROF.	74,31
373	394	193609	MARIA DE LOURDES ROCHA DOMINGUES	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	74,12
374	34	193552	CRISTIANE PITTERI GONCALVES	JOSE SARAMAGO	73,87
375	25	193603	GISELE APARECIDA RAMOS DE ALBUQUERQUE	JOAO LARIZZATTI, PROF.	73,87
376	335	193438	ALESSANDRA RÉVIS LACERDA DE SOUSA	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	73,87
377	39	195111	ANGÉLICA COSTA DE OLIVEIRA	ONEIDE BORTOLETE, PROF.	73,75
378	1132	193701	PATRICIA FERREIRA DA ROCHA GONCALVES	MARINA SADDI HAIDAR	73,2
379	412	193833	MARLIAPARECIDA BERNARDO LIMA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	72,42
380	985	197238	PAULIANA BATISTA SILVA	CARLOS FERNANDES COSTA	71,52
381	936	193663	VILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NAIR BELLACOZA WARZEKA, PROF.	70,82
382	98	193384	FABIANA DE OLIVEIRA PASSOS	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	69,77
383	932	130716	ADRIANA FERNANDA DE ALMEIDA	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	69,48
384	744	193221	DANIELA GUATURA DICATERINA	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	69,13
385	773	193797	RÉGIANE CALSOLARI DE OLIVEIRA ROCHA	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	68,48
386	28	198250	TATIANA MENEZES KORUS VILLELA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	67,62
387	906	193824	MARIA JOSE PEREIRA BORGES	QUINTINO BOCAIUVA	67,2
388	588	193235	ARIANI DOMINGUES RIBEIRO	JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.	66,68
389	831	196539	SHISLENE COSTA DE OLIVEIRA	ZAIRACOLLINO ODALIA	64,3
390	23	197075	SILVIA BATISTA DE LIMA	MANOEL BARBOSA DÉ SOUZA	64,27
391	452	193811	LILIANE PAES LIMA	JEANETTE BEAUCHAMP, PROF.	63,78

392	802	196545	KELI CUSTODIO EVANGELISTA BRITO	GERTRUDES DE ROSSI	62,45
393	130	195685	ALANE CRISTINA BARBOSA	JOAO CAMPESTRINI	60,54
394	1133	198446	RAQUEL CARDOSO FRAGA	EUDIO MANTOVANI, MONSENHOR	60,24
395	500	196740	JANIQUELI VICENTE DO NASCIMENTO	FORTUNATO ANTIORIO, PROF.	60,1
396	379	198213	ANA PAULA MATIELLO	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	59,8
397	92	197317	RAJANNY KELLY NUNES FELIX	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	57,23
398	1119	196534	ELEIR MARIA DE SANTANA	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	57,14
399	361	196701	NAYARA FRANCISCA AUGUSTA DE LIMA	RENATO FUZA TELES, PROF.	55,31
400	499	196700	MARTA MARIA SANTOS DA SILVA	TECLA MERLO, IRMA	55,09
401	265	197038	EVA VILMA SOARES FONSECA DA SILVA	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	54,73
402	796	196999	JANETE BEZERRA DA SILVA FRANCA	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	53,23
403	477	196778	SEVERINA ELIETE DA SILVA JORDAO	TECLA MERLO, IRMA	52,44
404	862	196780	PRISCILLA AMARO SANTOS	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	52,37
405	13	1319683	FABIANA CANDIDA ROCHA DA SILVA	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	51,54
406	1118	196634	MAGDA ANTONIAZZI CANUTTI FERREIRA	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	51,19
407	74	197089	EDLA DÉ ALMEIDA MACEDO	JOAO CAMPESTRINI	50,9
408	326	196595	LUCIANE OLIVEIRA SILVA	ELIO APARECIDO DA SILVA	50,8
409	963	193711	SANDRA APARECIDA DA SILVA	JOSE SARAMAGO	50,72
410	1103	193071	DALVALLEANDRO DA SILVA SANTOS	OSVALDO QUIRINO SIMOES	50,08
411	427	196553	RITA JOSEFA NUNES	IGNES COLLINO	49,84
412	611	196527	IVONETTE BARBOSA DA SILVA	QUINTINO BOCAIUVA	49,05
413	747	196747	SIRLEI VENANCIO SCORSI FERREIRA	EMIR MACEDO NOGUEIRA	48,64
414	245	200663	ESTELA ALVES BAGATIN	LOURDES CANDIDA DE FARIA	47,11
415	810	198182	LUCIANA APARECIDA VALENTE	ELIDE ALVES DORIA	46,33
416	367	197303	MICHELLE CRISTINA FELIX	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	43,95
417	554	200823	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	JOSE VERISSIMO DE MATOS	43,08
418	64	197800	FABIANA FRITZ SILVANO	JOSE SARAMAGO	42,98
419	721	197002	FERNANDA CRISTINA LUI DOS SANTOS	HELENA COUTINHO	42,7
420	754	197831	JOSE CARLOS ACACIO	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	42,48
421	595	198320	PATRICIA CUNHA CONSTANTINO ALVES	JOSE SARAMAGO	42,31
422	545	198185	MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ALICE MANHOLER PITERI	41,73
423	702	198265	JULLIANA PINHEIRO MUNIZ	CARLOS FERNANDES COSTA	41,06
424	827	198196	PRISCILLA MEDEIROS PEREIRA	BENEDICTO WESCHENFELDER	40,08
425	871	198188	ANA PATRICIA FETIOSA VALENTIM DE SOUZA	GERTRUDES DE ROSSI	40,04
426	328	201153	MARIA MARLI DE SOUZA LIMA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	39,96
427	656	197823	AURELIA DE JESUS BERGAMO	BENEDITO ALVES TURBIO	39,47
428	833	198804	ELIMARIA DOS SANTOS	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	39,47
429	711	198898	MARIA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA	BENEDITO ALVES TURBIO	39,2
430	1022	198297	FRANCISCA CEZAR SARMENTO DOS SANTOS	WILMA FOLTRAN PORTELLA	38,89
431	22	200201	CLAUDIA ALVES HOLANDA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	38,41
432	649	198235	DANIELA DE SOUZA MACIEL	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	38,16
433	151	198315	MANOEL FELIX GAMA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	38,08
434	848	198171	ALINE MOUTINHO DA SILVA	BENEDICTO WESCHENFELDER	37,84
435	789	198237	DANIELA OLIVEIRA SILVA	ALICE RABECHINI FERREIRA	37,71
436	795	198977	DANIELLA CARLOS ROSA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	36,68
437	60	198319	ZENAIDE SANCHES PEREIRA	ALICE RABECHINI FERREIRA	36,33
438	1076	189049	ELIMARA TATIANE NUNES DE OLIVEIRA	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	35,84
439	733	197829	JOAO FERREIRA FILHO	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	35,57
440	648	201257	VALDETTE SOARES FIGUEIREDO SILVA	YOLANDA DE SABATTISON	35,45
441	682	140821	EDNA MARIA DE LIMA SANTIAGO SOUZA	ELIO APARECIDO DA SILVA	35,38

442	192	198176	ANA MARIA PEREIRA RAPOSO	MARIA BERTONI FIORITA	34,77	
443	120	198236	SHIRLEY ALVES DO NASCIMENTO	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	34,52	
444	319	198181	LUCIANA OLIVEIRA RODRIGUES SS	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	34,29	
445	369	198215	ANDREIA OLIVEIRA XAVIER DE ALMEIDA	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	34,05	
446	785	198762	SIRLENE SOARES DA SILVA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	33,93	
447	663	199106	TATIANA GONCALVES DA COSTA	LUIZ BORTOLOSSO	33,77	
448	439	200777	EDNOLIA DOS ANJOS SANTOS	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	33,73	
449	52	197873	VALERIA OLIVEIRA DE LUCENA RIBERA	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	33,44	
450	996	198194	PATRICIA MANZIERI NUNES	JOSE GROSS, DIAS, PADRE	33,44	
451	1025	198881	EDNA MARIA RODRIGUES	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	33,31	
452	311	199095	SIMONE ALVES PORTO SANTOS	OSVALDO QUIRINO SIMOES	32,47	
453	510	198391	KHADINY BERGAMASCO	LUIZ BORTOLOSSO	32,44	
454	579	197794	MARISA MAGALHAES DA SILVA	JOSE SARAMAGO	32,12	
455	183	199101	FRANCISCO ALMIR SUCUPIRA LIMA JUNIOR	NAIR BELLACOZA WARZEKA, PROF.	32,06	
456	309	198303	ELISIANE GONCALVES DE SOUZA	THEREZA BIANCHI COLLINO	31,83	
457	223	198868	ANIE RODRIGUES BONFIM	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	31,69	
458	975	198346	ELIENE NATIVIDADE SANTOS	LUIZ BORTOLOSSO	31,61	
459	1122	198328	ELIANE ANTONIA RODRIGUES DE CAMARGO	ALICE RABECHINI FERREIRA	31,25	
460	762	198306	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	QUINTINO BOCAUVA	31,08	
461	1101	198214	ANDREA MARIANO	ELIDE ALVES DORIA	30,96	
462	177	198254	GABRIELA TENORIO DE OLIVEIRA	ESTEVAO BRETT	30,96	
463	823	198233	ROSEMERE CASSIA DA SILVA	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	30,92	
464	732	198302	JOVANILDE DE OLIVEIRA SERAFIM	GERTRUDES DE ROSSI	30,64	
465	659	198227	CELIA REGINA DE MOURA	ALICE RABECHINI FERREIRA	30,56	
466	466	217	201210	REISIANE JESUS DOS SANTOS	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF.	30,53
467	620	199073	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	FRANCISCO MANUEL LUMBRRALES DE SA CARNEIRO, DR.	30,44	
468	660	200816	RITA MARIA RODRIGUES DONASCIMENTO	OSVALDO QUIRINO SIMOES	30,23	
469	442	200139	ELIANA CANDIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	30,04	
470	549	200642	JANAINA BARBOSA DA SILVA	FRANCISCO MANUEL LUMBRRALES DE SA CARNEIRO, DR.	29,88	
471	700	200815	NAYRA DALANE GONZAGA DA SILVA	MARIO SEBASTAO ALVES DE LIMA	29,86	
472	786	198314	VERAILLUCIA DE ALVARENGA	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	29,8	
473	131	201281	LITELMA SOUZA GOMES	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	29,43	
474	230	198839	VALERIA PIMENTEL NEVES SOUZA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	29,32	
475	401	197070	JANAINA MOREIRA DA COSTA	MARIO QUINTANA	29,01	
476	458	200617	ANA SELMA DOS SANTOS SANTANA ARRUDA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	28,45	
477	168	198764	GIVANILDO SANTOS CONCECAO	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	28,44	
478	543	198800	ADRIANA GOMES FERREIRA	LUIZ BORTOLOSSO	28,44	
479	332	198802	BRUNA LIMA	YOLANDA DE SA BATTISTON	28,42	
480	710	198768	ANDREIA JOSEFA SILVA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	28,36	
481	1053	198824	SIMONE ODILA JARDIM CLEMENTE	MARIA BERTONI FIORITA	28,2	
482	921	193233	WAGNER LUIZ HENRIQUE	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	27,98	
483	661	198821	GILMA FERREIRA LOPES	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	27,8	
484	10	199087	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	27,76	
485	213	200166	MARLI LAURA DE FRANCA LIMA	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF.	27,5	
486	136	201138	JOUSE RIBEIRO LUCENA	BENEDICTO WESCHENFELDER	27,37	
487	183	199086	SOLANGE ANDERSEN RODRIGUES	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	27,2	
488	489	200632	CARMEM RAYZA SAPORITO	FRANCISCO MANUEL LUMBRRALES DE SA CARNEIRO, DR.	26,98	
489	550	199024	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	FRANCISCO MANUEL LUMBRRALES DE SA CARNEIRO, DR.	25,88	
490	480	200084	RAQUELFERNANDA DESIDERIO DOS SANTOS MARQUES	JOAO CAMPESTRINI	25,86	
491	955	200851	GILMAR EVANDRO ALEIXO	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	24,43	

492	575	200353	MARCELA DE SOUSA SILVA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	24,18
493	915	198266	JULIANE FERRAZ DA SILVA	ELIO APARECIDO DA SILVA	23,89
494	455	201129	SILVANA VALDEVINO DA SILVA LIMA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	22,39
495	57	200200	LARISSA REGINA MARIANO DE OLIVEIRA	JOAO CAMPESTRINI	21,91
496	488	200635	DANIELA MACEDO ANDRADE MOURA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	21,63
497	846	130531	ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	21,16
498	688	200621	ARIANA EDME EVANGELISTA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	20,82
499	1052	200111	SIBERIA LOPES PEIXOTO DO NASCIMENTO	ESTEVAO BRETT	20,3
500	118	200631	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	19,9
501	897	197308	CRISTINA VIEIRA DA SILVA	SAAD BECHARA	19,75
502	658	200116	FRANCILENE MARIA DE ANDRADE	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	19,72
503	124	201208	ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	19,28
504	574	173837	THAIS CRISTINA LUCENA BASSAN	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	19,12
505	687	201316	MARIA JOSE DE LIMA MATIAS	SAAD BECHARA	18,47
506	315	201265	ANA CLARA ALBUQUERQUE DE SANTANA COSTA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	18,25
507	910	201170	ELIZANGELA XAVIER GOMES	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	18,05
508	790	200649	CLAUDINI PATRICIO PILASTRI	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	17,16
509	994	201271	BARBARA REGINA SANTOS VIDAL	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	17,08
510	345	200812	MARLI FLORIANO DE LIMA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	16,48
511	838	200771	CAMILA SOUZA DE JESUS	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	16,48
512	561	201174	ERICA DIAS DINIZ	SAAD BECHARA	16,28
513	770	200804	SANDRA REGINA MENEZES SALMAZO	ELIDE ALVES DORIA	16,08
514	704	200832	ALINE CRISTINA SILVA DO ESPIRITO SANTO	JOAO CAMPESTRINI	15,64
515	101	201121	ROSELY ROCHA DE ALMEIDA	ALICE RABECHINI FERREIRA	15,12
516	565	201137	VICENTE MARQUES DE ALMEIDA	JOAO CAMPESTRINI	15,12
517	901	201160	MARLENE LOPES RIBEIRO	SAAD BECHARA	15,08
518	843	201165	DANIELA AMORIM DE LIMA NASCIMENTO	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	14,8
519	678	201329	YACI SALLE NEMER	TECLA MERLO, IRMA	14
520	953	201301	KENIA JOICE CUNHA MACHADO ROSA	LUIZ BORTOLOSSO	13,84
521	874	201298	KARLA MACHADOR ROSA	LUIZ BORTOLOSSO	13,68
522	324	201266	ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA SANTANA	LUIZ BORTOLOSSO	13,6
523	685	201267	ANA MARIA CAPPELLOTTI TEIXEIRA	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	13,52
524	902	201290	MICHELLE PEREIRA GOMES KAWAMUKAI	SAAD BECHARA	13,52
525	73	198271	FLAVIA APARECIDA CARVALHO SANTOS	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	13,48
526	351	198874	MYRNA DE FATIMA TEIXEIRA ALDANA	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	8,54
527	357	198358	SANDRA MARCELINO DO NASCIMENTO FELIPE	ESMERALDA FERREIRA SIMAO NOBREGA	8
528	384	198468	ALEILDE MOURA PACHECO SILVA	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	3,04
529	1092	160343	SIMONE SOUZA RAMOS	ANEZIO CABRAL, PROF.	2,25
530	82	198359	PAULA CRISTINA ALVES PINHEIRO	JOSE SARAMAGO	2
531	627	173822	PRISCILA YURI YOSHI FUKUSHIMA	CECILIA CORREA CASTELANI	0,04
532	435	200846	DJENANE CIBELE GARCIA ASSIS LACERDA	OSCAR PENNACINO	0,04



CIDADE DE
Secretaria de
Educação

CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO 2024.

PEB II ARTES					
Classificação	Inscrição	Matrícula	Professor	Unidade	Pontuação
1	662	95902	ESTELA LEME BIANCONI	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	298,28
2	621	192922	TATIANE APARECIDA VIANA SANTOS	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	152,39
3	664	174008	ESTELA LEME BIANCONI	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	143,04
4	639	190355	ELISABETE ANTONIA RODRIGUES MACHADO	JOSE MANOEL AYRES, DR.	131,49
5	232	193816	REGIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	ANEZIO CABRAL, PROF.	120,81
6	1102	189491	DALVA LEANDRO DA SILVA SANTOS	OSCAR PENNACINO	10,83
7	229	190419	LEONARDO NAVAS IZIDORO	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	105,59
8	222	189499	VICTOR TCHIYA SOARES	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	104,89
9	1030	191933	LUCIMARA BATISTA DE SOUZA MOREIRA	CECILIA CORRÉA CASTELANI	103,86
10	589	189512	REGINA VILELA DE SOUZA	TECLA MERLO, IRMA	101,26
11	712	189507	DENISSON DA SILVA DINIZ	BENEDITO ALVES TURIBIO	98,16
12	1088	189503	VERONICA DIONISIO BONATTO	OSVALDO QUIRINO SIMOES	96,58
13	77	190586	MARIA DO ROSARIO BARBOSA BRUM DA COSTA	BITTENCOURT, MARRECHAL	95,96
14	506	192354	HOZANA AGUIAR BUENO DA SILVA	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	95,45
15	956	192224	NEUSA REGINA DA SILVA	BENEDICTO WESCHENFELDER	95,19
16	165	189492	FABIO FREIXEDA	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	94,6
17	1017	192627	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	93,05
18	1061	193082	DEBORA MENDES DE MATOS	JOAO LARIZZATTI, PROF.	88,29
19	957	195577	SAMANTA DOS SANTOS FERREIRA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	65,64
20	414	196737	SANDRA ROSA DOS SANTOS	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	52,81
21	961	198721	MARIA DE FATIMA LEMOS	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	35,44
22	125	198921	VALDELICE CANDIDA SILVA DE OLIVEIRA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	34,26

CIDADE DE OSASCO Secretaria de Educação CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO 2024.					
Classificação	Inscrição	Matrícula	Professor	PEB II DM	Pontuação
1	497	173859	ASENTE RODRIGUES DE LIRA SILVA	QUINTINHO BOCAIUVA	284,18
2	566	136302	BARBARA PATRICIA CROZATTI DE CASTRO	QUINTINO BOCAIUVA	204,16
3	207	174151	ANA PAULA RODRIGUES MENDES	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	200,37
4	415	174048	SIRLEIDE CORDEIRO CINTRA	MARINA SADDI HAIDAR	154,46
5	1036	181805	SILVIA HELENA CHAVES BARRETO	BENEDITO ALVES TURIBIO	146,04
6	736	174181	MARIA LUCIA SANT'ANA	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	145,74
7	622	174457	EDNA ALVES DALMASO	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	144,17
8	184	174577	VALDINEA GONCALVES DA SILVA TEIXEIRA	JOSE SARAMAGO	143,6
9	363	174704	TATIANA MARCH	JOSE SARAMAGO	135,79
10	743	175477	SANDRA REGINA RIBEIRO	ELZA DE CARVALHO BATTISTON, PROF.	135
11	738	181673	IRACEMA LEAL ANDRADE SAMPAIO	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	130,63
12	366	181990	GRAZIELA DE SOUZA AGUIAR	MAX ZENDRON, PROF.	124,92
13	748	189320	MARCIA APARECIDA DA SILVA	CECILIA CORREA CASTELLANI	105,71
14	824	189290	GISELA ALVES LUIZ	ZULEIKA GONCALVES MENDES	97,75

CIDADE DE OSASCO Secretaria de Educação CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO 2024.					
Classificação	Inscrição	Matrícula	PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA		
			Professor	Unidade	Pontuação
1	977	96809	DANIEL JONATAS GARCIA LADEIA	ALICE RABECHINI FERREIRA	301,89
2	58	96814	GEORGE ARAUJO DE CARVALHO	ELIO APARECIDO DA SILVA	297,6
3	1087	121463	JADER THOME	BENEDICTO WESCHENFELDER	294,72
4	972	153898	TATIANA MONTENEGRO	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	283,71
5	697	110753	WILLIAM RAMIRO DOS SANTOS	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	272,38
6	428	121464	JOSIANE BISPO RODRIGUES CAMELO	SAAD BECHARA	247,97
7	976	174041	DANIEL JONATAS GARCIA LADEIA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	144,57
8	746	173643	ERICA CONCEICAO FONSECA	CECILIA CORREA CASTELLANI	143,13
9	926	174022	ANA VALERIA BAPTISTA FELIPPE	ANEZIO CABRAL, PROF.	138,59
10	563	174398	RODRIGO DA SILVA FAUSTINO	ANEZIO CABRAL, PROF.	135,98
11	512	181107	RICARDO ROMAO DOS SANTOS	ANEZIO CABRAL, PROF.	132,63
12	672	181920	CAROLINA TAMAYO MENEGHETTI	MARINA SADDI HAIDAR	113,4
13	891	174688	ARTANIO SILVA SANTOS	BITTENCOURT, MARECHAL	113,23
14	750	190368	LETICIA DOS SANTOS MEDEIROS	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	103,13
15	453	189395	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	101,79
16	557	190421	EDUARDO ALMEIDA SANTOS	JOSE SARAMAGO	96,58
17	689	189385	MARCOS ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	JOAO LARIZZATTI, PROF.	96,5
18	562	189405	SAMUEL CARREIRAS	ZULEIKA GONCALVES MENDES	94,23
19	826	190379	FABIO AUGUSTO DE SOUZA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	91,96
20	691	190367	JANDIRA DE JESUS ALVES RODRIGUES	JOAO GUIMARAES ROSA	91,88
21	927	189383	ANA THEREZA CAMARGO CARDOSO SOUFIA	BENEDITO ALVES TURIBIO	85,39
22	445	192617	MORRIS HENRIQUE DA SILVA	RENATO FIUZA TELES, PROF.	85,16
23	509	198918	VANESSA FERREIRA	LUIZ BORTOLOSSO	28,52
24	774	199105	WILSON CAMPACCI AMORIM	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	26,92
25	925	200822	ANA VALERIA BAPTISTA FELIPPE	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	22,23
26	359	201133	JOSE DEILSON MARQUES DA SILVA	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	20,62
27	461	201145	LUIZ HENRIQUE COSTA SANTOS	JOAO LARIZZATTI, PROF.	13,69



Secretaria de
Educação

CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO 2024.

Classificação	Inscrição	Matrícula	Professor	Unidade	Pontuação
1	314	155242	CILENE BASAGLIA DE FARIA	JOAO CAMPESTRINI	185,33
2	617	189461	MARIA ANATILDE RIBEIRO LOPES	ELIO APARECIDO DA SILVA	115,45
3	85	189455	LENILSSON XAVIER	QUINTINO BOCAIUVA	108,3
4	75	193227	MAIREILLE LOPES DA ROCHA LIMA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	108,02
5	740	193181	CATARINA COMPARUT DAB RIBEIRO	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	106,36
6	430	189440	ANA CRISTINA DE SOUZA MELO	QUINTINO BOCAIUVA	102,97
7	835	190422	SANDRA ISABEL PISANO	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	102,61
8	478	190678	ANA PAULA ALAMINOS ROVERAO MONTEIRO	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	102,6
9	36	190381	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	102,05
10	988	190386	MARCELA IAMAKAMI PEGUINI	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	101,19
11	8	189458	SHIRLEI BEATRIZ DA SILVA	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	101,05
12	87	189473	ANDRE DOS SANTOS BACHIEGA	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	100,55
13	734	189726	ANNA RITA CAVALCANTI BAHIANA	TECLA MERLO, IRMA	100,38
14	546	190729	JESUS EVARISTO DE PAULA	JOSE MANOEL AYRES, DR.	98,8
15	1031	189436	JOSE CARLOS COHEN	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	98,67
16	341	189427	PATRICIA COELHO FAVARO	BENEDICTO WESCHENFELDER	97,93
17	398	189438	CAIO GRACOLIMA DE OLIVEIRA	MAX ZENDRON, PROF.	94,92
18	556	191862	REBECA BASTOS LEAL DA SILVA	ELIO APARECIDO DA SILVA	89,72
19	423	192903	VANEssa DE CARVALHO MONTEIRO	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	86,79
20	1111	192635	EBENESIO ROCHA NASCIMENTO	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	86,24
21	179	192683	GIULIANA ALVES ELIAS GOMES	MARINA SADDI HAIDAR	83,24
22	386	192928	GABRIELA CARLOTO ARAUJO	ZULEIKA GONCALVES MENDES	82,31
23	426	193822	AUDELER MY LEI RODRIGUES YIP PEREIRA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	75,87
24	964	193323	GRECIA MARQUES	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	75,2
25	541	189480	TELMA JUVENCIO DA COSTA	BENEDITO ALVES TURIBIO	69,74
26	199	197359	ANDREIA NEVES MARIANO	BENEDITO ALVES TURIBIO	59,02
27	349	197091	GENILSON ANTONIO DE MORAIS	ONEIDE BORTOLE, PROF.	54,15
28	464	196771	ADRIANA MARTINS FERREIRA DE SOUSA	JOSE SARAGAMAGO	47,4
29	2	197287	DEBORA CRISTINA DE PAULA QUINTANA	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	46,87
30	1024	198852	MARIA APARECIDA EVANGELISTA SANTANA	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	26,89

INASSI VAZ

JOSIAS BAPTISTA, PASTOR

14.84

□

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 005/2024 – SETRE/GAB.

HERMES DA SILVA CAVALCANTE, Secretário em exercício, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição contida no § 1º do artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.540, de 28 de junho de 2012 que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho – PBT do Município de Osasco;

CONSIDERANDO a disposição contida no § 1º do artigo 13º, da Lei Municipal nº 4.540, de 28 de junho de 2012 que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho – PBT do Município de Osasco;

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 5º e 12 do Decreto Municipal nº 12.046, de 28 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 4540, de 28 de junho de 2012 que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho - PBT do Município de Osasco;

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 14º § 2º e artigo 15º do Decreto Municipal nº 12.046, de 20 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 4540, de 28 de junho de 2012 que instituiu o Programa Bolsa Trabalho - PBT do Município de Osasco;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o auxílio pecuniário previsto no inciso I do Art. 7º da Lei nº 4540/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que para o exercício de 2025, o valor pecuniário do subsídio do Programa Bolsa Trabalho fixado em R\$ 1.200,00 (Hum Mil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

e Duzentos Reais), para os jovens em formação.

Art. 2º Fica estabelecido que para o exercício de 2025, que será pago o valor de 02 (duas) passagens de Trens Metropolitanos (CPTM/Via Mobilidade), e, 02 (duas), passagens para linhas de ônibus municipais.

§ 1º Os bolsistas terão direito à quantidade máxima de 40 (quarenta) passagens de Trens Metropolitanos (CPTM/Via Mobilidade) e 40 (quarenta) passagens/mês de Ônibus da linha municipal (Viação Urubupungá e Viação Osasco).

Art. 3º Aos jovens bolsistas que já estão em habilitação profissional/habilitação no local de trabalho, que atuam dentro do perímetro do município de Osasco, fica estabelecido para o exercício de 2025, o valor de 02 (duas) passagens de transporte municipal.

§ 1º Os bolsistas terão direito à quantidade máxima de 20 (vinte) passagens/mês de Ônibus da linha municipal (Viação Urubupungá ou/e Viação Osasco), ambas sendo já contabilizadas como ida e volta em seu deslocamento diário.

Osasco, 19 de setembro de 2024.

HERMES DA SILVA CAVALCANTE

Secretário em Exercício

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – 11_2024.****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2937/2024.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL MASCULINO – 2024.**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 2937/2024, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, conforme cota da PGM cotados nas fls. 37 a 42 do processo administrativo n.º 2937/2024.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL MASCULINO**, inscrita no CNPJ n.º 47.467.451/0001-05 referente ao pagamento da **PAGAMENTO DE TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL MASCULINO – 2024**, no montante de R\$ 67.204,00 (**Sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais**), peço que se publique.

Osasco, 20 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer



ATA nº 02 - DE HABILITAÇÃO - REANÁLISE DE DOCUMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/SEREL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2024 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.

No dia 19/09/2024, na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sítio à Rua Jubair Celestino, 150 – Presidente Altino - Osasco/SP, os membros da Comissão Avaliadora do Credenciamento, reuniram-se para analisar os documentos pendentes dos CANDIDATOS QUE INICIALMENTE NÃO FORAM HABILITADOS (AS) POR IMPROPRIEDADES NA DOCUMENTAÇÃO, que foram enviados conforme solicitado na ATA nº 01 publicada na Imprensa Oficial do Município – IOMO, em 13/09/2024, pelo e-mail: credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br, e HABILITA os candidatos (as), a seguir, em ordem cronológica de entrega de documentos:

1. DA HABILITAÇÃO

CANDIDATOS (AS) HABILITADOS APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 1º. RG: 44.956.844-1
- 2º. RG: 33.836.159-5
- 3º. RG: 25.856.028-9
- 4º. RG: 27.640.015-X
- 5º. RG: 45.545.065-1

- 1.1. CONVOCAMOS os candidatos (as) **habilitados (as) da lista acima**, a participarem da avaliação técnica que ocorrerá no Ginásio de Esporte José Liberatti (Rua Jubair Celestino, 150 – Presidente Altino – Osasco), sendo que os (as) habilitados (as) do 1º ao 6º lugares **deverão comparecer ao local indicado na data de 26/09/2024 às 14 horas**.
- 1.2. Os candidatos (as) que estavam com impropriedades na documentação, abaixo elencados, que foram solicitados para sanarem as irregularidades e **NÃO** enviaram a documentação (ausentes/faltantes/corrigidos) no e-mail credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br, e também os candidatos habilitados (as) que **NÃO** compareceram na avaliação técnica nos dias 19 e 20/09/2024 estão DESCLASSIFICADOS:

CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS)

1. RG: 50.465.186-9 - Não envio de documentos ausentes/corrigidos
2. RG: 42.408.050-3 - Não envio de documentos ausentes/corrigidos
3. RG: 39.120.587-0 - Não envio de documentos ausentes/corrigidos
4. RG: 42.636.750-9 - Ficha preenchida a mão e/ou fora de padrão
5. RG: 37.989.666-7 - Não envio de documentos ausentes/corrigidos
6. RG: 18.569.316-7 - Ficha preenchida a mão e/ou fora do padrão
7. RG: 57.228.802-5 - Não envio de documentos ausentes/corrigidos
8. RG: 20.648.312-0 - Não envio de documentos ausentes/corrigidos
9. RG: 44.272.469-x - Não envio de documentos ausentes/corrigidos
10. RG: 40.033.508-9 - Não envio de documentos ausentes/corrigidos
11. RG: 43.496.980-1 - Não compareceu na Avaliação Técnica
12. RG: 29.124.579-1 - Não compareceu na Avaliação Técnica
13. RG: 07.358.825-8 - Não compareceu na Avaliação Técnica

Osasco, 23 de setembro de 2024

Monica Araujo
Membro da Comissão

Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – 12_2024.****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2436/2024.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO – 2024.**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 2436/2024, em conformidade determinam as leis federais: Lei n.º 6.251/75 e n.º 9.615/1998, e nos Decretos Federais n.º 3.199/41 e n.º 981/93, bem como no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, conforme cota da PGM cotados nas fls. 36 a 40 e página n.º 45 do processo administrativo n.º 2436/2024.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO**, inscrita no CNPJ n.º **62.894.803/0001-94** referente ao pagamento da **PAGAMENTO DE TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO – 2024**, no montante de **R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)**, peço que se publique.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

Atenciosamente,


Thiago Borges BatistaSecretário de Esporte, Recreação e Lazer
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DL 423/2024**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 26 de setembro de 2024 às 17:00 horas, para o objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, com valor estimado total de R\$ 3.416,00 (Três Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no debora.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

Debora Santos
Assessora - SECOL

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos ou com situação baixada na RFBR e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração por deixarem de comunicar a administração as alterações, venda ou transferência de estabelecimento ou encerramento de atividade, conforme art. 92 c/c art. 139 da LC 404/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA CANCELAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
45770	CAMPOSTEC MANUTENCAO EM APAR. MEDICOS E HOSP S/C LTDA ME	09/02/2015	707/2024	202402001199
150607	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.	22/09/2005	71/2021	2343/2021
20131645 58	DEBORA DE SOUZA FERREIRA ME	05/01/2022	211/2022	7099/2022
52392	VIDRACARIA SILVA E NETO LTDA ME	20/01/2022	214/2022	1110/2022
52942	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	06/05/2022	281/2022	1414/2022
143695	FLAVIA ROBERTA COSTA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	11/03/2021	282/2022	1416/2022

Osasco, 23/09/2024



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.50.0.1.000	1	IPTU-PRINCIPAL	271.022.701,32	27.615.769,08	298.638.470,40	413.256.000,00	413.256.000,00	-114.617.529,60
9.1.1.2.50.0.1.000	381	RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	9.586,77	0,00	-9.586,77	0,00	0,00	-9.586,77
1.1.1.2.50.0.2.000	2	IPTU-MULTA-JUROS	1.444.856,46	279.560,59	1.724.417,05	3.156.000,00	3.156.000,00	-1.431.562,95
1.1.1.2.50.0.3.001	3	IPTU-DIVIDA	23.126.205,16	2.669.676,13	25.795.881,29	26.304.000,00	26.304.000,00	-508.118,71
9.1.1.2.50.0.3.001	584	RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - PRINCIPAL	0,00	407,82	407,82	0,00	0,00	-407,82
1.1.1.2.50.0.3.002	4	IPTU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	8.172.387,51	785.130,77	8.957.518,28	11.892.000,00	11.892.000,00	-2.934.481,72
1.1.1.2.50.0.4.000	5	IPTU-DIVIDA-MULTA-JUROS	12.698.113,52	1.604.422,73	14.302.536,25	30.816.000,00	30.816.000,00	-16.513.463,75
1.1.1.2.50.0.8.000	6	IPTU-DIVIDA-JUROS PRÓPRIO	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00	276.000,00	-276.000,00
1.1.1.2.53.0.1.000	7	ITBI-PRINCIPAL	56.384.734,09	7.396.280,84	81.732.000,00	81.732.000,00	81.732.000,00	-24.747.265,91
9.1.1.2.53.0.1.000	587	RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	0,00	-22.861,44	0,00	0,00	0,00	-22.861,44
1.1.1.2.53.0.2.000	8	ITBI-MULTA-JUROS	527.344,79	38.763,65	566.108,44	756.000,00	756.000,00	-189.891,56
1.1.1.2.53.0.3.001	518	ITBI-DIVIDA	130.983,44	18.711,92	149.695,36	0,00	0,00	149.695,36
1.1.1.2.53.0.3.002	579	ITBI-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	5.251,12	750,16	6.001,28	0,00	0,00	6.001,28
1.1.1.2.53.0.4.000	519	ITBI-DIVIDA-MULTA-JUROS	15.220,31	2.174,33	17.394,64	0,00	0,00	17.394,64
1.1.1.3.03.1.1.000	9	IRRF - Trabalho - Principal	87.312.343,95	13.890.367,38	101.202.711,33	176.244.000,00	176.244.000,00	-75.041.288,67
1.1.1.3.03.1.1.000	10	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	43.053.692,34	45.943.157,59	73.152.000,00	73.152.000,00	73.152.000,00	-27.208.182,41
9.1.1.3.03.1.1.000	578	Resolução IRRF - Outros rendimentos - Principal	-64.620,34	0,00	-64.620,34	0,00	0,00	-64.620,34
1.1.1.4.51.1.1.000	638	RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-399,00	0,00	-399,00	0,00	0,00	-399,00
1.1.1.4.51.1.1.001	11	ISSQN-INFO ANÁLISE E DES SISTEMAS	13.257.193,43	1.832.399,53	15.089.592,96	4.050.359,32	4.050.359,32	11.039.233,64
1.1.1.4.51.1.1.002	245	ISSQN-INFO PROGRAMAÇÃO	60.606,50	5.168,65	65.775,16	178.210,47	178.210,47	-112.435,32
1.1.1.4.51.1.1.003	246	ISSQN-INFO PROCESSO, ARMAZENHOS DE DADOS	599.974,87	38.493,73	638.468,00	6.868.099,35	6.868.099,35	-6.229.630,75
1.1.1.4.51.1.1.004	247	ISSQN-INFO ELAB PROGRAMAS E JOGOS ELETRÔNICOS	203.453,81	24.562,77	228.016,58	568.219,71	568.219,71	-340.203,13
1.1.1.4.51.1.1.005	248	ISSQN-INFO DISP DE CONG- LICENCIAMENTO OUCESSÃO DE	894.116,04	11.794,53	905.910,57	10.226.909,40	10.226.909,40	-9.320.988,83
1.1.1.4.51.1.1.006	249	ISSQN-INFO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFO	656.046,77	69.745,67	725.792,44	2.909.670,09	2.909.670,09	-2.183.877,65
1.1.1.4.51.1.1.007	250	ISSQN-INFO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2.031.923,72	219.550,37	2.251.474,09	16.612.503,13	16.612.503,13	-14.361.029,04
1.1.1.4.51.1.1.008	251	ISSQN-INFO CONFECÇÃO/MANUTENÇÃO PÁGINA ELETRÔNICA	255.336,08	30.640,23	285.976,31	741.664,39	741.664,39	-455.668,08
1.1.1.4.51.1.1.009	252	ISSQN-INFO DISP DE ABD VID IMAG TEX/VIA INTERNET	86.895,77	4.825,95	91.721,72	799.285,65	799.285,65	-707.583,93
1.1.1.4.51.1.1.011	253	ISSQN-INFO ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO	14.626,93	2.246,76	16.873,69	15.270,42	15.270,42	1.603,27
1.1.1.4.51.1.1.021	254	ISSQN-EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS P EVENTOS NEGÓCIOS	66.223,63	112,30	66.335,93	1.855.487,49	1.855.487,49	-1.789.151,56
1.1.1.4.51.1.1.022	255	ISSQN-CESS DO USO FERROV RODO POSTES CABOS DUTOS	122.118,18	16.110,54	138.228,72	539.717,84	539.717,84	-401.489,75
1.1.1.4.51.1.1.023	256	ISSQN-CESS DO ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO	99.667,14	13.639,04	113.306,18	376.262,76	376.262,76	-262.956,58
1.1.1.4.51.1.1.024	257	ISSQN-CADEA MEDICINA E BIOMEDICINA	72.510,72	10.276,00	82.786,72	527.814,53	527.814,53	-445.027,81
1.1.1.4.51.1.1.031	258	ISSQN-SAÚDE ANAL CLÍN E OUTRAS TECN MED	757.239,07	96.169,46	883.408,53	8.597.218,75	8.597.218,75	-7.743.810,22
1.1.1.4.51.1.1.032	259	ISSQN-SAÚDE HOSPITALS, CLÍNICAS E CONGÉNERES	1.396.909,44	140.371,18	1.537.280,62	9.518.950,28	9.518.950,28	-7.981.669,66
1.1.1.4.51.1.1.033	260	ISSQN-SAÚDE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	2.875.486,55	2.875.486,55	2.929.946,48	33.378.485,28	33.378.485,28	-30.448.538,80
1.1.1.4.51.1.1.034	261	ISSQN-SAÚDE ACUPUNTURA	10.379,77	2.043,06	12.422,83	27.376,60	27.376,60	-14.953,77
1.1.1.4.51.1.1.035	262	ISSQN-SAÚDE ENFERMAGEM, INCLUSIVE AUXILIARES	32.357,75	4.633,59	32.671,88	32.671,88	32.671,88	4.319,46
1.1.1.4.51.1.1.036	263	ISSQN-SAÚDE FARMACÉUTICOS	33.692,61	7.965,31	41.657,92	162.895,88	162.895,88	-121.237,96
1.1.1.4.51.1.1.037	264	ISSQN-SAÚDE TOCUPACIONAL, FISIOTE FONOAUDIOLOGIA	328.003,94	58.132,84	386.138,78	613.630,48	613.630,48	-227.493,70
1.1.1.4.51.1.1.038	265	ISSQN-SAÚDE TERAPIAS P TRAT FÍSICO ORGÂNICOMENTAL	527.620,70	103.249,82	630.870,52	2.316.053,72	2.316.053,72	-1.885.183,20
1.1.1.4.51.1.1.039	266	ISSQN-SAÚDE NUTRIÇÃO	18.577,29	2.726,78	21.244,07	215.048,59	215.048,59	-193.804,52
1.1.1.4.51.1.1.040	267	ISSQN-SAÚDE OBSTETRÍCIA	24.200,90	5.438,93	26.639,83	50.921,29	50.921,29	-21.281,46
1.1.1.4.51.1.1.041	268	ISSQN-SAÚDE ODONTOLOGIA	2.834,49	523,86	3.338,35	23.917,17	23.917,17	-20.583,92
1.1.1.4.51.1.1.042	269	ISSQN-SAÚDE PSICANÁLISE	1.069.431,22	213.375,77	1.282.806,99	3.405.091,67	3.405.091,67	-2.122.204,68
1.1.1.4.51.1.1.043	270	ISSQN-SAÚDE ORTÓPTICA	25.902,32	3.980,96	29.983,28	37.574,28	37.574,28	-7.691,00
1.1.1.4.51.1.1.044	271	ISSQN-SAÚDE PRÓTESES SOB ENCOMENDA	34.825,77	4.832,37	36.658,14	76.046,71	76.046,71	-36.389,95
1.1.1.4.51.1.1.045	272	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	326.185,18	73.276,14	399.461,32	323.982,68	323.982,68	75.478,64
1.1.1.4.51.1.1.046	273	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	304.810,70	63.130,66	367.941,36	1.014.185,43	1.014.185,43	-64.244,07

Página 1



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita Agosto/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.047	274	ISSQN-SAÚDE CS REPOUSO CRECHES ASILOS	36.369,83	4.080,02	40.449,85	101.715,95	101.715,95	-61.266,10
1.1.1.4.51.1.1.049	275	ISSQN-SAÚDE BANCOS DE SANGUE E CONGÊNERES	0,00	10.407,17	161.265,86	161.265,86	-150.858,69	-150.858,69
1.1.1.4.51.1.1.050	276	ISSQN-SAÚDE COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	66.631,08	4.980,83	71.591,91	707.548,61	707.548,61	-635.956,70
1.1.1.4.51.1.1.051	277	ISSQN-SAÚDE UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	97.800,63	6.631,13	104.431,76	1.132.800,95	1.132.800,95	-1.028.369,19
1.1.1.4.51.1.1.052	278	ISSQN-SAÚDE PLANOS E CONVÉNIOS	121.336,31	9.707,72	131.044,03	1.398.289,07	1.398.289,07	-1.267.245,04
1.1.1.4.51.1.1.053	279	ISSQN-SAÚDE PLANOS TERCEIRIZ OU PG POR INDICAÇÃO	4,28	1.07	42.259,58	27.904,25	27.904,25	-27.888,90
1.1.1.4.51.1.1.061	280	ISSQN-VETERIN MED VETERINÁRIA E ZOOTÉCNIA	249.552,55	7.939,53	291.812,13	373.811,32	373.811,32	-81.999,19
1.1.1.4.51.1.1.062	281	ISSQN-VETERIN LAB DE ANÁLISE NA ÁREA VETERINÁRIA	137.148,20	536,03	145.087,73	1.267.619,40	1.267.619,40	-1.122.531,67
1.1.1.4.51.1.1.063	282	ISSQN-VETERIN UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	624,27	88,24	624,27	80.350,21	80.350,21	-79.725,94
1.1.1.4.51.1.1.067	283	ISSQN-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	5.146,39	5.146,39	5.146,39	5.446,39	5.446,39	-299,50
1.1.1.4.51.1.1.068	284	ISSQN-VETERIN CUIDADOS EM GERAL	127.591,20	18.001,11	145.592,31	243.589,71	243.589,71	-97.997,40
1.1.1.4.51.1.1.069	285	ISSQN-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINÁRIA	175,24	0,00	175,24	483,35	483,35	-308,11
1.1.1.4.51.1.1.071	286	ISSQN-BARBEARIA MANICURES E CONGÊNERES	369.035,21	55.809,59	424.844,80	584.989,00	584.989,00	-160.144,20
1.1.1.4.51.1.1.072	287	ISSQN-ESTETICISTAS, DEPILAÇÃO E CONGÊNERES	190.497,40	17.757,59	208.254,99	770.817,58	770.817,58	-562.562,59
1.1.1.4.51.1.1.073	288	ISSQN-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	10.655,12	1.614,34	12.259,45	16.176,45	16.176,45	-3.906,99
1.1.1.4.51.1.1.074	289	ISSQN-ATIVIDADES FÍSICAS	362.577,16	39.229,46	401.829,62	1.810.793,64	1.810.793,64	-1.408.964,02
1.1.1.4.51.1.1.076	290	ISSQN-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÊNERES	3.226,16	148,01	3.374,17	2.108,81	2.108,81	1.285,36
1.1.1.4.51.1.1.081	291	ISSQN-ENG AGRIM AGRM AGRIM ARQ GEOL URBAN PAISAG	54.1.084,65	61.487,36	622.572,01	1.352.833,53	1.352.833,53	-730.261,52
1.1.1.4.51.1.1.082	292	ISSQN-EXEC DE OBRAS CC HIDR ELÉTR E SEMELHANTES	6.360.851,50	6.572.214,19	50.540.161,73	50.540.161,73	50.540.161,73	-43.967.947,54
1.1.1.4.51.1.1.083	293	ISSQN-ESTUDOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA	186.674,94	6.205,58	192.880,52	706.861,45	706.861,45	-513.980,93
1.1.1.4.51.1.1.084	294	ISSQN-DEMOLIÇÃO	16.421,44	219,40	16.640,84	187.211,55	187.211,55	-170.570,71
1.1.1.4.51.1.1.085	295	ISSQN-MANUT ESTRUTURAS EDIFÍCIOS ESTRADAS PONTES PORTOS	55.407,66	82.01,83	63.699,49	3.090.504,80	3.090.504,80	-3.026.505,31
1.1.1.4.51.1.1.086	296	ISSQN-INST INTERNAÇ C MATERIAL FORN PELO TOMADOR	47.982,86	8.673,81	56.636,67	240.927,87	240.927,87	-184.291,20
1.1.1.4.51.1.1.087	297	ISSQN-MANUTENÇÃO DE PISOS	3.890,64	493,90	4.384,54	94.308,72	94.308,72	-89.924,18
1.1.1.4.51.1.1.088	298	ISSQN-CALAFETAÇÃO	105,00	15,00	120,00	5.846,92	5.846,92	-5.726,92
1.1.1.4.51.1.1.089	299	ISSQN-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	956.594,46	24.017,60	980.612,06	11.487.176,25	11.487.176,25	-10.506.564,19
1.1.1.4.51.1.1.090	300	ISSQN-DEMANUT DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS	1.739.910,76	15.540,66	1.755.451,42	15.646.482,29	15.646.482,29	-13.891.030,87
1.1.1.4.51.1.1.091	301	ISSQN-DECORAÇÃO, PODA E JARDINAGEM	113.046,85	14.193,33	127.240,18	1.031.309,00	1.031.309,00	-904.068,82
1.1.1.4.51.1.1.092	302	ISSQN-CONTR-TRAT DE EFLUENTES AGENTES FIS QUI BIO	12.000,42	0,00	12.000,42	122.828,60	122.828,60	-110.828,18
1.1.1.4.51.1.1.093	303	ISSQN-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGÊNERES	147.795,48	22.183,82	169.979,30	277.851,63	277.851,63	-107.872,33
1.1.1.4.51.1.1.094	304	ISSQN-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS	3.494,22	808,87	4.303,09	23.281,03	23.281,03	-18.977,94
1.1.1.4.51.1.1.095	305	ISSQN-ESCRAMAMENTO CONT DE ENCASTAS	0,00	0,00	0,00	55.523,17	55.523,17	-55.523,17
1.1.1.4.51.1.1.096	306	ISSQN-LIMPEZA DRAGAS E DERIOS LAGOS E CONGÊNERES	2.659,52	56,83	2.716,35	49.602,31	49.602,31	-46.885,96
1.1.1.4.51.1.1.097	307	ISSQN-ACOMP-FISC OBRAS DE ENARQE URB	272.574,32	11.604,43	284.221,75	3.224.650,77	3.224.650,77	-2.940.429,02
1.1.1.4.51.1.1.098	308	ISSQN-MAPEAMENTO E CONGÊNERES	35.553,31	6.011,18	41.554,49	72.594,89	72.594,89	-31.050,40
1.1.1.4.51.1.1.099	309	ISSQN-NUCLEAÇÃO E BOMBARD DE NUVENS E CONGÊNERES	1.185,71	0,00	1.185,71	1.185,71	1.185,71	-3.442.140,17
1.1.1.4.51.1.1.100	310	ISSQN-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAIS E AValiaÇÃO	2.203.543,68	320.611,62	2.524.15,30	5.966.295,47	5.966.295,47	-7.487.365,86
1.1.1.4.51.1.1.112	311	ISSQN-HOSPEDAGEM	2.460.893,47	253.884,74	2.714.778,21	10.202.444,07	10.202.444,07	-7.487.365,86
1.1.1.4.51.1.1.121	312	ISSQN-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM E EXCURSÃO HOSP	493.418,53	42.175,99	535.594,52	2.641.052,75	2.641.052,75	-2.105.458,23
1.1.1.4.51.1.1.122	313	ISSQN-GUIAS DE TURISMO	1.185,71	0,00	229.627,92	725.550,80	725.550,80	-495.922,88
1.1.1.4.51.1.1.123	314	ISSQN-INTERMED CÂMBIO SEG CART CRED PI SAÚDE PREV	7.101,46	3.320.611,62	10.432,37	12.662,47	12.662,47	-2.230,14
1.1.1.4.51.1.1.131	315	ISSQN-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS	4.260.893,47	2.714.778,21	7.087.345,71	7.087.345,71	7.087.345,71	-5.449.050,53
1.1.1.4.51.1.1.132	316	ISSQN-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ARTLIT	19.851,99	41.178.903,44	33.732,81	462.364.785,17	462.364.785,17	-421.152.148,92
1.1.1.4.51.1.1.133	317	ISSQN-INTERMED CONTR DE ARREND MERC FRANQ FATURZ	118.867,45	21.892,56	75.241,88	-53.349,32	-53.349,32	-85.733,54
1.1.1.4.51.1.1.135	318	ISSQN-INTERMED OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4.084.707,94	100.432,04	220.493,24	4.185.139,98	4.185.139,98	-31.490.570,50
1.1.1.4.51.1.1.136	319	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO MARITIMO	8.232,67	2.181,54	10.414,21	18.464,45	18.464,45	-8.050,24
1.1.1.4.51.1.1.137	320	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	5.550,14	966,22	6.516,36	5.490,83	5.490,83	1.025,53

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.138	321	ISSQN-INTERMED PUBL E PROP	385.904,84	1.256,03	397.160,87	2.322.167,57	2.322.167,57	-1.925.006,70
1.1.1.4.51.1.1.139	322	ISSQN-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA	1.122.913,51	147.646,00	1.270.559,51	4.862.751,43	4.862.751,43	-3.592.191,92
1.1.1.4.51.1.1.140	323	ISSQN-INTERMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	189.074,55	39.895,08	228.969,63	280.436,20	280.436,20	-51.466,57
1.1.1.4.51.1.1.151	324	ISSQN-GD ESTAC VEIC AUT TERR AERONAVES EMBARCACÕES	425.919,44	31.922,51	457.841,95	2.529.634,61	2.529.634,61	-2.071.792,66
1.1.1.4.51.1.1.152	325	ISSQN-GD ESTAC VIG SEG MONIT DE BENS PESSOAS SEMOV	1.196.746,96	33.487,49	1.230.234,45	13.677.786,81	13.677.786,81	-12.441.552,36
1.1.1.4.51.1.1.153	326	ISSQN-GD ESTAC ESCOLA	5.680,54	370,78	6.051,32	74.656,80	74.656,80	-68.605,48
1.1.1.4.51.1.1.154	327	ISSQN-GD ESTAC GUARDA DE BENS	1.193.095,39	44.725,50	1.237.820,89	11.426.777,48	11.426.777,48	-10.188.956,59
1.1.1.4.51.1.1.155	328	ISSQN-GD ESTAC MONIT RASTREAM A DISTÂNCIA	14.841,22	2.243,07	17.084,29	38.988,20	38.988,20	-21.903,91
1.1.1.4.51.1.1.161	329	ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS TEATRAIS	12.341,23	1.056,23	13.397,46	136.063,97	136.063,97	-122.666,51
1.1.1.4.51.1.1.162	330	ISSQN-LAZER EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	0,00	45.074,58	1.165.891,52	1.165.891,52	1.165.891,52	-1.120.816,94
1.1.1.4.51.1.1.163	331	ISSQN-LAZER ESPECTÁCULOS CIRCASES	3.581,95	296,88	3.878,83	2.803,68	2.803,68	1.075,15
1.1.1.4.51.1.1.164	332	ISSQN-LAZER PROGRAMAS DE AUDITÓRIO	7.441,66	873,15	8.314,81	38.587,23	38.587,23	-30.272,42
1.1.1.4.51.1.1.165	333	ISSQN-LAZER POS DE DIVERTES, CENTROS DE LAZER	56.925,80	75,18	57.000,98	705.399,13	705.399,13	-648.398,15
1.1.1.4.51.1.1.166	334	ISSQN-LAZER BOATES TAXI-DANCING E CONGÉNERES	632,12	30,20	662,32	1.579,07	1.579,07	-916,75
1.1.1.4.51.1.1.167	335	ISSQN-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTIVAIS	28.308,78	876,35	29.185,13	130.127,12	130.127,12	-100.941,99
1.1.1.4.51.1.1.168	336	ISSQN-LAZER FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS	286.337,93	28.148,95	314.486,88	538.133,17	538.133,17	-223.646,29
1.1.1.4.51.1.1.169	337	ISSQN-LAZER BOLACHAS, BOLACHAS E DIVERTES	49.844,64	7.979,98	57.824,62	515.317,60	515.317,60	-457.492,98
1.1.1.4.51.1.1.171	338	ISSQN-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA	3.024,16	223,69	3.247,85	151.638,99	151.638,99	-148.391,14
1.1.1.4.51.1.1.172	339	ISSQN-LAZER EXECUÇÃO DE MÚSICA	9.696,83	354,04	10.050,87	100.139,67	100.139,67	-90.088,80
1.1.1.4.51.1.1.173	340	ISSQN-LAZER PROD DE EVENT APPRESENTAÇÕES FESTIVAIS	76.870,92	7.131,53	84.002,45	500.200,55	500.200,55	-416.198,10
1.1.1.4.51.1.1.174	341	ISSQN-LAZER FORN DE MÚSICA PARA AMBIENTES	3.714,56	470,99	4.185,55	14.621,29	14.621,29	-10.435,74
1.1.1.4.51.1.1.175	342	ISSQN-LAZER DESF-BLC TRIOS CARNAV OU FOLCLÓRICOS	8.182,66	1.546,93	9.729,59	9.730,95	9.730,95	-1,36
1.1.1.4.51.1.1.176	343	ISSQN-LAZER EXIB DE FILMES FESTIVAIS COMPETIÇÕES	20.659,15	2.267,98	22.927,13	40.395,20	40.395,20	-17.468,07
1.1.1.4.51.1.1.177	344	ISSQN-LAZER RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO	89.682,07	14.287,07	103.969,14	287.964,84	287.964,84	-183.995,70
1.1.1.4.51.1.1.181	345	ISSQN-FONOGRAFIA/GRAVADAÇÃO DE SONS	194.270,66	25.415,83	219.686,49	306.919,00	306.919,00	-90.232,51
1.1.1.4.51.1.1.182	346	ISSQN-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA	708.864,82	49.488,21	758.353,03	916.549,72	916.549,72	-158.196,69
1.1.1.4.51.1.1.183	347	ISSQN-FOTOGRAFIA, MICROFILMAG EM DIGITALIZAÇÃO	105.690,35	5.098,51	110.788,86	188.298,35	188.298,35	-77.509,49
1.1.1.4.51.1.1.184	348	ISSQN-FONOGRAFIA EXCET P COMERC/INDUSTRIALIZAÇÃO	986.108,56	54.757,07	1.050.885,63	9.711.856,07	9.711.856,07	-8.660.980,44
1.1.1.4.51.1.1.191	349	ISSQN-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS	7.649.629,55	1.013.061,29	8.662.690,84	26.416.960,21	26.416.960,21	-17.754.269,37
1.1.1.4.51.1.1.192	350	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA	227.018,78	10.897,36	237.916,14	2.149.037,01	2.149.037,01	-1.911.120,87
1.1.1.4.51.1.1.193	351	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES	102.041,60	14.865,61	116.907,21	375.455,79	375.455,79	-258.548,58
1.1.1.4.51.1.1.194	352	ISSQN-BENS DE TERCEIROS REGAUCH OU REGUE DE PNEUS	8.417,33	1.473,02	9.890,35	74.181,88	74.181,88	-64.291,53
1.1.1.4.51.1.1.195	353	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RESTAUR DE OBJETOS	256.245,61	43.424,16	299.669,77	1.097.388,60	1.097.388,60	-797.718,83
1.1.1.4.51.1.1.196	354	ISSQN-BENS DE TERCEIROS INST/MONT DE APARELHOS	1.413.477,83	198.604,63	1.610.082,46	4.999.891,60	4.999.891,60	-3.389.809,14
1.1.1.4.51.1.1.197	355	ISSQN-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDURA E CONGÉNERES	5.209,35	158,12	5.365,47	5.094,51	5.094,51	270,96
1.1.1.4.51.1.1.198	356	ISSQN-BENS DE TERCEIROS SERVE EMLIVROS E REVISTAS	35.239,98	3.916,89	39.156,87	59.251,05	59.251,05	-20.094,18
1.1.1.4.51.1.1.199	357	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVIAMENT	45.672,63	7.005,89	52.678,52	62.350,65	62.350,65	-9.672,13
1.1.1.4.51.1.1.200	358	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TINTURARIA E LAVANDERIA	121.824,51	22.509,91	144.334,42	346.248,28	346.248,28	-201.913,86
1.1.1.4.51.1.1.201	359	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TAPEÇARIA E REFORMA	18.480,08	5.039,38	23.519,46	40.801,15	40.801,15	-17.281,69
1.1.1.4.51.1.1.202	360	ISSQN-BENS DE TERCEIROS FUNIARIA E LANTERNAGEM	350.436,53	48.388,93	398.825,46	1.022.093,75	1.022.093,75	-633.268,29
1.1.1.4.51.1.1.203	361	ISSQN-BENS DE TERCEIROS CARRINHARIA E SERRALHERIA	201.093,11	30.074,64	231.167,75	725.740,98	725.740,98	-494.573,23
1.1.1.4.51.1.1.204	362	ISSQN-BENS DE TERCEIROS GUINCHO GUINDASTE E içAMENTO	20.525,02	1.792,32	22.317,34	151.844,03	151.844,03	-129.526,69
1.1.1.4.51.1.1.211	363	ISSQN-BANC/FIN ADM DE FUNDOS,CARTÕES E OUTROS	24.066.645,75	0,00	24.066.645,75	295.472.004,00	295.472.004,00	-271.405.356,25
1.1.1.4.51.1.1.212	364	ISSQN-BANC/FIN ABERTURA E MANUT DE CONTAS EM GERAL	26.537,53	0,00	26.537,53	366.186,27	366.186,27	-339.648,74
1.1.1.4.51.1.1.214	365	ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO DE ATESTADOS EM GERAL	87,00	0,00	87,00	2.084,94	2.084,94	-1.997,94
1.1.1.4.51.1.1.215	366	ISSQN-BANC/FIN CADASTRO, RENOVAÇÃO CADASTRAL	370,46	0,00	370,46	5.913,35	5.913,35	-5.562,89
1.1.1.4.51.1.1.216	367	ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL	176,31	0,00	176,31	2.170,05	2.170,05	-1.993,74
1.1.1.4.51.1.1.217	368	ISSQN-BANC/FIN ACESSO MOVIMENTO ATEND A CONTAS	96.938,76	96.938,76	96.938,76	2.186.732,37	2.186.732,37	-2.089.793,61



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.14.51.1.1.218	369	ISSQN-BANC/FIN CONTRATO DE CRÉDITO	2.483.508,08	0,00	2.483.508,08	34.379.659,63	34.379.659,63	-31.896.151,55
1.1.14.51.1.1.219	370	ISSQN-BANC/FIN ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	1.923.625,50	0,00	1.923.625,50	23.543.458,92	23.543.458,92	-2.619.833,42
1.1.14.51.1.1.220	371	ISSQN-BANC/FIN COBRANÇAS, RECEBIMENTOS PAGAMENTOS	5.542.302,81	50.721,72	5.593.024,53	72.330.929,77	72.330.929,77	-66.737.905,24
1.1.14.51.1.1.221	372	ISSQN-BANC/FIN OP MANUT DE TÍTULOS E PROTESTOS	1.012,76	0,00	1.012,76	19.058,87	19.058,87	-18.046,11
1.1.14.51.1.1.222	373	ISSQN-BANC/FIN CUSTÓDIA EM GERAL	0,00	717.387,76	717.387,76	10.256.038,15	10.256.038,15	-9.538.650,39
1.1.14.51.1.1.223	374	ISSQN-BANC/FIN CÂMBIO	50.693,99	9.240,60	59.934,59	40.966,43	40.966,43	18.968,16
1.1.14.51.1.1.224	375	ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES	95.135,53	0,00	1.628.057,63	1.628.057,63	1.628.057,63	-1.532.922,10
1.1.14.51.1.1.225	376	ISSQN-BANC/FIN COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS	4.101,49	0,00	4.101,49	93.430,19	93.430,19	-89.328,70
1.1.14.51.1.1.226	377	ISSQN-BANC/FIN OPERAÇÕES C ORDENS DE PGTO E CRÉDIT	1.093.219,68	0,00	1.093.219,68	13.700.499,60	13.700.499,60	-12.607.279,92
1.1.14.51.1.1.227	378	ISSQN-BANC/FIN EMISSÃO E MANUT DE CHEQUES	8.261,68	0,00	8.261,68	89.810,58	89.810,58	-81.548,90
1.1.14.51.1.1.228	379	ISSQN-BANC/FIN REL A CRÉDITO IMOBILIÁRIO	172.193,55	891,19	173.084,74	2.403.341,82	2.403.341,82	-2.230.257,08
1.1.14.51.1.1.231	380	ISSQN-TRANSPO COLETIVO MUNICIPAL ROD METR FERR AQU	229.097,64	453,37	229.551,01	6.002.330,61	6.002.330,61	-5.772.779,60
1.1.14.51.1.1.232	381	ISSQN-TRANSPO OUTROS TRANSPORTES MUNICIPAIS	3.707.044,55	339.881,83	4.046.926,38	21.606.684,12	21.606.684,12	-17.559.757,74
1.1.14.51.1.1.241	382	ISSQN-APOIO TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA	4.354.548,76	1.114.51.1.1.241	4.542.740,42	30.385.327,63	30.385.327,63	-25.842.587,21
1.1.14.51.1.1.242	383	ISSQN-APOIO TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES	4.822.871,07	624.438,28	5.447.300,35	12.179.599,40	12.179.599,40	-6.732.290,05
1.1.14.51.1.1.243	384	ISSQN-APOIO TÉCNICO PLAN ORG TÉC FIN ADM	248.459,21	25.561,82	274.021,03	967.522,85	967.522,85	-693.501,82
1.1.14.51.1.1.244	385	ISSQN-APOIO TÉCNICO RECRUIT SELEÇ COLOC MÃO-DE-OBRA	52.985,87	5.574,79	58.530,66	309.632,13	309.632,13	-251.101,47
1.1.14.51.1.1.245	386	ISSQN-APOIO TÉCNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	-19.156,46	970.607,69	951.451,23	10.795.857,04	10.795.857,04	-9.844.405,81
1.1.14.51.1.1.246	387	ISSQN-APOIO TÉCNICO PROP E PUBL	1.919.300,22	2.112.798,10	2.112.798,10	6.946.080,77	6.946.080,77	-4.833.282,67
1.1.14.51.1.1.247	388	ISSQN-APOIO TÉCNICO FRANQUIA (FRANCHISING)	269.751,17	5.00	269.751,17	798.856,72	798.856,72	-530.100,50
1.1.14.51.1.1.248	389	ISSQN-APOIO TÉCNICO PERÍCIAS EXAMES ANÁLISES TÉCN	651.713,17	81.023,21	732.738,38	4.195.752,47	4.195.752,47	-3.483.016,09
1.1.14.51.1.1.249	390	ISSQN-APOIO TÉCNICO PLAN ORG FEIRAS EXP CONGRESSOS	161.577,22	14.900,60	176.477,82	890.257,45	890.257,45	-713.779,63
1.1.14.51.1.1.250	391	ISSQN-APOIO TÉCNICO ORG DE FESTAS RECEPÇÕES BUFE	99.407,78	14.457,37	113.865,15	311.736,00	311.736,00	-197.870,85
1.1.14.51.1.1.251	392	ISSQN-APOIO TÉCNICO ADM EM GERAL	1.231.403,19	122.683,18	1.354.086,37	6.998.781,87	6.998.781,87	-5.642.695,50
1.1.14.51.1.1.252	393	ISSQN-APOIO TÉCNICO LEILÃO E CONGÊNERES	0,00	1.052,21	1.052,21	2.761,88	2.761,88	-1.709,67
1.1.14.51.1.1.253	394	ISSQN-APOIO TÉCNICO ADVOGACIA	1.437.551,80	212.581,75	1.650.133,55	2.776.549,67	2.776.549,67	-1.206.416,12
1.1.14.51.1.1.254	395	ISSQN-APOIO TÉCNICO ARBITRAGEM, INCLUSIVE JURÍDICA	1.884,10	0,00	3.884,10	37.583,55	37.583,55	-35.699,45
1.1.14.51.1.1.255	396	ISSQN-APOIO TÉCNICO AUDITORIA	48.639,03	5.535,84	54.192,87	102.841,75	102.841,75	-48.648,88
1.1.14.51.1.1.256	397	ISSQN-APOIO TÉCNICO ANÁLISE DE ORG E MÉTODOS	6.888,00	3.278,90	10.166,90	5.973,61	5.973,61	4.193,29
1.1.14.51.1.1.257	398	ISSQN-APOIO TÉCNICO ATUARIA E CÁLCULOS TÉCNICOS	3.350,45	638,41	3.988,86	14.688,35	14.688,35	-10.699,49
1.1.14.51.1.1.258	399	ISSQN-APOIO TÉCNICO CONTABILIDADE	528.143,70	126.617,19	682.760,39	2.183.990,12	2.183.990,12	-1.531.229,23
1.1.14.51.1.1.259	400	ISSQN-APOIO TÉCNICO CONSULTE ASSES ECON FIN	137.295,69	7.853,21	145.148,90	687.842,79	687.842,79	-542.693,89
1.1.14.51.1.1.261	401	ISSQN-APOIO TÉCNICO COBRANÇA EM GERAL	26.913.479,96	37.622,22	36.951.042,18	333.066.994,09	333.086.994,09	-306.135.951,91
1.1.14.51.1.1.262	402	ISSQN-APOIO TÉCNICO SERV REL A FATURIZAÇÃO	61.628,90	2.622,31	64.251,21	410.484,61	410.484,61	-346.233,40
1.1.14.51.1.1.263	403	ISSQN-APLICAMENTO PALEST CONFER SEMIN	34.460,47	7.170,59	41.631,06	43.439,44	43.439,44	-1.808,38
1.1.14.51.1.1.264	404	ISSQN-PROGRAMA INSERÇÃO DE MAT DE PROP PUBL	4.481.761,49	4.944,12	4.486.705,61	43.690.550,93	43.690.550,93	-39.203.845,32
1.1.14.51.1.1.271	405	ISSQN-OPERAÇÕES VINC A CONTRATOS DE SEGUROS	88.401,07	11.015,45	99.416,52	1.035.133,01	1.035.133,01	-935.716,49
1.1.14.51.1.1.281	406	ISSQN-DISTR VENDA DE LOTERIA BINGOS E CONGÊNERES	108.629,16	214.433,87	122.830,57	214.433,87	214.433,87	-91.603,30
1.1.14.51.1.1.291	407	ISSQN-SERVICOS PORTUARIOS	122.638,29	22.683,45	145.321,74	213.536,24	213.536,24	-68.214,50
1.1.14.51.1.1.292	408	ISSQN-SERVICOS AEROPORTUARIOS	13.477,00	1.136,87	14.613,87	43.646,20	43.646,20	-29.032,33
1.1.14.51.1.1.293	409	ISSQN-SERV TERMINAIS ROD FERR METR	53.580,05	2,72	53.582,77	179.451,73	179.451,73	-125.868,96
1.1.14.51.1.1.301	410	ISSQN-REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	137.981,11	0,00	137.981,11	1.676.946,34	1.676.946,34	-1.538.965,23
1.1.14.51.1.1.311	411	ISSQN-EXPL DE RODOVIA POR PREÇO OU PEDÁGIO	1.198.854,47	0,00	1.198.854,47	16.389.119,48	16.389.119,48	-15.190.265,01
1.1.14.51.1.1.321	412	ISSQN-PROGRAMA COM VISUAL., DESENHO INDUSTRIAL	63.277,20	10.198,95	73.476,15	141.978,27	141.978,27	-68.502,12
1.1.14.51.1.1.331	413	ISSQN-CHAVEIROS CARIMBOS SINALIZAÇÃO E CONGÊNERES	84.282,35	5.016,42	89.248,77	257.315,08	257.315,08	-168.066,31
1.1.14.51.1.1.341	414	ISSQN-SERV FUNERÁRIOS EM GERAL	8.617,02	2.052,52	10.669,54	8.804,53	8.804,53	1.865,01
1.1.14.51.1.1.343	415	ISSQN-SERV FUNERÁRIOS PLANOS CONVÉNIOS FUNERÁRIOS	4.947,17	4.947,17	46.806,53	46.806,53	46.806,53	-41.859,36
1.1.14.51.1.1.351	416	ISSQN-CORRESPONDE DOC'S COURRIER E CONGÊNERES	457.409,93	48.93,31	506.203,24	4.145.035,67	4.145.035,67	-3.638.832,43

CER-16401 - SMA Rapd Informática Ltda



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.14.51.1.1.361	417	ISSQN-ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.159,20	1.565,27	5.724,47	5.747,15	5.747,15	-22,68
1.1.14.51.1.1.371	418	ISSQN-AVALIAÇÃO DE BENS E QUALQUER NATUREZA	317.173,73	35.947,83	353.121,56	1.289.794,32	936.672,76	-936.672,76
1.1.14.51.1.1.391	419	ISSQN - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍM	16.781,16	2.047,51	18.828,67	111.156,96	-92.328,29	-92.328,29
1.1.14.51.1.1.401	420	ISSQN - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNI	1.154.149,04	54.628,97	1.208.778,01	12.408.549,75	-11.199.771,74	-11.199.771,74
1.1.14.51.1.1.411	421	ISSQN - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	143.601,06	20.580,15	164.181,21	336.340,33	336.340,33	-172.159,12
1.1.14.51.1.1.421	422	ISSQN-BDESEM ADUAN COMISSION DESPACH E CONGÉNERES	482.573,82	91.360,41	573.934,23	777.610,88	-203.676,65	-203.676,65
1.1.14.51.1.1.441	423	ISSQN-REPORAGER ASSES IMPRENSA JOURNALISM RP	27.960,78	3.438,53	31.399,31	95.727,44	64.328,13	-4.328,13
1.1.14.51.1.1.461	424	ISSQN-ARTISTAS, ATLEÓTICAS, MODELOS E MANEQUINS	8.147,01	590,31	8.737,32	201.091,61	-192.364,29	-192.364,29
1.1.14.51.1.1.481	425	ISSQN-CORRIVESA E LAPIDAÇÃO	290,60	30,00	320,60	241,65	78,95	78,95
1.1.14.51.1.1.491	426	ISSQN-CORRIBAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	1.611,06	5,00	1.616,06	6.507,36	6.507,36	-4.891,30
1.1.14.51.1.1.999	427	ISSQN-NÃO ESPECIFICADO	802.861,087,93	143.913,237,64	946.774,325,57	252.077,22	946.522.248,35	-24.000,00
1.1.14.51.1.2.000	12	ISSQN-MULTA, JUROS	2.876.524,66	366.745,73	3.243.270,39	8.112.000,00	4.868.729,61	-4.868.729,61
1.1.14.51.1.3.001	13	ISSQN-DIVIDA-PRINCIPAL	3.053.338,49	257.087,70	3.310.446,19	6.792.000,00	-3.481.553,81	-3.481.553,81
1.1.14.51.1.3.002	14	ISSQN-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	982.419,33	85.591,81	1.078.011,14	1.488.000,00	409.988,86	409.988,86
1.1.14.51.1.4.000	15	ISSQN-DIVIDA-MULTA, JUROS	4.553.792,49	375.662,06	4.929.454,55	7.824.000,00	-2.894.545,45	-2.894.545,45
9.1.2.1.01.0.1.000	631	RESTITUIÇÃO - INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC-C-PRINCIPAL	-347,66	0,00	-347,66	0,00	-347,66	-347,66
1.1.2.1.01.0.1.001	16	Tx Insp. Controle e Fisc - OCUPAÇÃO DO SOLO	0,00	0,00	0,00	24.00,00	-24.00,00	-24.00,00
1.1.2.1.01.0.1.002	17	TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	0,00	0,00	0,00	48.00,00	-48.00,00	-48.00,00
1.1.2.1.01.0.1.011	18	TLF-INDÚSTRIA	195.781,95	254.891,47	450.673,42	84.00,00	84.00,00	366.673,42
1.1.2.1.01.0.1.021	19	TLF-ALIMENTAÇÃO, E SIMILARES	132.891,66	96.561,55	229.453,21	108.00,00	108.00,00	121.453,21
1.1.2.1.01.0.1.022	20	TLF-ALIMENTAÇÃO, BAR, PADARIA, LANCHONETTE, PIZZARI	45.265,09	38.063,42	83.348,51	36.00,00	36.00,00	47.348,51
1.1.2.1.01.0.1.023	21	TLF-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	220.188,31	180.656,48	400.844,79	312.00,00	312.00,00	88.844,79
1.1.2.1.01.0.1.024	22	TLF-DEPÓSITOS E ARMAZÉNS EM GERAL	330.114,95	383.074,18	713.189,13	144.00,00	144.00,00	569.189,13
1.1.2.1.01.0.1.025	23	TLF-FARMÁCIA E DROGARIA	64.232,59	33.719,97	97.952,56	24.00,00	24.00,00	73.952,56
1.1.2.1.01.0.1.026	24	TLF-ACOUGUE	11.494,53	14.649,79	26.144,32	12.00,00	12.00,00	14.144,32
1.1.2.1.01.0.1.031	25	TLF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.734.336,42	1.123.103,65	2.857.440,07	1.164.00,00	1.164.00,00	1.693.440,07
1.1.2.1.01.0.1.032	26	TLF-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	131.817,22	26.387,11	158.204,33	24.00,00	24.00,00	134.204,33
1.1.2.1.01.0.1.033	27	TLF-AGÊNCIA BANCÁRIA	1.162.941,37	336.142,47	1.499.083,84	144.00,00	144.00,00	1.355.083,84
1.1.2.1.01.0.1.034	538	TLF-CASAS LOTÉRIAS	13.402,39	21.228,73	34.631,12	0,00	0,00	34.631,12
1.1.2.1.01.0.1.035	28	TLF-CAIXA ELETRÔNICO	955.949,40	7.794,18	963.743,58	156.00,00	156.00,00	807.743,58
1.1.2.1.01.0.1.041	29	TLF-HOTEL, MOTEL, PENSAO E SIMILARES, POR QUARTO	18.040,94	51.741,49	69.782,43	12.00,00	12.00,00	57.782,43
1.1.2.1.01.0.1.051	30	TLF-HOSPITAL E CLÍNICA	76.354,02	52.309,49	128.663,51	8.663,51	8.663,51	8.663,51
1.1.2.1.01.0.1.052	31	TLF-CASA DE REPOSO E DE IDOSOS	186.125,61	132.477,78	318.603,39	48.00,00	48.00,00	270.603,39
1.1.2.1.01.0.1.053	539	TLF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	1.223,66	307,65	1.531,31	0,00	0,00	1.531,31
1.1.2.1.01.0.1.054	32	TLF-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	74.210,89	33.205,79	107.416,68	120.00,00	120.00,00	-12.583,32
1.1.2.1.01.0.1.061	33	TLF-CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	14.612,99	11.006,87	25.619,86	24.00,00	24.00,00	16.19,86
1.1.2.1.01.0.1.071	34	TLF-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR	68.114,12	51.444,08	119.558,20	60.00,00	60.00,00	59.558,20
1.1.2.1.01.0.1.081	35	TLF-PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL MÉDIO	4.122,55	6.060,31	10.182,86	24.00,00	24.00,00	-13.817,14
1.1.2.1.01.0.1.091	36	TLF-DEMAIS AUTÔNOMOS	11.724,78	3.268,10	14.992,88	24.00,00	24.00,00	-9.007,12
1.1.2.1.01.0.1.101	37	TLF-ESTACIONAMENTO	68.812,65	122.038,46	190.851,11	72.00,00	72.00,00	118.851,11
1.1.2.1.01.0.1.102	38	TLF-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	7.488,56	5.975,91	13.464,47	24.00,00	24.00,00	-10.535,53
1.1.2.1.01.0.1.111	39	TLF-IMOBILIÁRIA	91.261,54	83.772,87	175.034,41	72.00,00	72.00,00	103.034,41
1.1.2.1.01.0.1.121	541	TLF-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	41.769,56	162.635,52	204.405,08	0,00	0,00	204.405,08
1.1.2.1.01.0.1.122	542	TLF-Oficina de Conserto e Reparação em Veículo	256,39	657,20	907,59	0,00	0,00	907,59
1.1.2.1.01.0.1.131	543	TLF-CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	20.995,06	15.075,57	36.070,63	0,00	0,00	36.070,63
1.1.2.1.01.0.1.141	40	TLF-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	62.047,80	56.403,70	118.451,50	60.00,00	60.00,00	58.451,50
1.1.2.1.01.0.1.151	41	TLF-DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARE	72.408,58	76.228,15	148.636,73	60.00,00	60.00,00	88.636,73
1.1.2.1.01.0.1.161	42	TLF-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT	68.002,36	37.932,32	105.934,68	60.00,00	60.00,00	45.934,68

CFR16401 - SMA|Rapid Informática Ltda

Página 5

ROGERIO
LINS
WANDERLE
Y-2906301
Av. das Indústrias nº 2906, sala 301 - Centro
CEP 06401-000 - Osasco - SP - Brasil
Fone: (11) 4428-8922 / (11) 4428-8922



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.171	43	TLF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	37.943,75	25.433,07	63.376,82	24.000,00	24.000,00	39.376,82
1.1.2.1.01.0.1.172	44	TLF-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P	27.485,47	14.730,10	42.195,57	48.000,00	48.000,00	-5.804,43
1.1.2.1.01.0.1.173	45	TLF - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	97.879,04	61.583,75	159.462,79	36.000,00	36.000,00	123.462,79
1.1.2.1.01.0.1.174	46	TLF-OUTRAS ATIVIDADES DE Ensino não Especificadas	130.025,42	75.434,48	205.459,90	36.000,00	36.000,00	169.459,90
1.1.2.1.01.0.1.181	47	TLF-LABORATÓRIO EM GERAL,	39.175,90	84.815,96	123.991,86	48.000,00	48.000,00	75.991,86
1.1.2.1.01.0.1.191	544	TLF-CINEMAS E TEATROS	7.781,99	3.199,71	10.981,70	0,00	0,00	10.981,70
1.1.2.1.01.0.1.192	48	TLF-RESTAURANTES DANÇANTES, BOITES E SIMILARES	23.619,67	34.620,82	58.240,49	12.000,00	12.000,00	46.240,49
1.1.2.1.01.0.1.193	545	TLF-BOLICHES, BOCHE E BILHARES	1.169,13	307,66	1.476,79	0,00	0,00	1.476,79
1.1.2.1.01.0.1.194	49	TLF-APARELHOS ELÉTRONICOS	2.061,49	5.020,76	7.082,25	12.000,00	12.000,00	4.917,75
1.1.2.1.01.0.1.195	50	TLF-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	6.103,61	1.230,66	7.334,27	24.000,00	24.000,00	-16.665,73
1.1.2.1.01.0.1.199	51	TLF-QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSOS NÃO INCLUID	30,64	0,00	30,64	12.000,00	12.000,00	-11.969,36
1.1.2.1.01.0.1.201	52	TLF-EMPREITEIROS OU INCORPORADORES	166.749,45	138.029,50	304.778,95	132.000,00	132.000,00	172.778,95
1.1.2.1.01.0.1.211	53	TLF-TAXISTA	197,12	9,68	206,80	12.000,00	12.000,00	-11.793,20
1.1.2.1.01.0.1.213	550	TLF-MOTORISTA DE APLICATIVO	876,85	76,91	953,76	0,00	0,00	953,76
1.1.2.1.01.0.1.221	552	TLF-TRANSPORTE AUTÔNOMO	2.915,01	1.233,90	4.148,91	0,00	0,00	4.148,91
1.1.2.1.01.0.1.222	54	TLF-TRANSPORTADORA- ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	50.938,85	22.647,53	73.586,38	36.000,00	36.000,00	37.586,38
1.1.2.1.01.0.1.223	55	TLF-TRANSPORTADORA	140.806,46	262.251,20	403.057,66	132.000,00	132.000,00	271.057,66
1.1.2.1.01.0.1.224	56	TLF-COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	514,40	236,89	751,29	12.000,00	12.000,00	-11.248,71
1.1.2.1.01.0.1.225	57	TLF-TRANSPORTE ESCOLAR	10.670,96	6.370,71	16.981,67	12.000,00	12.000,00	4.981,67
1.1.2.1.01.0.1.226	58	TLF-TRANSPORTE COLETIVO	9.153,28	5.008,77	14.162,05	24.000,00	24.000,00	-9.837,95
1.1.2.1.01.0.1.227	553	TLF-Transporte regime de fretamento pessoa jurídica	4.196,55	1.962,90	6.159,45	0,00	0,00	6.159,45
1.1.2.1.01.0.1.231	59	TLF-BARRAGA DE FEIRA LIVRE	131.448,22	73.038,47	204.488,69	36.000,00	36.000,00	168.486,69
1.1.2.1.01.0.1.246	559	TLF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	3.486,84	2.317,66	5.804,50	0,00	0,00	5.804,50
1.1.2.1.01.0.1.247	60	TLF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	2.920,53	874,56	3.785,09	12.000,00	12.000,00	-8.204,91
1.1.2.1.01.0.1.248	61	TLF-OUTLET - POR BOX	218.148,55	14.988,36	233.138,91	420.000,00	420.000,00	-188.863,09
1.1.2.1.01.0.1.251	62	TLF-BANCA DE JORNAL E REVISTAS E SIMILARES	6.987,74	8.459,84	15.447,58	12.000,00	12.000,00	3.447,58
1.1.2.1.01.0.1.261	63	TLF-DEMAIS ATIVIDADES	82.595,30	47.745,03	130.340,33	60.000,00	60.000,00	70.340,33
1.1.2.1.01.0.1.271	560	TLF-DEPÓSITO FECHADO	22.209,10	39.873,39	62.082,49	0,00	0,00	62.082,49
1.1.2.1.01.0.1.281	64	TLF-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	5.823,17	328,16	6.151,33	24.000,00	24.000,00	-17.848,67
1.1.2.1.01.0.1.282	561	TLF-STAND DE VENDAS	2.051,10	1.538,31	3.589,41	0,00	0,00	3.589,41
1.1.2.1.01.0.1.283	562	TLF-ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	8,75	8,75	8,75	0,00	0,00	8,75
1.1.2.1.01.0.1.284	65	TLF-SERVICIOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEVISÃO)	0,00	140.295,24	140.295,24	36.000,00	36.000,00	104.295,24
1.1.2.1.01.0.1.285	563	TLF - Serviços de comunicação (rádio)	1.536,32	1.538,32	3.076,64	0,00	0,00	3.076,64
1.1.2.1.01.0.1.281	66	TLP-LETREIROS, PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS	2.360,59	919,50	3.280,09	12.000,00	12.000,00	-8.719,91
1.1.2.1.01.0.1.504	67	TLP-EM VEÍCULOS	18.280,06	11.477,49	29.737,55	12.000,00	12.000,00	17.737,55
1.1.2.1.01.0.1.505	68	TLP-LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	41.093,60	37.985,40	79.079,00	12.000,00	12.000,00	67.079,00
1.1.2.1.01.0.1.506	69	TLP-ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	109.306,28	152.891,78	262.198,06	24.000,00	24.000,00	238.198,06
1.1.2.1.01.0.1.507	70	TLP-OUTDOORS	0,00	7.087,33	7.087,33	12.000,00	12.000,00	-4.912,67
1.1.2.1.01.0.1.509	71	TLP-PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTURA	177.158,83	139.685,35	316.854,18	12.000,00	12.000,00	304.854,18
1.1.2.1.01.0.1.512	72	TLP-FAIXAS E SIMILARES	1.007,69	1.049,13	2.056,82	12.000,00	12.000,00	-9.943,18
1.1.2.1.01.0.1.513	569	TLP-PUBLICIDADE EM ORELHÕES	4,10	4,10	0,00	0,00	0,00	4,10
1.1.2.1.01.0.1.514	73	TLP-OUTRAS PUBLICIDADES	3.940,29	1.419,72	5.360,01	12.000,00	12.000,00	-6.639,99
1.1.2.1.01.0.1.501	201	TLS-TÁXI	16.096,00	14.346,34	30.444,34	0,00	0,00	30.444,34
1.1.2.1.01.0.1.503	203	TLS-FERIAS	57.084,06	33.585,50	90.679,56	12.000,00	12.000,00	90.679,56
1.1.2.1.01.0.1.604	204	TLS-BARRACAS E SIMILARES	7.420,26	12.074,94	0,00	0,00	0,00	12.074,94
1.1.2.1.01.0.1.605	205	TLS-USO DE PASS PÚBLICOS P/FINS COMERCIAIS	4.076,94	5.755,35	9.832,29	0,00	0,00	9.832,29
1.1.2.1.01.0.1.610	210	TLS-EQUIP SOBRE VEÍC OU REBOC C/PNT FX, P/FINS COM	2.462,10	1.162,33	3.624,43	0,00	0,00	3.624,43
1.1.2.1.01.0.1.998	580	TAXAS ANTERIORES- RELANÇAMENTO	904,96	67,36	972,32	0,00	0,00	972,32

CER16401 - SMArapd Informática Ltda

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita Agosto/2024

Natureza da Receita	Física	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.999	74	TLEOP-NÃO ESPECIFICADA	1.687.858,52	53.835,87	2.227.604,39	12.000,00	2.215.994,39	-2.215.994,39
1.1.2.1.01.0.2.000	75	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-MULTA, JUROS	45.507,32	21.637,51	67.144,43	180.000,00	-112.855,17	-112.855,17
1.1.2.1.01.0.3.001	76	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA	2.482.342,38	241.735,55	4.668.000,00	4.668.000,00	-1.943.922,07	-1.943.922,07
1.1.2.1.01.0.3.002	77	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	567.478,20	54.123,63	621.601,83	1.524.000,00	-902.398,17	-902.398,17
1.1.2.1.01.0.4.000	78	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-MULTA,JUROS	1.323.564,17	164.912,11	1.488.466,28	5.784.000,00	-4.295.533,72	-4.295.533,72
1.1.2.1.50.0.1.001	79	TVS-IND ALIMENTOS E PRODUTOS P FINIS ALIMENTICIOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.011	428	TVS-ENVAZADORAS DE ÁGUA MINERALE POTÁVEL DE MESA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.021	429	TVS-COZINHAS IND EMPR E EMPACADADORAS DE ALIMENTOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.031	430	TVS-HORTIFRUTIGRANJEIROS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.041	431	TVS-SUPERMERCADOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.051	432	TVS-DISTRIB DEP ALIMENTOS BEBIDAS ÁGUAS MINERAIS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.061	433	TVS-RESTAURANTES PIZZARIAS PADARIAS E SIMILARES	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.071	434	TVS-SORVETERIAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.081	435	TVS-MERCEARIAS E CONGÊNERES	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.091	436	TVS-COMÉRCIO DE LATÍCINIOS E EMBUTIDOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.101	437	TVS-AÇOUG AVIC PEIX - LANCH QUIOSQ TRAILERAS PASTELAR	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.111	438	TVS-COM OVOS BEBID FRUT VERD LEG QUITAND BAR	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.121	439	TVS-IND DROG MEDIC INS FARM COSMET PROD DE HIGIEN	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.131	440	TVS-DISTR COM FRACION DROG MEDIC INS FARM COSM HG	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.141	441	TVS-APLIC DE PROD SANTEANTES DOMISSANTÁRIOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.151	442	TVS-DISTR SEM FRACION DROG MEDIC INS FARM COSM HIG	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.161	443	TVS-DEP FECHAD DROG MED INS FARM COSMPERF	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.171	444	TVS-FARMÁCIAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.181	445	TVS-DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.191	446	TVS-DROGARIAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.201	447	TVS-POSTO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.211	448	TVS-PRESTADORES DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.221	449	TVS-VISTORIA DE VÉICULOS AUTOM P TRANSPI ALIMENTOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.231	450	TVS-ESTAB DE ASSIST MED-HOSP - ATÉ 50 LEITOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.232	451	TVS-ESTAB DE ASSIST MED-HOSP - 51 A 250 LEITOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.233	452	TVS-ESTAB DE ASSIST MÉD-AMBULATORIAL	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.234	453	TVS-CLÍNICAS MÉDICAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.241	454	TVS-CONSULTÓRIOS MÉDICOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.251	455	TVS-ESTAB DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.261	456	TVS-HEMOTERAPIA - UNIDADES NEFROLÓGICAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.271	457	TVS-HEMOTERAPIA - SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.272	458	TVS-INSTIT OU CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.273	459	TVS-HEMOTERAPIA - AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.274	460	TVS-HEMOTERAPIA - POSTOS DE COLETA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.275	461	TVS-HEMOTERAPIA - UNIDADES NEFROLÓGICAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.281	462	TVS-INST OU CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.291	463	TVS-INSTIT DE BELEZA - COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.292	464	TVS-INSTITUTO DE BELEZA - PEDICURE E PODOLOGOS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.293	465	TVS-INSTITUTOS DE BELEZA - INSTITUTOS DE MASSAGENS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.294	466	TVS-INSTITUTOS DE BELEZA - CASAS DE TATUAGEM	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.301	467	TVS-ÓTICAS E LABORATÓRIOS DE MONTAGEM	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.311	468	TVS-LAB ANALS PATOL HEMATOCLÍNICA ANATOMIA PAT	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.321	469	TVS-POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO (AN CLÍNICA)	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita Agosto/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.50.0.1.331	470	TVS-BNCO DE OLHOS ORGÃOS LEITE E OUTRAS SECREÇÕES	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.341	471	TVS-ESTAB QUE SE DESTINAM À PRÁTICA DE ESPORTES	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.351	472	TVS-ESTAB QUE SE DESTINAM A TRANSPORTE PACIENTES	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.361	473	TVS-ESTAB VET - HOSPITAL VET	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.362	474	TVS-ESTAB VET - CLINICAMBULATORIO MED - VET	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.363	475	TVS-ESTAB VET - CONS VET	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.364	476	TVS-ESTAB VET - LOJA DE PRODUTOS VET	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.365	477	TVS-ESTAB VET - SALÃO DE BANHO E TOSA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.371	478	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CONS ODONT TIPO I	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.372	479	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CONS ODONT TIPO II	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.373	480	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN ODONTOLOGICA TIPO I	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.374	481	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN ODONTOLOGICA TIPO II	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.375	482	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - CLIN MODULAR	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.376	483	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - INST DE RADIOLIGIA ODONT	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.377	484	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - INST DE DOC ODONTOLOGICA	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.378	485	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN DE ENSINO ODONT	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.379	486	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - POLICLIN DE ENSINO ODONT	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.380	487	TVS-ESTAB ASSIST ODONT - LAB OU OFICIN PRÓTESE DENT	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.391	488	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - MED NUCL IN VIVO	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.392	489	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - CONJUNTO RADIOTERAP	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.393	490	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - CONJUNTO RADIOTERAP	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.401	491	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - CONJUNTO RADIOTERAP	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.402	492	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - CONJUNTO RADIOTERAP	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.411	493	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - MED NUCL IN VIVO	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.421	494	TVS-ESTAB C USO RAD IONIZ - MED NUCL IN VIVO	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.431	495	TVS-SOLIC LICENÇA P/ATV TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.441	496	TVS-TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	14.004,55	1.627,43	15.631,98	12.745,98	12.745,98	12.745,98
1.1.2.1.50.0.1.451	497	TVS-VISTO NF PROD SUJ CONTR ESPECIAL - ATÉ 5 INF	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.452	498	TVS-VISTO NF PROD SUJ CONTR ESPECIAL - P/ NF ACRES	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.453	499	TVS-AD ESTAB C PROD CONTR ESPECIAL	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.461	500	TVS-ABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - ATÉ 50 FLS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.472	501	TVS-ABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - 50 A 100 FLS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.473	502	TVS-ABERTURAS LIVROS DE REGISTROS - MAIS 100 FLS	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.481	503	TVS-COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE DE CONTROLE	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.491	504	TVS-DECL DE COND TEC OU SOLIC FICHA DE INSP (ALIM)	0,00	0,00	2.886,00	2.886,00	-2.886,00	-2.886,00
1.1.2.1.50.0.1.499	505	TVS-NÃO ESPECIFICADA	14.004,55	1.627,43	15.631,98	12.745,98	12.745,98	12.745,98
1.1.2.1.50.0.2.000	80	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA-MULTA,JUROS	96.930,79	102.501,84	99.609,84	2.892,00	2.892,00	2.892,00
1.1.2.1.50.0.3.001	81	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA	17.455,70	18,49	17.64,19	12.000,00	12.000,00	-10.235,81
1.1.2.1.50.0.3.002	82	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	3.255,89	687,36	3.943,25	24.000,00	24.000,00	-20.056,75
1.1.2.1.50.0.4.000	83	FISC. VIG SANITÁRIA-AD/DIVIDA-MULTA,JUROS	836,36	122,28	988,64	12.000,00	12.000,00	-11.041,36
1.1.2.2.01.0.1.001	84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	1.963,15	316,82	2.279,97	12.000,00	12.000,00	-9.720,03
9.1.2.2.01.0.1.001	600	RESTITUIÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	25.170,61	3.708,38	28.878,99	83.601,796,00	83.601,796,00	-83.572.917,01
1.1.2.2.01.0.1.002	85	EMOLUMENTOS E CUSTAS-PRINCIPAL	-36,90	0,00	-36,90	0,00	0,00	-36,90
9.1.2.2.01.0.1.002	601	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	506.825,39	113.405,30	620.230,69	228.000,00	228.000,00	392.230,69
1.1.2.2.01.0.1.003	86	RESTITUIÇÃO - PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS D.	4.393,43	0,00	4.393,43	0,00	0,00	-4.393,43
1.1.2.2.01.0.2.001	87	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPESA PÚBLICA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00	-276.000,00
1.1.2.2.01.0.2.002	88	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-MULTA,JUROS	215.550,05	60.792,02	276.342,07	1.044.000,00	1.044.000,00	-767.657,93
1.1.2.2.01.0.3.001	89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-EMOLUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	14.971,23	3.184,06	18.155,27	6.336.000,00	6.336.000,00	-6.317.844,73



PMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.2.01.0.3.002	90	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DÍVIDA	37.917,63	6.420,89	44.338,52	120.000,00	120.000,00	-75.661,48
1.1.2.2.01.0.3.003	91	EMOLUMENTOS E CUSTAS-DÍVIDA	2.034,05	227,49	2.261,54	2.556.000,00	2.556.000,00	-2.553.738,46
1.1.2.2.01.0.3.004	92	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-DÍVIDA-MULT	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	-60.000,00
1.1.2.2.01.0.4.001	93	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DÍVIDA-MULT	0,00	0,00	7.884,00	7.884,00	7.884,00	-7.884,00
1.1.2.2.01.0.4.002	94	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DÍVIDA-JUROS PROPRIO	7.896,46	686,94	8.583,40	48.000,00	48.000,00	-39.416,60
1.1.2.2.01.0.8.000	95	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - IMÓV APENAS RESIDENC	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	-108.000,00
1.1.2.2.53.0.1.001	506	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DEMAS IMÓVEIS	30.666.666,34	3.356.926,11	34.023.592,45	34.023.592,45	34.023.592,45	-13.854.288,35
1.1.2.2.53.0.1.002	507	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - MULTAS E JUROS	12.592.351,33	1.261.937,02	13.854.288,35	0,00	0,00	184.684,50
1.1.2.2.53.0.2.000	572	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - MULTAS E JUROS	142.651,38	42.033,12	184.684,50	0,00	0,00	5.144.790,92
1.1.2.2.53.0.3.001	511	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA	4.637.986,37	506.804,55	5.144.790,92	0,00	0,00	5.144.790,92
1.1.2.2.53.0.3.002	508	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO	1.371.710,44	147.856,34	1.519.566,78	0,00	0,00	1.519.566,78
1.1.2.2.53.0.4.000	512	TCR-TX COL REM DE RES SÓLID - DÍVIDA-MULTA, JUROS	2.269.724,45	296.127,09	2.555.851,54	0,00	0,00	2.555.851,54
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA			1.579.204.416,52	222.905.970,63	1.802.110.387,15	2.759.217.796,00	2.759.217.796,00	-957.107.408,85
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>						
12.4.1.50.0.1.000	96	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-PRINCIPAL	21.417.881,33	3.115.002,13	24.532.863,46	36.408.000,00	36.408.000,00	-11.875.136,54
TOTAL CONTR.			21.417.881,33	3.115.002,13	24.532.863,46	36.408.000,00	36.408.000,00	-11.875.136,54
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>						
13.1.1.02.0.1.000	97	DIRETO DE USO-BENS IMÓVEIS PUBL-PRINCIPAL	269.583,36	37.14,37	306.724,73	384.000,00	384.000,00	-77.275,27
13.2.1.01.0.1.000	98	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	20.375.887,48	2.468.365,77	22.844.233,25	146.459.237,01	146.459.237,01	-123.615.003,76
13.2.1.02.0.1.000	99	REMUN. DE DEPÓSITOS ESPECIAIS-PRINCIPAL	93.190,01	0,00	93.190,01	24.036.000,00	24.036.000,00	-23.942.809,99
13.2.1.03.0.1.000	100	REMUN. DE SALDOS DE REC.-PRINCIPAL	32,22	9,89	42,11	12.00,00	12.00,00	-11.957,89
13.6.10.1.1.000	619	OPERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE FOTO-PRINCIPAL	18.977.810,84	0,00	18.977.810,84	0,00	0,00	18.977.810,84
13.9.999.0.1.001	101	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS- OUTORGA TRÂNSITO	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	-156.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			39.716.483,91	2.505.517,03	42.222.000,94	171.047.237,01	171.047.237,01	-128.825.236,07
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>						
16.9.9.50.1.1.000	641	SERVICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE Á	0,00	81.000.000,00	81.000.000,00	0,00	81.000.000,00	-332.855,80
16.9.9.99.0.1.000	102	OUTROS SERV-/PRINCIPAL	233.426,27	33.717,93	267.144,20	600.000,00	600.000,00	-300.860,00
TOTAL RECEITA DE SERV			233.426,27	81.033.717,93	81.267.144,20	600.000,00	600.000,00	80.667.144,20
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>						
17.1.1.51.1.1.000	103	COTA-PARTE DO FFM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	76.878.186,17	10.388.045,79	87.266.231,96	133.800.000,00	133.800.000,00	-46.533.768,04
9.7.1.1.51.1.1.000	144	Dedução FUNDEB - Cota-parte FPM Mensal	-15.375.636,72	-2.077.609,07	-17.453.245,79	-23.892.000,00	-23.892.000,00	-6.438.754,21
17.1.1.51.2.1.000	636	COTA-PARTE - FPM - EXTRAORDINÁRIA - PRINCIPAL	5.337.212,75	0,00	5.337.212,75	0,00	0,00	5.337.212,75
17.1.1.52.0.1.000	104	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	12.124,51	1.665,05	13.789,56	108.000,00	108.000,00	-94.210,44
9.7.1.1.52.0.1.000	510	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR	-2.424,84	-333,01	-2.757,85	0,00	0,00	-2.757,85
17.1.2.25.0.1.000	620	CFEM-PRINCIPAL	98.738,62	0,00	98.738,62	0,00	0,00	98.738,62
17.1.3.50.1.1.001	105	TRAN-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	42.293.270,69	1.916.821,60	44.210.092,29	21.480.000,00	21.480.000,00	22.730.092,29
E.C. 12/2022-Agentes Comunitários Saúde	106		3.741.800,00	499.848,00	4.241.648,00	5.424.000,00	5.424.000,00	-1.182.352,00
TRANSF-SUS-MANUT, AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	107		80.877.904,76	4.827.496,79	85.705.401,55	68.135.999,00	68.135.999,00	17.569.402,55
VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	108		3.706.928,08	341.431,89	4.048.359,97	4.924.000,00	4.924.000,00	-875.640,03
E.C. 12/2022 Agentes Comunitários Endemias	109		5.117.220,00	655.168,00	5.772.388,00	6.288.000,00	6.288.000,00	-515.612,00
ASSIST FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	110		3.381.506,95	343.388,85	3.724.895,80	5.548.000,00	5.548.000,00	-1.823.104,20
SUS - Manutenção - Outros - Piso Enfermagem	111		2.379.940,86	361.489,41	2.741.430,27	2.741.430,27	2.741.430,27	0,00
TRANSF-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	626		288.938,25	537.876,50	0,00	537.876,50	537.876,50	0,00
TRANSF DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	111		2.886.892,50	29.910.789,81	78.492.000,00	88.492.000,00	88.492.000,00	-48.581.210,19
TRANSF PNAE-PRINCIPAL	112		1.755.897,21	670.846,60	2.426.743,81	6.240.000,00	6.240.000,00	-3.813.256,19



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.4.53.0.1.000	509	TRANSF AOPNATE-PRINCIPAL	4.217,16	3.544,48	7.761,64	0,00	0,00	7.761,64
1.7.1.6.50.0.1.000	113	REC DO FVAS-PRINCIPAL	3.055,983,22	584,450,72	3.640,433,94	3.612,000,00	3.612,000,00	28.433,94
1.7.1.7.54.0.1.000	634	CONV.-DEST A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO-PRINCIPAL	329,268,21	0,00	329,268,21	0,00	0,00	329,268,21
1.7.1.7.99.0.1.001	114	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO - PAPEL PASSADO	0,00	0,00	0,00	32.172,000,00	32.172,000,00	-32.172,000,00
1.7.1.9.55.0.1.000	635	OUTRAS TRANSF PARA SEGURANÇA PÚBLICO-PRINCIPAL	755,000,00	0,00	755,000,00	0,00	0,00	755,000,00
1.7.1.9.58.0.1.000	576	TRANSF DECORRENTE DA LCNº 176/2020-PRINCIPAL	981,425,76	140,203,68	1.121,629,44	0,00	0,00	1.121,629,44
1.7.2.1.50.0.1.000	115	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	336,207,332,05	44,773,913,51	380,981,245,56	583,296,000,00	583,296,000,00	-202.314,754,44
9.7.2.1.50.0.1.000	145	DEDUÇÃO FUNDEB-COTA-PARTE ICMS	-67.241,486,32	-8.954,782,69	-76.196,249,01	-103.704,000,00	-103.704,000,00	27.507,750,99
1.7.2.1.51.0.1.000	116	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	166,068,551,88	7.272,255,01	173,338,806,89	191,268,000,00	191,268,000,00	-17.929,193,11
9.7.2.1.51.0.1.000	146	DEDUÇÃO FUNDEB-COTA-PARTE IPVA	-33.199,691,57	-1.458,219,71	-34.657,911,28	-54,144,000,00	-54,144,000,00	19.486,088,72
1.7.2.1.52.0.1.000	117	COTA-PARTE DO IPMUNICPIOS-PRINCIPAL	2.752,68	46,567,917,76	2.802,758,68	3.552,000,00	3.552,000,00	-749,241,32
9.7.2.1.52.0.1.000	147	DEDUÇÃO FUNDEB-COTA-PARTE IPPI	-871,236,54	-89,315,20	-560,551,74	-588,000,00	-588,000,00	27.448,26
1.7.2.1.53.0.1.000	118	COTA-PARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	0,00	275,870,18	24,000,00	24,000,00	24,000,00	251,870,18
1.7.2.2.52.0.1.000	119	OUTRAS TRANSF SUS-PRINCIPAL	2.920,251,21	837,005,65	3.757,266,86	12.336,000,00	12.336,000,00	-8.578,743,14
1.7.2.3.50.0.1.000	120	OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADUAL-DF-PRINCIPAL	46,360,141,78	557,047,76	46,917,789,54	9.178,887,00	9.178,887,00	37.738,902,54
1.7.2.4.99.0.1.000	121	OUTRAS TRANSF DE ESTADOS À ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	712,15	712,15	816,000,00	816,000,00	816,000,00	-815,287,85
1.7.2.9.51.0.1.000	122	TRANSF DE ESTADOS À ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	1.191,366,40	103,913,00	1.295,269,40	4.812,000,00	4.812,000,00	-3.516,730,60
9.7.2.9.51.0.1.000	148	Devolução Estado Assistência Social	0,00	-276,749,48	-276,749,48	-312,000,00	-312,000,00	35.250,52
1.7.2.9.99.0.1.000	123	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00	0,00	12.904,000,00	12.904,000,00	12.904,000,00	-12.904,000,00
1.7.4.1.99.0.1.002	124	TRANSF DE INST PRIV PARA ÓRGÃOS-PRINCIPAL	260,102,67	21.895,14	271,997,81	27.036,000,00	27.036,000,00	-26.764,002,19
1.7.5.1.50.0.1.000	125	TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL	308,268,815,03	37,131,166,19	345,390,001,22	530,472,000,00	530,472,000,00	-185,081,998,78
1.7.9.2.01.0.1.000	642	TRANSFÉRDIOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENT	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
TOTAL TRANSF CORRENTES			1.005.597.920,55	102.177.014,73	1.107.774.935,28	1.559.278.886,00	1.559.278.886,00	451.503.950,72
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.1.01.0.1.000	126	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA- PRINCIPAL	1.292,872,21	369,511,65	1.662,333,86	2.376,000,00	2.376,000,00	-713,616,14
1.9.1.1.01.0.3.000	127	MULTA PREV EM LEG. ESPECIFICA-DÍVIDA	918,778,94	128,445,19	1.045,224,13	2.064,000,00	2.064,000,00	-1.018,775,87
1.9.1.1.01.0.4.000	514	MULTA PREV EM LEG. ESPECIFICA-DÍVDA-MULTA,JUROS	527,824,18	50,993,12	578,817,30	0,00	0,00	578,817,30
1.9.1.1.01.0.8.000	128	MULTA PREV EM LEG. ESPECIFICA-DÍVDA-JUROS PRÓPRIO	383,194,44	22.039,35	405,233,79	840,000,00	840,000,00	-434,766,21
1.9.1.1.06.1.3.000	129	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DÍVIDA	12,049,15	378,96	12,428,11	24,000,00	24,000,00	-11.571,89
1.9.1.1.06.1.4.000	130	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-JUROS	4.772,06	75,68	4.847,74	24,000,00	24,000,00	-19.152,26
1.9.1.1.06.1.8.000	131	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO	2.236,79	15,39	2.252,18	12,000,00	12,000,00	-9.747,82
1.9.1.1.14.0.1.000	132	MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	11.772,339,72	1.935,852,80	13.708,192,52	24,884,000,00	24,864,000,00	-11.155,807,48
9.9.1.1.14.0.1.000	582	RESTITUIÇÃO- MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.270,66	0,00	0,00	-2.270,66
1.9.2.2.01.1.1.000	133	REST. DE CONV. PRIMÁRIAS-EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	0,00	0,00	2.940,036,00	2.940,036,00	2.940,036,00	-2.940,036,00
1.9.2.2.06.3.1.000	134	Restituição ou Glossa de Adiantamento	8.000,00	0,00	8.000,00	12.000,00	12.000,00	-4.000,00
1.9.2.2.14.1.1.001	621	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	18.814,54	73,46	18.888,00	0,00	0,00	18.888,00
1.9.2.2.99.0.1.000	135	ONUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	47.811,53	126,85	47.938,38	36.000,00	36.000,00	11.938,38
1.9.9.9.12.2.1.000	136	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTARGA ONEROSA	469,426,03	39,872,78	509,298,81	996,000,00	996,000,00	-486,701,19
1.9.9.9.99.2.1.001	137	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTARGA ONEROSA	2.675,054,54	211,981,95	2.887,036,49	3.756,000,00	3.756,000,00	-888,983,51
1.9.9.9.99.2.1.002	138	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTRAS	2.144,606,94	172,76,55	2.317,367,49	108,000,00	108,000,00	2.209,367,49
1.9.9.9.99.2.1.003	139	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELÓRIO - A VISTA	1.030,694,23	164,017,83	1.194,712,06	2.220,000,00	2.220,000,00	-1.025,287,94
1.9.9.9.99.2.1.004	140	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELÓRIO - C. CRÉDITO	835,257,48	114,628,09	949,885,57	1.656,000,00	1.656,000,00	-706,114,43
1.9.9.9.99.2.1.005	141	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - F. M. VALORIZAÇÃO S.	597,438,19	29,133,47	626,571,66	1.086,263,99	1.086,263,99	-459,692,33
1.9.9.9.99.2.3.001	142	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - DÍVIDA - OUTRAS	166,773,85	189,479,09	588,000,00	588,000,00	588,000,00	-398,520,91
1.9.9.9.99.2.3.002	515	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO	186,652,17	18,376,51	205,028,68	0,00	0,00	205,028,68
1.9.9.9.99.2.3.003	516	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA-MULTA,JUROS	202,938,4	2.284,96	22,578,80	0,00	0,00	22,578,80
1.9.9.9.99.2.4.000	517	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA-MULTA,JUROS	187,950,64	18,169,91	206,120,55	0,00	0,00	206,120,55

CER16401 - SMA|Rapd Informática Ltda

ROGERIO
LINS
WANDERLEI
Y-220613301
839

Página 10



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
TOTAL RECEITAS CORRENTES								
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.2.01.1.004	513	Op. Crédito Contábil - M. Interno Desenvolve SP	9.563.616,58	5.097.506,38	14.661.122,96	0,00	0,00	14.661.122,96
2.1.1.2.50.0.1.000	143	OP DE CRED INTERNA PARA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	160.000,053,00	160.000,053,00	-160.000,053,00	-160.000,053,00
2.1.1.2.54.0.1.000	637	PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM PUBL-PRINCIPAL	1.642.331,39	1.642.331,39	0,00	0,00	1.642.331,39	-1.642.331,39
TOTAL OP. DE CRÉDITO								
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.1.50.1.1.000	627	TRANSF-SUS-SERV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	62.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.536,00
2.4.1.1.51.2.1.000	625	TRANSF-SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	25.907,00	0,00	250.907,00	0,00	250.907,00	207.000,00
2.4.1.4.53.0.1.000	632	TRANSF DE CONV-PROG DE MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	207.000,00	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.000	624	TRANSF DE CONV-PROG DE INFRA EM TRANSP-PRINCIPAL	15.304.353,42	0,00	15.304.353,42	0,00	15.304.353,42	2.446.003,90
2.4.1.4.99.0.1.004	623	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - URB REG FAVELAS	2.444.846,33	1.157,57	0,00	0,00	0,00	1.455.342,00
2.4.2.1.50.0.1.000	628	TRANSF DE REC. DO SUS-PRINCIPAL	1.455.342,00	0,00	1.455.342,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.008	633	Outras Transferências de Recursos dos Estados -SSP	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL TRANSF DE CAPITAL								
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL								
TOTAL ORÇAMENTÁRIO								
Receitas Extraorçamentárias								
Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	13.016,93	1.889,59	14.906,52			
2.1.8.8.1.01.03.002	52.016	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA (PMO)	183,58	0,00	183,58			
2.1.8.8.1.01.03.007	55.056	Plano de Benefícios PREVCOM MULTI	21.561,70	2.731,26	24.292,96			
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA (PMO) (PMO)	69.668.773,10	10.704.380,50	80.393.753,60			
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.493.049,67	329.880,70	2.822.930,37			
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	59.295,00	7.910,00	67.205,00			
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	2.532.880,40	354.736,38	2.887.616,78			
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO P	170.322,33	23.032,68	193.355,01			
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO - APÓS	1.082.481,37	168.778,11	1.251.259,48			
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	14.408,80	2.058,40	16.467,20			
2.1.8.8.1.01.13.017	55.051	APOS- PLANO SAÚDE/DODONTO	788.233,87	110.536,26	899.770,13			
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	45.218.500,61	6.553.132,86	51.771.653,47			
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL S/A	1.490.991,72	227.642,91	1.718.634,63			
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	1.635.251,68	249.389,98	1.884.641,66			
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	598.627,18	78.823,93	677.451,11			
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF	2.379.021,25	328.038,47	2.707.059,72			
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	4.581.146,46	751.445,74	5.332.592,20			
2.1.8.8.1.01.15.017	55.052	BANCO CREFISA S/A	5.611,34	751,62	6.012,96			
2.1.8.8.1.01.15.018	55.054	EMPRÉSTIMO - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL	1.401.496,40	198.393,80	1.599.890,20			
2.1.8.8.1.01.15.030	55.942	EMPRÉSTIMOS - SICOOB CRED SAO PAULO	421.566,74	57.601,76	479.168,50			
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	8.090.477,31	1.258.918,48	9.349.395,79			
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	712.496,17	110.691,26	823.187,43			
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL	13,23	0,00	13,23			
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	130.393,00	18.241,00	148.634,00			

CER16401 - SMA Rapd Informática Ltda

Página 11

ROGERIO
LINS
WANDERLE
Y-29083301
Av. das Américas, 1000 - Centro
CEP 06450-000 - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 5070-0000
E-mail: rogerio.lins@osasco.sp.gov.br
Site: www.osasco.sp.gov.br

Anexo 1

Anexo 2

Anexo 3

Anexo 4

Anexo 5

Anexo 6

Anexo 7

Anexo 8

Anexo 9

Anexo 10

Anexo 11

Anexo 12

Anexo 13

Anexo 14

Anexo 15

Anexo 16

Anexo 17

Anexo 18

Anexo 19

Anexo 20

Anexo 21

Anexo 22

Anexo 23

Anexo 24

Anexo 25

Anexo 26

Anexo 27

Anexo 28

Anexo 29

Anexo 30

Anexo 31

Anexo 32

Anexo 33

Anexo 34

Anexo 35

Anexo 36

Anexo 37

Anexo 38

Anexo 39

Anexo 40

Anexo 41

Anexo 42

Anexo 43

Anexo 44

Anexo 45

Anexo 46

Anexo 47

Anexo 48

Anexo 49

Anexo 50

Anexo 51

Anexo 52

Anexo 53

Anexo 54

Anexo 55

Anexo 56

Anexo 57

Anexo 58

Anexo 59

Anexo 60

Anexo 61

Anexo 62

Anexo 63

Anexo 64

Anexo 65

Anexo 66

Anexo 67

Anexo 68

Anexo 69

Anexo 70

Anexo 71

Anexo 72

Anexo 73

Anexo 74

Anexo 75

Anexo 76

Anexo 77

Anexo 78

Anexo 79

Anexo 80

Anexo 81

Anexo 82

Anexo 83

Anexo 84

Anexo 85

Anexo 86

Anexo 87

Anexo 88

Anexo 89

Anexo 90

Anexo 91

Anexo 92

Anexo 93

Anexo 94

Anexo 95

Anexo 96

Anexo 97

Anexo 98

Anexo 99

Anexo 100

Anexo 101

Anexo 102

Anexo 103

Anexo 104

Anexo 105

Anexo 106

Anexo 107

Anexo 108

Anexo 109

Anexo 110

Anexo 111

Anexo 112

Anexo 113

Anexo 114

Anexo 115

Anexo 116

Anexo 117

Anexo 118

Anexo 119

Anexo 120

Anexo 121

Anexo 122

Anexo 123

Anexo 124

Anexo 125

Anexo 126

Anexo 127

Anexo 128

Anexo 129



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMC

Balancete da Receita

Agosto/2024

2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	185.579,53	27.650,06	213.229,59
2.1.8.8.1.03.01.001	52.009	RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS A CLASSIFICAR - LC	0,00	3.206.143,72	3.206.143,72
2.1.8.8.1.04.01.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO	1.185,29	0,00	1.185,29
2.1.8.8.1.99.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	61.966,09	94.984,00	156.950,09
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	6.986.019,78	1.159.250,75	8.145.270,53
2.1.8.8.3.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	13.658.689,98	1.675.564,99	15.334.254,97
2.1.8.8.3.01.02.002	52.015	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	510,84	0,00	510,84
2.1.8.8.3.01.02.003	56.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	6.460.449,93	988.431,05	7.448.880,98
2.1.8.8.3.01.02.004	52.038	INSS - PESSOA FÍSICA	97.993,74	14.072,55	112.066,29
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			170.982.850,02	28.705.722,81	199.688.572,83
SOMA			2.871.684.462,13	448.841.052,95	3.320.525.515.088,00

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

en sonrisa

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2 - 2005 - BB CTA MOVIMENTO	15.116.232,68	17.340.563,19
2 - 2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	2.130.187,59	19.959,94
2 - 2031 - ITAU CTA MOVIMENTO	2.153,95	2.131,86
2 - 2037 - BB - FPM	0,00	2.065.694,41
2 - 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	86.532,51	2.056.198,65
2 - 4055 - BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	3.670,71	3.507,74
2 - 4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REASSE	1.524.006,84	10.953.164,85
2 - 4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	7.313,46	7.026,59
2 - 4190 - BB EDUC. - FNDE-SALARIO EDUCAÇÃO	14.094.721,10	53.130.918,41
2 - 4195 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.091.859,39	48.111.914,66
2 - 4199 - BB - CIDE	888.596,60	591.897,37
2 - 4220 - BB - MULTAS DE TRÂNSITO	7.940.522,58	1.802.640,04
2 - 4225 - BB - JUIZADO ESPECIAL	8.050,04	8.025,49
2 - 4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	984.013,14	934.906,47
2 - 4250 - BB - SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	11.885,94	11.358,22
2 - 4257 - BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	0,00	51.877,63
2 - 4266 - CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	6.620.843,18	2.065.567,49
2 - 4274 - BB OBRAS - FUNASA	47.672,27	45.381,04
2 - 4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	53.518,02	43.377,50
2 - 4302 - BB - SDTI - BOSSA TRABALHO CC 59515-2	2.180,62	2.051,81
2 - 4303 - BB - SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	114.226,47	99.609,89
2 - 4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	5.578.090,36	5.369.693,24
2 - 4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	5.115.873,19	4.919.317,26
2 - 4310 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	1.815.638,39	1.745.939,81
2 - 4310 - BB - SDTI - PM OSASCO - TD - CC 61753-9 - FORMAC	20.217,26	19.254,79
2 - 4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	1.882.155,37	8.568.498,06
2 - 4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64988-6	0,03	207.569,07
2 - 4367 - BB SVA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	781.243,06	752.948,90
2 - 4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	14.306,85	13.659,12
2 - 4418 - CEF - SOT - MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	777.429,28	750.035,26
2 - 4419 - CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	874.250,08	840.468,41
2 - 4429 - BB - CTA IPUICMS - CC 130.439-9	7.319.692,32	10.574.387,02
2 - 4432 - BB - SAPS - FAMS CC 130.366-X	77.705,82	74.329,81
2 - 4433 - BB - SICA - PROCON CIC 130.459-3	935.756,83	894.255,52
2 - 4437 - BB - SH - URB AL AE JD. VELOSO CC 180.498-7	47.020,10	44.932,49
2 - 4451 - BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM CC 130.6	76.568,61	73.169,10
2 - 4455 - BB SC - PFM APÓIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	1.093.513,83	876.869,81

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

	Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 4502 - BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	1.844.211,94	1.879.621,59	
2 - 4511 - BB SAÚDE - RP/C/C 79.112-1	882.319,42	143.244,94	
2 - 4521 - BB SAÚDE - FMS-CASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	3.935.997,63	3.745.002,83	
2 - 4522 - BB - HONORARIOS ADVOCATICIOS CC 78.556-3	16.475.564,59	16.230.331,57	
2 - 4535 - BB - SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	9.437.010,74	8.273.929,93	
2 - 4541 - BB EDUCACAO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	849.432,33	848.634,36	
2 - 4554 - BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X	148.707,51	314.400,88	
2 - 4556 - BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	163.818,07	326.176,68	
2 - 4566 - OEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	290,84	97.628,37	
2 - 4570 - BB EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 CC 88.357-3	278.157,94	4.766.300,86	
2 - 4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEIS, PEDRO CC 88.549-5	321.486,46	307.380,84	
2 - 4572 - BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	152.762,32	148.516,82	
2 - 4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	3.832.443,58	3.662.284,69	
2 - 4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	25.234,93	30.129,40	
2 - 4576 - BB - GP - FDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	24.53	24.53	
2 - 4579 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3	32.451,80	35.351.886,07	
2 - 4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8	78.628,79	113.055,93	
2 - 4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2	27.566,27	75.178,86	
2 - 4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	424.596,73	27.331,79	
2 - 4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD. STA RITA-CP 2575.035056	1.40.749,33	405.967,02	
2 - 4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - C/C 88.438-	1.611,28	1.097.690,56	
2 - 4586 - BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	615,15	.843,05	
2 - 4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	583,75		
2 - 4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	1.024.070,97		
2 - 4615 - OEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	10.069.978,96		
2 - 4625 - BB - SAPS - RP /FMAS - C/C 91.219-0	31.686,15		
2 - 4626 - BB - SSO - FDO MUNIC DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	250,04		
2 - 4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-P/MCMV/FLAMENGUI	1.655.030,87		
2 - 4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-P/MCMV/FLAMENGUI	686,61		
2 - 4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-P/MCMV/FLAMENGUI	469,76		
2 - 4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-P/MCMV/FLAMENGUI	520,70		
2 - 4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	656,24		
2 - 4643 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	1.752.286,60		
2 - 4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-P/MCMV/FLAMEN	901,42		
2 - 4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-P/MCMV/FLAMEN	492,03		
2 - 4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	545,39		
2 - 4649 - BB - SF - PMO TILC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	0,00		
2 - 4653 - BB - SF - PMO TILC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	733.668,03		
2 - 4656 - BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	347,39		
2 - 4662 - BB - SDTI - OSASCOBL GBF FINAS - C/C 92.712-0	617,38		
2 - 4664 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2.057.625,66		
2 - 4658 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2.692.467,40		
2 - 4659 - BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	3.086.921,64		
2 - 4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	27.653.718,10		
2 - 4661 - BB - SAS - AEPEI - C/C 92.711-2	1.217.960,32		
2 - 4662 - BB - SAS - SUAS FINAS - C/C 92.713-9	675.094,89		
2 - 4663 - BB - SAS - PSEM - FINAS - C/C 92.715-5	1.002,00		
2 - 4664 - BB - SAS - PSB - FINAS - C/C 92.716-3	1.98.444,35		
2 - 4665 - BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	200,64		
2 - 4666 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	45.075,97		
2 - 4667 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	43.098,21		
2 - 4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	260.755,93		
2 - 4682 - BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE B BOISA ALUGUEL C/C 92.	287.451,17		
	19.829,73	23.613,49	
	1.002,00	1.002,00	
	1.477.955,66	1.658.880,34	
	126.093,55	0,00	
	117.509,10	0,00	
	123.829,09	0,00	
	1.357,19	2.120,88	

CER16401 - SMArapd Informática Ltda

ROGERIO
LINS
WANDERLIE
Y.29063301
839

Página 13



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2 - 4687 - CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006/71002-6	89.431,15	89.382,20
2 - 4695 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FINANCIAMENTO CONVENIENTE - C/C 006/6	834.817,82	797.021,87
2 - 4696 - CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.302,28	1.243,32
2 - 4697 - BB - GP - CAMP. CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	3.049,90	2.914,49
2 - 4698 - BB - GP - CONV.POLÔNIA REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	376,25	355,55
2 - 4701 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUILAGEM C/C 95.304-0	479,89	458,59
2 - 4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	1.168,64	1.116,75
2 - 4709 - SAS - OSASCOB MAC FNAC C/C 96364-X	1.211.968,35	810.145,72
2 - 4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	662.297,94	662.297,94
2 - 4719 - BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEÍCULO - C/C 94.926-	0,00	1,00
2 - 4720 - CEF - CTA MOVIMENTO		
2 - 4721 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC		
2 - 4725 - BB - SDTI - PMO SE - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2.272.777,45	5.345.101,31
2 - 4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	3.123,61	0,00
2 - 9008 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2.104,35	2.072,13
2 - 9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	336.984,29	322.022,79
2 - 9012 - BB - OSASCO COVID AÇÕES 102413-2	16.932,82	208.862,59
2 - 9013 - BB - OSASCO COVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	8.467,74	8.096,21
2 - 9014 - BB - OSASCO COVID EPI - 102415-9	130,32	124,60
2 - 9015 - BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	1.144,84	1.094,60
2 - 9016 - BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	10.577.068,47	17.117.849,30
2 - 9017 - BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	22.621.532,99	1.861.664,92
2 - 9018 - BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	3.700.145,89	1.321.609,55
2 - 9019 - CEF - SEGOV - Convênio 887021/19	587.583,71	561.496,04
2 - 9022 - BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	0,00	7.021,95
2 - 9024 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	3.495,98	3.478,86
2 - 9025 - BB SAS - OSASCOIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	14.189,32	109.177,39
2 - 9026 - BB SAS - OSASCOIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	185.663,28	175.518,57
2 - 9027 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	40.004,82	37.973,32
2 - 9030 - BB - EM PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2	22.629,04	1.982.470,83
2 - 9031 - BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7	408.587,38	398.746,27
2 - 9032 - BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	0,00	22.102,64
2 - 9033 - BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8	666.551,46	629.556,40
2 - 9034 - BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	3.180,57	3.118,83
2 - 9035 - BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	107.830,80	2.859,85
2 - 9036 - BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	105.000,00	21.846,07
2 - 9037 - BB - PROJETO COZINHAMENTO - C/C 107144-0	0,00	11.188,31
2 - 9040 - CEF-CONVÉNIO 891725/19 AG 0326 Conta 00600647136-8	42.647,96	40.856,22
2 - 9041 - CEF-CONVÉNIO 891164/19 AG 0326 Conta 00600647137-6	0,00	515.075,49
2 - 9043 - BB RECAPE ASFÁLITO R. DESBRAVADORES C/C: 107510-1	131.605,38	
2 - 9043 - BB RECAPE ASFÁLITO R. DESBRAVADORES C/C: 107510-1	3.152,82	
2 - 9043 - BB - SAS - OSASCOIGTV G32021 C/C 107446-6	2.995,48	
2 - 9045 - BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	308.309,28	
2 - 9045 - BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	294.781,82	
2 - 9046 - BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	7.626,93	
2 - 9047 - BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C - 107538-1	7.286,31	
2 - 9048 - BB - Custojo. Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	5.945,75	
2 - 9049 - BB - CADÚNICO CUSTEJO AG - 0637-8 C/C - 109470-X	9.344,50	
2 - 9050 - BB - CADÚNICO INVESTIMENTO AG-0637-8 C/C - 109471-8	6.105,12	
2 - 9051 - BB - Premiação do Vôlei LGBTQi+ C/C - 107.885-0	193.916,72	
2 - 9052 - BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	82.748,31	
2 - 9053 - BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-3	60.580,90	
2 - 9054 - BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	32.132,81	
2 - 9055 - BB - RECASF DIV RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	10.447,24	
2 - 9055 - BB - RECASF DIV RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	9.988,85	
2 - 9055 - BB - RECASF DIV RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	619.817,47	
2 - 9055 - BB - RECASF DIV RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	401.607,16	
	425.953,01	

Página 14

ROGERIO
LINS
WANDERLEI
Y:29003301
839

Assinado digitalmente por ROGERIO LINS WANDERLEI Y:29003301 Data: 2023-09-23 às 12:43:03 (UTC-03:00)
Data: 2023-09-23 às 12:43:03 (UTC-03:00)



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2024

	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 9056 - CEF-CONVÉNIO 908671/20 Conta 006000710/2-3	0,00	23.164,82
2 - 9057 - BB - CANALIZAÇÃO CORREGO RICO C/C: 108576-X	502,08	474,21
2 - 9058 - BB - OP. DE CREDITO DESENVOLVE SP C/C 108941-8	61.316,44	13.324,38
2 - 9059 - BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.63-1	15.727,51	62.261,44
2 - 9060 - BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	118.356,61	231.002,24
2 - 9061 - BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 11.10.435-7	92.452,28	88.395,82
2 - 9062 - BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	13.679,14	12.996,49
2 - 9063 - BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	303.006,92	286.189,38
2 - 9064 - CEF - OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA C/C: 647.141-4	290.639,96	0,00
2 - 9065 - BB - CUSTEIO SAÚDE MULHERES VÍTIMAS C/C: 110899-9	9.700,89	9.377,43
2 - 9066 - BB-INVESTIMENTO SAÚDE MULHERES VÍTIMAS C/C: 110901-4	1.034,80	1.000,71
2 - 9067 - BB - FUNDER 2022 C/C: 110860-3	0,00	3.131.381,59
2 - 9068 - BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	56.908,46	63.584,34
2 - 9069 - BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	722.604,17	837.193,46
2 - 9071 - CEF-Convenio 905260/20 AG 0326 Conta 00600647140-6	249.676,73	438.595,40
2 - 9072 - BB - PROCAD-SUAS C/C: 111.603-7	276.323,98	264.199,92
2 - 9073 - BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C: 111.619-3	549.735,05	528.614,74
2 - 9074 - BB - Benefícios Eventuais FEAS FIMAS C/C 112085-9	497.914,99	471.662,64
2 - 9075 - BB - PMO OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 112689-5	6.691,57	2.246,04
2 - 9076 - BB - SIGTV353440120230001 GND3 C/C 112241-X	54.663,84	52.265,40
2 - 9077 - BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	281.664,20	69.720,26
2 - 9078 - BB-Lei Paulo Gustavo Art.5º-AG637-8-Conta-12677-9	129.001,48	3.617.359,26
2 - 9079 - BB-El. Proj. Gustavo Art.8º-AG637-8-Conta-12677-7	68.995,33	1.533.272,13
2 - 9080 - BB-FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112898-1	785.192,98	1.870.552,27
2 - 9081 - BB-SIGTV353440120230002 GND3-AG637-8-Conta-112515-X	189.229,59	515.471,01
2 - 9083 - BB - F CEMITÉRIO PQ. GIRASSÓIS 0637-8 C/C 113484-9	15.057.132,73	14.388.623,04
2 - 9084 - BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	105.937,85	101.289,69
2 - 9085 - BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	455.971,79	433.965,45
2 - 9086 - BB-EM. PARLAMENTAR DEP. MARTA COSTA C/C 113215-6	210.678,25	200.000,00
2 - 9087 - BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	65.707,38	62.377,00
2 - 9088 - BB - FUNDEB 2023 C/C: 113798-0	1.802,42	4.087.719,11
2 - 9089 - BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	325.424,36	311.145,96
2 - 9090 - BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	199.453,64	190.702,36
2 - 9091 - BB - Aldir Blanc 2 -AG: 0637-8 C/C: 113746-8	4.796.469,49	4.586.018,40
2 - 9092 - BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG637-8 C/C113789-1	836.711,77	800.000,00
Total MOVIMENTO	304.002.395,49	381.046.510,77
<i>Descrição Banco</i>	<i>Saldo Mês Anterior</i>	<i>Saldo Exerc Anterior</i>
4 - 0001 - BB-CFM-Comp-Financ.Expl.Mfn-AG6037-8CC114.2416-X	101.461,98	0,00
4 - 0002 - BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	2.128.627,34	0,00
4 - 0003 - BB - Honorários Notários - AG 637-8 - C/C 114.771-4	439.176,32	0,00
4 - 0004 - BB - SIGTV353440120240002 GND3-AG0637-8 C/C 114669-6	202.865,25	0,00
4 - 0005 - BB-Aquisição Equip. de SSP AG0637-8 CC114621-1	301.947,69	0,00
4 - 0007 - BB-SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	100.703,80	0,00
4 - 0008 - CEF-Convênio 070851-AG 0326 Conta 006/672006-6	15.087.002,03	0,00
4 - 0009 - CEF-Convênio 068353-AG0326 Conta 006/672006-6	758.955,30	0,00
4 - 0010 - CEF-Convênio 071002-AG0326 Conta 006/672007-4	331.178,01	0,00
Total VINCULADA	19.451.917,72	0,00
Total das Contas	323.454.313,21	381.046.510,77
Total Geral	772.295.386,16	3.701.572.025,85



PR
PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

BRUNO MANCINI:34685167899	Assinado de forma digital por BRUNO MANCINI:34685167899 Dados: 2024.09.18 17:24:25 -03:00'	CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:28670814838 Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:28670814838 Dados: 2024.09.18 15:25:05 -03:00'
Bruno Mancini Secretário de Finanças	Carine Donizete Simões de Oliveira Subsecretária do Tesouro Municipal	

Secretário de Finanças

CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:
Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:23670814838 Dados: 2024/09/18 15:25:05 -03:00

RIO LINS
RLEY:2906
01839
Rogerio Lins Wanderley
Prefeito

Av. Presidente Dutra, nº 01 - Centro
CEP: 19100-000 - Rio Lins - SP
Fone/Fax: (11) 2612-3899
E-mail: prefeitorio@bol.com.br

Página 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

587/2024

REEMISSÃO

31/08/2024

Resumo de Movimento de Caixa

R E C E I T A

Saldo em Bancos em 2023	381.046.510,77
Saldo em Tesouraria em 2023	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	3.320.525,51
Arrecadado Hoje	515,08
Total	3.701.572,02
	5,85

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	0,00
Receitas Extra-Orçamentária	0,00
Sub-Total	0,00
Cancelamentos	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
Despesa Orçamentária				0,00
Despesa Extra-Orçamentária				0,00
Sub-Total				0,00
Cancelamentos				0,00

D E S P E S A

Despesas Pagas até o Dia Anterior	3.299.004.034,64
Despesas Pagas Hoje	0,00
Saldo nos Bancos	402.567.991,21
Saldo na Tesouraria	0,00
Total	3.701.572.025,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

587/2024

REEMISSÃO

31/08/2024

BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.0000	115.932,34	0,00	0,00	0,00	115.932,34
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2 - 4306 - 05.100.0000	5.617.082,88	0,00	0,00	0,00	5.617.082,88
CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	2 - 4308 - 05.100.0000	5.145.256,58	0,00	0,00	0,00	5.145.256,58
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇÃO	2 - 4309 - 05.100.0000	1.826.065,05	0,00	0,00	0,00	1.826.065,05
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4310 - 05.100.0000	20.359,04	0,00	0,00	0,00	20.359,04
BB EDUCAGÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0000	1.691.795,05	0,00	0,00	0,00	1.691.795,05
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4333 - 05.200.0002	364.109,86	0,00	0,00	0,00	364.109,86
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 06.100.0000	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0003	762.754,33	0,00	0,00	0,00	762.754,33
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	2 - 4379 - 06.100.0000	14.403,13	0,00	0,00	0,00	14.403,13
CEF - SOT. - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	2 - 4418 - 05.100.0000	784.453,81	0,00	0,00	0,00	784.453,81
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	2 - 4419 - 05.100.0000	874.511,56	0,00	0,00	0,00	874.511,56
BB - CTA IP/I/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.110.0000	5.140.548,41	0,00	0,00	0,00	5.140.548,41
BB - CTA IP/I/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 05.110.0000	9.215,09	0,00	0,00	0,00	9.215,09
BB - CTA IP/I/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.112.0000	1.849.102,07	0,00	0,00	0,00	1.849.102,07
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432 - 02.510.0000	78.465,52	0,00	0,00	0,00	78.465,52
BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4433 - 02.100.0000	941.866,64	0,00	0,00	0,00	941.866,64
BB - SH - URB .AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437 - 02.100.0000	47.327,44	0,00	0,00	0,00	47.327,44
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451 - 02.100.0000	77.069,08	0,00	0,00	0,00	77.069,08
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.0000	742.461,60	0,00	0,00	0,00	742.461,60
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 03.100.0000	70.648,63	0,00	0,00	0,00	70.648,63
BB SC - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.100.0000	316.532,23	0,00	0,00	0,00	316.532,23
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 19.190.0000	1.634.587,15	0,00	0,00	0,00	1.634.587,15
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.310.0000	224.111,45	0,00	0,00	0,00	224.111,45
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4511 - 01.310.0000	764.299,33	0,00	0,00	0,00	764.299,33
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4521 - 02.300.0000	3.964.275,06	0,00	0,00	0,00	3.964.275,06
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.100.0000	431.955,47	0,00	0,00	0,00	431.955,47
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2 - 4522 - 01.110.0000	3.797,18	0,00	0,00	0,00	3.797,18
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4522 - 19.190.0000	16.814.413,57	0,00	0,00	0,00	16.814.413,57
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BÁSICA C/C 83.601-X	2 - 4535 - 01.100.0010	511.097,54	0,00	0,00	0,00	511.097,54
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-B	2 - 4535 - 01.100.0010	9.189.723,19	0,00	0,00	0,00	9.189.723,19
BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	2 - 4541 - 05.200.0000	849.434,86	0,00	0,00	0,00	849.434,86
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4554 - 02.510.0000	96.251,82	0,00	0,00	0,00	96.251,82
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4555 - 02.510.0000	52.191,66	0,00	0,00	0,00	52.191,66
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.100.0000	12.048,96	0,00	0,00	0,00	12.048,96
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 05.100.0000	42.661,42	0,00	0,00	0,00	42.661,42
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 05.100.0000	237.087,99	0,00	0,00	0,00	237.087,99

18/09/2024 11:27:20

Página 2

ROGERIO LINS Assinado de forma digital
WANDERLEY: 9 Dados: 2024/09/23
29063301839 110117-03/00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

587/2024

REEMISSÃO

31/08/2024

BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.200.0000	37.701,12	0,00	0,00	0,00	37.701,12
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.294.0000	11.978,54	0,00	0,00	0,00	11.978,54
BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S PEDRO CC 88.549-5	2 - 4571 - 02.100.0000	155.380,96	0,00	0,00	0,00	155.380,96
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 02.300.0000	3.857.494,35	0,00	0,00	0,00	3.857.494,35
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.100.0000	44.461,15	0,00	0,00	0,00	44.461,15
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	2 - 4574 - 05.100.0000	24,53	0,00	0,00	0,00	24,53
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 03.100.0000	29.072.939,71	0,00	0,00	0,00	29.072.939,71
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.388-3	2 - 4579 - 05.200.0000	119.003,05	0,00	0,00	0,00	119.003,05
BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC I C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.200.0000	79.133,52	0,00	0,00	0,00	79.133,52
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.294.0000	22.898,24	0,00	0,00	0,00	22.898,24
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.200.0000	1.288,22	0,00	0,00	0,00	1.288,22
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STA RITA-CP 2575.035056	2 - 4583 - 05.100.0000	427.322,25	0,00	0,00	0,00	427.322,25
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.0000	1.148.404,21	0,00	0,00	0,00	1.148.404,21
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 06.510.0000	1.622,68	0,00	0,00	0,00	1.622,68
BB - SSQ- FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587 - 01.100.0000	619,17	0,00	0,00	0,00	619,17
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587 - 01.110.0000	1.699.971,00	0,00	0,00	0,00	1.699.971,00
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0000	306.292,74	0,00	0,00	0,00	306.292,74
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.801.0000	58.104,29	0,00	0,00	0,00	58.104,29
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.302.0000	3.216.838,64	0,00	0,00	0,00	3.216.838,64
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 01.110.0000	3.082,30	0,00	0,00	0,00	3.082,30
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 06.100.0000	5.160,49	0,00	0,00	0,00	5.160,49
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.110.0000	27.864,24	0,00	0,00	0,00	27.864,24
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.500.0000	234,58	0,00	0,00	0,00	234,58
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.500.0000	78,14	0,00	0,00	0,00	78,14
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 05.110.0000	18,89	0,00	0,00	0,00	18,89
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 06.100.0000	1.918.760,78	0,00	0,00	0,00	1.918.760,78
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 03.100.1111	81.000.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000.000,00
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 01.110.0000	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4633 - 05.10.0000	907,48	0,00	0,00	0,00	907,48
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4634 - 05.100.0000	495,34	0,00	0,00	0,00	495,34
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4635 - 05.100.0000	549,06	0,00	0,00	0,00	549,06
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRANSITO C/C	2 - 4643 - 01.400.0000	863.055,78	0,00	0,00	0,00	863.055,78
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4644 - 05.100.0000	349,72	0,00	0,00	0,00	349,72
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4645 - 05.100.0000	621,53	0,00	0,00	0,00	621,53
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4646 - 06.510.0000	78.190,19	0,00	0,00	0,00	78.190,19
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4646 - 01.500.0001	1.993.282,46	0,00	0,00	0,00	1.993.282,46
BB - SF - PMOTULC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649 - 01.110.0000	2.701.452,81	0,00	0,00	0,00	2.701.452,81
BB - SF - PMOTULC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.110.0000	1.554.421,41	0,00	0,00	0,00	1.554.421,41

18/09/2024 11:27:20

ROGERIO

Assinado de forma
digital por ROGERIO
LINS

LINS

WANDERLEY:

839

WANDERLEY:29063301

Dados: 2024/09/23

29063301839

110423-03000

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

587/2024

REEMISSÃO

31/08/2024

BB - SF - PMOTULC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.111.0000	2.373.109,91	0,00	0,00	2.373.109,91
BB - SF - PMOTULC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 19.190.0000	23.831.474,08	0,00	0,00	23.831.474,08
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.100.0000	1.225.921,27	0,00	0,00	1.225.921,27
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510.0000	807.209,96	0,00	0,00	807.209,96
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 05.510.0000	1.206.137,25	0,00	0,00	1.206.137,25
BB - SAS - CNLEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510.0000	201,93	0,00	0,00	201,93
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510.0000	45.365,32	0,00	0,00	45.365,32
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510.0000	252.371,14	0,00	0,00	252.371,14
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510.0000	19.957,01	0,00	0,00	19.957,01
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663 - 05.510.0000	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.0000	391.699,89	0,00	0,00	391.699,89
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.0000	670.941,37	0,00	0,00	670.941,37
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 02.510.0000	139.788,62	0,00	0,00	139.788,62
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666 - 02.510.0000	147.441,08	0,00	0,00	147.441,08
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667 - 02.510.0000	187.321,91	0,00	0,00	187.321,91
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.110.0000	124.638,48	0,00	0,00	124.638,48
BB - HABIT. - PMOSASCO - C/C 006.7.1002-6	2 - 4682 - 02.100.0000	1.362,14	0,00	0,00	1.362,14
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENENTE - C/C 006.6	2 - 4687 - 05.100.0000	90.032,98	0,00	0,00	90.032,98
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	2 - 4695 - 05.300.0000	840.435,80	0,00	0,00	840.435,80
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2 - 4696 - 05.100.0000	1.311,05	0,00	0,00	1.311,05
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4697 - 06.100.0000	3.069,83	0,00	0,00	3.069,83
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	2 - 4698 - 02.100.0000	378,71	0,00	0,00	378,71
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	2 - 4701 - 02.100.0000	483,03	0,00	0,00	483,03
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4702 - 02.100.0000	1.176,27	0,00	0,00	1.176,27
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.312.0000	11.005,47	0,00	0,00	11.005,47
CEF - CTM MOVIMENTO	2 - 4709 - 05.510.0000	1.250.129,84	0,00	0,00	1.250.129,84
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4710 - 05.312.0000	662.297,94	0,00	0,00	662.297,94
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4720 - 01.110.0000	4.100.002,53	0,00	0,00	4.100.002,53
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4721 - 02.261.0000	9.989.135,21	0,00	0,00	9.989.135,21
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 4725 - 06.100.0000	3.144,03	0,00	0,00	3.144,03
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 4728 - 01.110.0000	114,24	0,00	0,00	114,24
BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	2 - 9008 - 01.100.0000	339.186,92	0,00	0,00	339.186,92
BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2 - 9009 - 06.100.0000	17.043,53	0,00	0,00	17.043,53
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9012 - 05.312.0000	8.522,10	0,00	0,00	8.522,10
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9013 - 05.312.0000	131,16	0,00	0,00	131,16
BB - 9014 - 05.312.0000	2 - 9014 - 05.312.0000	1.152,18	0,00	0,00	1.152,18
BB - 9015 - 07.100.0000	2 - 9015 - 07.100.0000	9.040.426,13	0,00	0,00	9.040.426,13
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.300.0000	522,33	0,00	0,00	522,33

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

18/09/2024 11:27:21

ROGERIO LINS Assinado de forma digital
WANDERLEY: WANDERLEY22063301833
29063301833 Dados: 2024-09-23
11:04:53 -03'00"

Página 4


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 PMO

Boletim Diário de Tesouraria	587/2024	REEMISSÃO	31/08/2024	
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.310.0000	336.963,01	0,00	0,00
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.900.0000	141.559,98	0,00	0,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.310.0000	2.191.161,90	0,00	2.191.161,90
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.312.0000	31.667,25	0,00	31.667,25
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.800.0000	1.327.470,00	0,00	1.327.470,00
BB- OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018 - 07.100.0000	591.424,33	0,00	591.424,33
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022 - 05.312.0000	3.498,49	0,00	3.498,49
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x	2 - 9024 - 05.800.0000	114.933,04	0,00	114.933,04
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-x	2 - 9025 - 05.510.0000	86.199,58	0,00	86.199,58
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-x	2 - 9025 - 05.800.0000	101.211,54	0,00	101.211,54
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.510.0000	39.796,45	0,00	39.796,45
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.800.0000	555,38	0,00	555,38
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027 - 05.800.0000	22.774,30	0,00	22.774,30
BB - EM.PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2	2 - 9030 - 02.100.0000	408.587,38	0,00	408.587,38
BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	2 - 9032 - 02.100.0000	672.080,90	0,00	672.080,90
BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8	2 - 9033 - 02.100.0000	3.180,57	0,00	3.180,57
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 02.510.0000	109.359,08	0,00	109.359,08
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 02.510.0000	106.488,16	0,00	106.488,16
BB - PROJETO COZINHALIMENTO - C/C 107144-0	2 - 9037 - 02.100.0000	42.926,72	0,00	42.926,72
BB RECAPE ASFÁLTICO R. DESBRAVADORES- C/C:107510-1	2 - 9043 - 02.100.0000	3.176,18	0,00	3.176,18
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.510.0000	2.384,45	0,00	2.384,45
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.800.0000	307.903,89	0,00	307.903,89
BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	2 - 9045 - 02.100.0000	7.676,78	0,00	7.676,78
BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	2 - 9046 - 02.100.0000	5.992,47	0,00	5.992,47
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047 - 02.801.0000	9.422,02	0,00	9.422,02
BB - Custojo Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9048 - 02.100.0000	6.150,35	0,00	6.150,35
BB- CADÚNICO INVESTIMENTO AG.0637-8 C/C - 109471-8	2 - 9050 - 02.510.0000	25,26	0,00	25,26
BB - Premiação de Vôlei LGBTQI+ C/C - 107.855-0	2 - 9051 - 02.100.0000	60.976,88	0,00	60.976,88
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052 - 05.800.0000	32.339,07	0,00	32.339,07
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 05.800.0000	10.514,30	0,00	10.514,30
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054 - 02.100.0000	661.684,13	0,00	661.684,13
BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9055 - 02.801.0000	429.599,07	0,00	429.599,07
BB - CANALIZAÇÃO CÓRREGO RICO C/C: 108576-X	2 - 9057 - 02.100.0000	506,25	0,00	506,25
BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	2 - 9058 - 07.100.0000	79.711,92	0,00	79.711,92
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059 - 05.800.0000	15.844,05	0,00	15.844,05
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.510.0000	1.891,97	0,00	1.891,97
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.800.0000	111.969,22	0,00	111.969,22
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061 - 05.100.0000	93.045,74	0,00	93.045,74



Boletim Diário de Tesouraria	587/2024	REEMISSÃO	31/08/2024			
			Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída
VINCULADA						
BB - CFM-Comp.Financ.Expl.Min.-AG0637-8CC114216-X	4 - 0001 - 05.10.0032	102.125,16	0,00	0,00	102.125,16	
BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	4 - 0002 - 02.801.0000	2.146.285,56	0,00	0,00	2.146.285,56	
BB - Honorários Inativos- AG 637-8 - C/C114.771-4	4 - 0003 - 01.100.0000	557.184,48	0,00	0,00	557.184,48	
BB - SIGTV353440120240002 GND3-AG0637-8 CC114669-6	4 - 0004 - 05.800.0000	204.167,46	0,00	0,00	204.167,46	
BB - Aquisição Equip. da SSP AG0637-8 CC114621-1	4 - 0006 - 02.801.0000	303.921,31	0,00	0,00	303.921,31	
BB - SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	4 - 0007 - 05.800.0000	101.450,00	0,00	0,00	101.450,00	
Soma		382.866.041,67	0,00	0,00	382.866.041,67	
	18/09/2024 11:27:21					



PMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Boletim Diário de Tesouraria

587/2024

REEMISSÃO

31/08/2024

CEF-Convênio 070851-AG 0326 Conta 006/672004-0
CEF-Convênio 068353-AG0326 Conta 006/672006-6
CEF-Convênio 071002-AG0326 Conta 006/672007-4

Soma
Total dos Bancos
Total Geral

4 - 0008 - 05.800.0000	15.189.291,21	0,00	0,00	15.189.291,21
4 - 0009 - 05.800.0000	764.100,98	0,00	0,00	764.100,98
4 - 0010 - 05.800.0000	333.423,38	0,00	0,00	333.423,38
Soma	19.701.949,54	0,00	0,00	19.701.949,54
Total dos Bancos	402.567.991,21	0,00	0,00	402.567.991,21
Total Geral	402.567.991,21	0,00	0,00	402.567.991,21

BRUNO
MANCINI:34685167899 Assinado de forma digital por
BRUNO MANCINI:34685167899 Dados: 2024.09.18 17:25:57

CARINE DONIZETE
SIMÕES DE OLIVEIRA:28670814838 Assinado de forma digital por
CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:28670814838 Dados: 2024.09.18 15:24:39

ROGERIO LINS
WANDERLEY:29063301839 Assinado de forma digital por
ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839 Dados: 2024.09.23 11:06:24

Regério Lins Wanderley
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

□



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

Agosto / 2024

Categoria econômica	Fixado	Alterações	Orçamento	Atualizado	Reservado	Periodo	Acumulado	Empenhado	Sendo	Liquidado		Periodo	Acumulado	Pago	Acumulado	Liquidado		À Pagar		
										Periodo	Acumulado					Liquidado	Não liquidado			
3.00.000.00 - DESPESAS CORRENTES																				
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-			280.936,00	64.967,00	345.903,00	345.901,69	0,00	345.901,69	1.31	28.825,14	230.601,12	28.825,14	230.601,12	0,00	115.300,57					
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			1.371.163.087,00	27.426.848,20	1.398.589.952,50	827.807.418,38	113.266.532,14	911.333.403,46	487.256.531,74	113.266.532,14	911.333.403,46	113.266.532,14	911.333.232,52	0,00	170,94	0,00	0,00			
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONALIS			88.341.306,00	-35.597.226,80	52.644.078,20	19.734.542,66	27.772.278,76	22.923.64,73	29.720.913,47	27.772.278,76	22.922.991,44	27.772.278,76	22.922.802,80	19.999.190,83	2.922.800,61	173,29				
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PES:			230.006,00	0,00	230.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			18.300.000,00	-1.800.000,00	16.500.000,00	8.311.106,87	593.622,10	4.311.106,87	12.188.593,13	593.622,10	4.311.106,87	12.188.593,13	593.622,10	4.311.106,87	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR			9,00	18.321,00	18.330,00	18.316,51	0,00	18.316,51	13,49	0,00	18.316,51	13,49	0,00	18.316,51	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TIR			9,00	9.925.000,00	9.925.000,00	2.895.622,93	679.528,98	6.228.102,60	3.696.906,40	679.528,98	6.228.102,60	3.696.906,40	648.596,97	6.196.494,52	31.608,08	0,00	0,00	0,00		
3.1.90.96.00 - PESSARCOMENTO DE DESPESAS DEF			10,00	212.001,00	217.011,00	207.710,96	0,00	207.710,96	4.300,04	6.171,97	44.082,59	6.171,97	44.082,59	0,00	163.628,37					
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONALIS - INTRA-OR			192.685.161,00	26.622.407,08	219.307.568,08	137.747.343,67	24.846.009,80	148.337.28,89	70.670.438,19	24.846.009,80	148.337.28,89	70.670.438,19	24.846.009,80	148.337.28,89	24.845.717,60	0,00	0,00	0,00		
3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR			9,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA			51.000,00	-6.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	3.886.785,30	25.315.817,47	0,00	19.684.182,53			
3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA			1.884.000,00	6.000.000,00	7.884.000,00	7.884.000,00	6.000.000,00	7.884.000,00	0,00	6.021.527,85	6.180.160,30	6.021.527,85	6.180.160,30	0,00	1.703.839,70					
3.2.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA			3.312.000,00	0,00	3.312.000,00	0,00	3.312.000,00	0,00	3.312.000,00	0,00	3.312.000,00	0,00	3.312.000,00	0,00	319.323,76	2.478.617,53	0,00	834.162,47		
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			135.651.679,00	28.757.320,01	164.408.989,01	134.221.812,41	115.233.304,70	121.977.774,48	42.431.223,53	11.438.538,30	121.977.774,48	42.431.223,53	11.438.538,30	10.311.334,73	75.771.093,28	3.886.341,92	42.320.339,28			
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES			1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			160.003,00	-1.60.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO			310.125.748,00	16.980.799,65	327.106.547,65	326.161.684,38	4.942.452,13	318.912.627,33	8.283.920,32	47.070.448,08	233.477.856,70	25.977.923,04	212.395.333,66	21.092.525,04	85.334.768,63					
3.3.50.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR			2,00	32.391,37	32.383,37	32.391,37	0,00	32.391,37	2,00	0,00	32.391,37	0,00	32.391,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-			1.853.702,00	395.194,89	2.248.866,89	2.238.895,38	0,00	2.229.194,49	19.702,40	186.255,24	1.490.041,95	186.255,24	1.490.041,95	0,00	739.152,54					
3.3.80.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			8.285,28,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.80.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			1.260.001,00	-1.260.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			225.300.960,00	49.620.088,92	274.920.364,92	250.156.289,76	-20.802.442,94	215.084.806,97	59.835.577,95	18.506.888,98	149.521.788,05	21.747.052,29	135.102.672,20	14.419.115,85	65.563.018,92					
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA			565.012,00	-57.000,00	508.012,00	164.995,97	0,00	164.995,97	0,00	0,00	164.995,97	0,00	164.995,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			81.285,28,00	40.759.486,85	122.044.767,85	118.930.082,17	4.513.801,84	113.304.459,06	8.140.308,79	11.407.108,09	108.003.200,15	16.327.394,57	7.687.743,10	93.372.947,31	14.630.258,84	5.901.258,91				
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO			192.027,00	-1.47.000,00	45.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.625.104,00	-1.504.348,00	120.726,00	120.726,85	0,00	120.726,85	18.166,15	0,00	102.608,85	0,00	102.608,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			9.273.626,00	1.428.061,41	10.701.722,41	8.804.384,51	160.493,20	8.442.15,01	2.289.607,40	698.565,18	4.915.583,28	667.222,82	4.213.10,10	701.673,18	3.526.511,73					
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			974.482.17,00	-82.872.523,81	891.610.463,19	13.404.839,42	807.340.592,20	83.989.870,99	71.167.834,20	534.593.37,44	61.012.480,91	427.157.531,36	107.435.841,08	273.047.219,76						
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO			259.877.087,00	-14.795.733,34	245.081.343,66	243.902.55,58	33.183.311,05	237.130.661,31	7.941.682,35	32.857.529,88	144.569.303,13	16.327.394,57	97.794.056,79	46.775.746,34	92.569.88,18					
3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			0,00	2.053.179,96	592.041,00	0,00	1,438.120,89	615.059,07	0,00	1.429.120,89	0,00	1.429.120,89	0,00	0,00	0,00	9.000,00				
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-AJUDA			450.794,00	114.353.389,49	114.804.193,49	89.204.982,60	10.540,00	88.208.462,60	25.595.730,89	10.262.946,63	20.566.246,79	10.262.946,63	20.566.246,79	0,00	68.641.751,81					
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR			48.302.597,00	-94.500,00	48.208.057,00	47.999.345,39	0,00	47.999.345,39	208.751,61	3.896.338,54	30.131.586,54	3.896.338,54	30.131.586,54	0,00	17.887.788,85					
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PÉ			132.005.463,00	27.558.076,57	159.583.559,57	142.293.625,72	17.479.918,52	150.103.290,86	9.480.248,71	6.223.733,07	90.654.545,56	12.216.777,83	87.951.235,69	2.703.309,87	59.447.845,30					
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			25.922.267,00	680.734,68	26.606.001,68	20.000,00	14.958.195,12	2.036.611,71	11.647.806,56	14.958.195,12	2.036.611,71	14.958.195,12	2.036.611,71	14.958.195,12	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS</td																				

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O INDEFERIMENTO E OU ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.

Razão Social: CASTELINHO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL SC LTDA ME

Endereço: Rua Paraná, 240 Jardim Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 65.690.042/0001-47

CNAE Atividade: 8511-2/00 Educação infantil - Creches

Nº Processo: 013.628/2005

Data do Indeferimento: 03/09/2024

Responsável Legal: Rosilda da Conceição Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-851-001421-1-5

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local, diante do exposto, opino pelo indeferimento da liberação da Licença de Funcionamento, com sugestão do encaminhamento deste processo ao setor competente para arquivamento.

Razão Social: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE OSASCO LTDA

Endereço: Av. Santo Antônio, 1453 Andar 10º salas 1006 a 1011 Vila Osasco – Osasco

CNPJ/CPF: 47.222.144/0001-56

CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 007.597/2023

Data do Indeferimento: 27/08/2024

Responsável Legal: Claudia Pinto Correia

Responsável Técnico: Claudia Pinto Correia

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Pois tramitará no processo de nº 018.247/2023, Razão Social Clínica Oftalmológica São Lucas Ltda, CNPJ: 06.268.091/0004-70

Razão Social: THAÍS LUIZ PIRES

Endereço: Av. Hiário Pereira de Souza, 492 Sala 909 Torre 2 Indl. Autonomistas – Osasco

CNPJ/CPF: 00.043.606/0108-50

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 011.642/2022

Data do Indeferimento: 12/09/2024

Responsável Legal: Thaís Luiz Pires

Responsável Técnico: Thaís Luiz Pires

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-002121-1-5

Motivo do Indeferimento: ARQUIVAMENTO, pois encerrou atividade como pessoa física, devendo tramitar o processo de nº: 000.525/2024, como pessoa jurídica, neste GTVISA .

Razão Social: THAÍS LUIZ PIRES

Endereço: Av. Hiário Pereira de Souza, 492 Sala 909 Torre 2 Indl^º Autonomistas – Osasco

CNPJ/CPF: 00.043.606/0108-50

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 011.642/2022

Data do Indeferimento: 12/09/2024

Responsável Legal: Thaís Luiz Pires

Responsável Técnico: Thaís Luiz Pires

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-002125-1-2

Motivo do Indeferimento: ARQUIVAMENTO, pois encerrou atividade como pessoa física, devendo tramitar o processo de nº: 000.525/2024 como pessoa jurídica neste GT/VISA .

Razão Social: HOPE MEDICINA DIAGNÓSTICA E SAÚDE LTDA

Endereço: Rua Dante Batiston, 249 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 12.916.426/0001-79

CNAE Atividade: 8640-2/02 Laboratórios clínicos

Nº Processo: 015.527/2023

Data do Indeferimento: 19/09/2024

Responsável Legal: Adenilson Simão da Silva

Responsável Técnico: Ricardo Henrique Sanches Gonzáles

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: ARQUIVAMENTO desse processo, devendo tramitar no Processo nº: 005.105/2022, CNPJ ATIVO.

Atos do Secretário

□

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: GGS COMERCIAL LTDA

Endereço: Avenida Dionysia Alves Barreto, 500 – Vila Osasco – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 39.272.231/0001-08

Atividade: 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Óptica

Nº Protocolo: PD202402006914

Data da Solicitação: 20/09/2024

Responsável Legal: Silvia Regina de Carvalho Alves– CPF: 19987033806

Responsável Técnico: Andrea Maria Ferreira Gonçalves Carlos – CPF: 21920660828

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Portaria nº. 028/GCM/ATS/2024

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar a GCM **Rafaela Vieira Soares**, Matrícula 190.887, pela dedicação e presteza nas atribuições que lhe foram concedidas, na forma em que conduz e desempenha seu trabalho no Centro de Operações Integradas (COI).

Dedica-se ao trabalho de forma a melhorar a comunicação entre o COI e as viaturas em patrulhamento, oferecendo instruções técnicas e demonstrando ser uma profissional comprometida, dedicada e exemplar, servindo de inspiração para seus companheiros de trabalho. Força e União.

II – Publique- se.


Edson Adriano Ubaldo
Subcomandante da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADM Nº 26533/2018****INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato nº 072/2020 - ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**AS:** 04/2024**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município à fl. 1201, **AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 072/2020**, firmado com a **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.189.909/0001-90**, pelo valor de **R\$ 392.037,24** (trezentos e noventa e dois mil, trinta e sete reais e vinte e quatro centavos.), por 12 (meses), a partir de 29 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

Luciano Camandoni
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**Lista Geral***Class. Nome*

277º LOUIZETTE PIRES BENTES

Documento

22692023-9 (Ausente)

278º VANESSA FREITAS ARCÊNIO

27136115-3 (Ausente)

Osasco, 23 de setembro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 25/09/2024 – Horário: 08h30 às 12h30

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 25/09/2024 – Horário: 16h00

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

279º EDLEINE APARECIDA FERREIRA SANTOS POLI

Inscrição

0429002436

278º ANDREIA RICARDO NUNES

0429001440

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 378/2024**

Osasco, 23 de setembro de 2024.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Designar **JOSILEINE DOS SANTOS MOTA**, matrícula nº 15.640, para responder pelo cargo **ASSESSOR DE DIRETORIA FINANCEIRA**, durante o período de 09.09.2024 a 08.10.2024.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a 09/09/2024.

Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE